



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 13 de maio de 2016

Número 93

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Aviso n.º 6135/2016:

Notificação do projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, referente ao procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 5563/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 22 de maio de 2015 (PCC-01-2015). 15137

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 6344/2016:

Delega no chefe do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Primeiro-Ministro, licenciado Miguel Ângelo Rodrigues Cabrita, com faculdade de subdelegação, os poderes para a prática de vários atos, designa o adjunto Diogo Luís Batalha Soeiro Serras Lopes para substituir o chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos e delega no secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, José Maria Belo de Sousa Rego, os poderes para autorizar a realização de várias despesas 15137

Unidade de Missão para a Valorização do Interior:

Despacho n.º 6345/2016:

Designa Carla Maria Ribeiro Mendonça para exercer as funções de Adjunta no gabinete da Coordenadora da Unidade de Missão para a Valorização do Interior 15138

Despacho n.º 6346/2016:

Designa Vítor Manuel Pais da Silva para exercer as funções de Motorista no gabinete da Coordenadora da Unidade de Missão para a Valorização do Interior 15138

Despacho n.º 6347/2016:

Designa Fernando Adriano Batista Pires para exercer as funções de Motorista no gabinete da Coordenadora da Unidade de Missão para a Valorização do Interior 15138

Despacho n.º 6348/2016:

Designa Maria João da Silva Martins para exercer as funções de Técnica Especialista no gabinete da Coordenadora da Unidade de Missão para a Valorização do Interior 15138

Despacho n.º 6349/2016:

Designa José Luís Morgado Ferreira para exercer as funções de Secretário Pessoal no gabinete da Coordenadora da Unidade de Missão para a Valorização do Interior 15139

Presidência do Conselho de Ministros e Planeamento e das Infraestruturas

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 6136/2016:

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, Vítor Manuel Gama Meneses, assistente técnico, por motivo de aposentação 15139

Finanças

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 6350/2016:

Despacho — Delegação de competências no Chefe de Gabinete — mestre André Moz Caldas 15139

Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 6351/2016:

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Major Técnico de Informática (057337-L), Duarte Virgílio da Veiga Lopes 15140

Despacho n.º 6352/2016:

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Major de Cavalaria (02306090), Fernando Luís Ferreira da Silva 15140

Despacho n.º 6353/2016:

Condecora com a Medalha de Mérito Militar, Segunda Classe, o Capitão-tenente (401887), Pedro San Emetério Rodrigues 15140

Despacho n.º 6354/2016:

Condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Coronel de Infantaria (09637880), António Gualdino Ventura Moura Pinto 15140

Louvor n.º 237/2016:

Louva o major técnico de informática, NIP 057337-L, Duarte Virgílio da Veiga Lopes 15140

Louvor n.º 238/2016:

Louva o major de cavalaria, NIM 02306090, Fernando Luís Ferreira da Silva 15141

Louvor n.º 239/2016:

Louva o capitão-tenente, NII 401887, Pedro San Emetério Rodrigues 15141

Louvor n.º 240/2016:

Louva o coronel de infantaria, NIM 09637880, António Gualdino Ventura Moura Pinto ... 15141

Administração Interna

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 6355/2016:

Designado para exercer as funções de oficial de ligação entre o SEF e o Gabinete da Ministra da Administração Interna o Inspetor Coordenador Superior Fernando António Parreira Pinheiro da Silva 15142

Despacho n.º 6356/2016:

Designado, em comissão de serviço, no cargo de diretor de Fronteiras de Lisboa o licenciado Luís Filipe Fonseca Quelhas 15142

Despacho n.º 6357/2016:

Designado em comissão de serviço, no cargo de Subdiretor de Fronteiras de Lisboa, do SEF, o licenciado António José Sérgio Henriques 15143

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna:

Despacho n.º 6358/2016:

Designada para exercer as funções de adjunta no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna a licenciada Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira 15144

Guarda Nacional Republicana:

Despacho (extrato) n.º 6359/2016:

Passagem à situação de reserva 15144

Despacho (extrato) n.º 6360/2016:

Passagem à situação de reserva 15145

Despacho (extrato) n.º 6361/2016:

Passagem à situação de reserva 15145

Despacho (extrato) n.º 6362/2016:

Passagem à situação de reserva 15145

Despacho (extrato) n.º 6363/2016:

Passagem à situação de reserva 15145

Despacho (extrato) n.º 6364/2016:

Passagem à situação de reserva 15146

Despacho (extrato) n.º 6365/2016:

Passagem à situação de reserva 15146

Despacho (extrato) n.º 6366/2016:

Passagem à situação de reserva 15146

Justiça

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 6367/2016:

Designa Maria José Fonseca da Costa Paiva para o exercício de funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete da Ministra da Justiça 15146

Centro de Estudos Judiciários:

Aviso n.º 6137/2016:

Procedimento de seleção para recrutamento de docentes 15147

Educação

Direção-Geral da Administração Escolar:

Declaração de retificação n.º 475/2016:Declaração de retificação do Despacho n.º 6650/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97 de 21 de maio de 2014, referente à docente Maria Edite Ribeiro de Oliveira Gonçalves, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho. 15148**Declaração de retificação n.º 476/2016:**Declaração de retificação do Despacho n.º 13062/2013, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro de 2013, referente ao docente Ricardo Nuno Oliveira Gomes, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho. 15148

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso (extrato) n.º 6138/2016:

Aposentação de docente 15149

Aviso n.º 6139/2016:

Procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial. 15149

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Declaração de retificação n.º 477/2016:Retificação da deliberação n.º 5724/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2016 15149**Saúde**

Direção-Geral da Saúde:

Aviso n.º 6140/2016:

Preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira de técnico superior, por recurso à mobilidade de trabalhadores, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na área da Comunicação em Saúde 15149

Aviso n.º 6141/2016:

Procedimento concursal comum para o recrutamento de trabalhadores, com vínculo de emprego público, para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, da carreira e categoria de Técnico Superior (área de sistema de informação de mortalidade e codificação de mortalidade), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 15150

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 6142/2016:

Conclusão, sem sucesso, do período experimental na categoria de Vanda Cristina Rolo Mendonça Abreu 15152

Planeamento e das Infraestruturas

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.:

Despacho n.º 6368/2016:

Delegação, no Instituto de Desenvolvimento Regional, I. P.-RAM, a competência da Agência, I. P., para efetuar pagamentos do Fundo de Coesão aos beneficiários das operações aprovadas nos Eixos do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos. 15152

Economia

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 6143/2016:

O Ramal Industrial de Barcelos — Esposende da Transgás — Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A., por força da alteração do quadro legislativo vigente, foi transferido para a titularidade da Portgás — Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S. A., prosseguindo esta a realização dos fins de interesse público que determinaram a aprovação do mesmo ramal . . . 15152

Aviso n.º 6144/2016:

MTI — Ferro de Moncorvo, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de ferro e minerais associados, denominada «MONCORVO» 15190

Édito n.º 155/2016:

PC 4506181249 EPU/13861 15190

Édito n.º 156/2016:

PC 4506181814 EPU/13875 15190

Édito n.º 157/2016:

PC 4506181253 EPU/13874 15190

Édito n.º 158/2016:

PC 4506181251 EPU/13870 15190

Édito n.º 159/2016:

PC 4506181258 EPU/13900 15190

Édito n.º 160/2016:

PC 4506181260 EPU/13902 15191

Édito n.º 161/2016:

PC 4506181255 EPU/13901 15191

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 6369/2016:

Qualificação de Serviço Concelhio de Metrologia como organismo de verificação metrológica de ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade 15191

Despacho n.º 6370/2016:

Qualificação de serviço concelhio de metrologia como organismo de verificação metrológica de ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade 15192

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Despacho n.º 6371/2016:

Subdelegação de competências na Diretora Coordenadora de Recursos Humanos, Dr.ª Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira 15192

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 6372/2016:

Subdelegação de competências no Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, o Professor Doutor Alvaro Luís Pegado Lemos de Mendonça para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia* 15193

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

Aviso n.º 6145/2016:

Extinção do vínculo de emprego público, por motivo de denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 15193

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral:

Aviso n.º 6146/2016:

Torna pública a lista unitária de ordenação final de candidatos, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral 15193

Aviso n.º 6147/2016:

Torna pública a lista unitária de ordenação final de candidatos, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral 15193

Mar

Direção-Geral de Política do Mar:

Despacho n.º 6373/2016:

Cessação da comissão de serviço do dirigente intermédio de 1.º grau — Diretor de Serviços de Programação, Fernando Sérgio Bryton Dias Marques 15193

Supremo Tribunal de Justiça**Despacho n.º 6374/2016:**

Nomeação da Dr.ª Ângela Sofia Sousa Braga para o lugar de adjunta do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça. 15194

Ministério Público**Aviso (extrato) n.º 6148/2016:**

Lista de antiguidade dos magistrados do Ministério Público reportada a 31 de dezembro de 2015 15194

Caixa de Previdência do Ministério da Educação**Édito n.º 162/2016:**

Édito sócio 18435 15194

Universidade do Algarve**Aviso (extrato) n.º 6149/2016:**

Conclusão do período experimental com sucesso — Licenciada Maria da Graça Ponte Guerreiro 15194

Contrato (extrato) n.º 288/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Ana Rita Domingues Teixeira, na categoria de Assistente Convidada, em regime de tempo parcial a 20%. 15194

Universidade de Aveiro**Aviso n.º 6150/2016:**

Anulação do aviso n.º 5720/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio de 2016. 15194

PARTE D**PARTE E**

Universidade de Coimbra**Despacho n.º 6375/2016:**

Despacho de delegação de competências para a presidência do júri da prova de doutoramento de João Pedro da Rocha Ferreira. 15194

Despacho n.º 6376/2016:

Despacho de delegação de competências para a presidência do júri da prova de doutoramento de Lino Miguel Moreira Ferreira. 15195

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 6377/2016:**

Delegação de competências para presidir aos júris de concurso Editais 375/2016 e 376/2016, no Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Arquitetura. 15195

Despacho n.º 6378/2016:

Delegação da presidência do júri do concurso para Professor Associado, da Faculdade de Arquitetura, Edital n.º 364/2016, no Vice-Reitor Professor Doutor António Feijó. 15195

Despacho (extrato) n.º 6379/2016:

Delegação de competências. 15195

Despacho (extrato) n.º 6380/2016:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de João Carlos Azevedo Gaspar, para exercer funções de Professor Auxiliar Convitado. 15196

Despacho (extrato) n.º 6381/2016:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Ricardo Miguel Ferreira Martins, para exercer funções de Professor Auxiliar Convitado. 15196

Universidade da Madeira**Regulamento n.º 458/2016:**

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso nos Cursos ministrados na Universidade da Madeira. 15196

Universidade Nova de Lisboa**Aviso (extrato) n.º 6151/2016:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior. 15199

Universidade do Porto**Aviso n.º 6152/2016:**

Consulta Pública do Projeto de Regulamento de Reconhecimento de Empresas Spin-Off da Universidade do Porto. 15199

Despacho (extrato) n.º 6382/2016:

Autorizada a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Cristina Maria da Mota Ribeiro Santos, Assistente Técnica, para desempenhar funções na categoria de Técnico Superior, pelo período de 18 meses. 15199

Despacho (extrato) n.º 6383/2016:

Contratação da Doutora Maria Manuela Gomes de Azevedo Pinto como Professora Auxiliar da FLUP, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental. 15199

Despacho (extrato) n.º 6384/2016:

Autorizada a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Lúcia da Conceição Azevedo, Assistente Técnico, para desempenhar funções na categoria de Técnico Superior, pelo período de 18 meses. 15199

Despacho (extrato) n.º 6385/2016:

Autorizada a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria do Céu Teixeira da Costa, Assistente Técnico, para desempenhar funções na categoria de Técnico Superior, pelo período de 18 meses. 15199

Despacho (extrato) n.º 6386/2016:

Autorizada a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Mariana Paula Martins Selas, Assistente Técnica, para desempenhar funções na categoria de Técnico Superior, pelo período de 18 meses. 15200

Despacho (extrato) n.º 6387/2016:

Autorizada a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Sandra Carla Pereira Melo, Assistente Técnico, para desempenhar funções na categoria de Técnico Superior, pelo período de 18 meses. 15200

Despacho (extrato) n.º 6388/2016:

Autorizada a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Rosa Augusta Lebres Aires, Assistente Técnico, para desempenhar funções na categoria de Técnico Superior, pelo período de 18 meses 15200

Despacho (extrato) n.º 6389/2016:

Autorizada a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria Amélia Pinheiro Teixeira de Melo, Assistente Técnico, para desempenhar funções na categoria de Técnico Superior, pelo período de 18 meses 15200

Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa**Aviso n.º 6153/2016:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior 15200

Instituto Politécnico de Viseu**Aviso n.º 6154/2016:**

Seleção de três Técnicos Superiores para o exercício de funções na modalidade de mobilidade na categoria para o Instituto Politécnico de Viseu. 15202

PARTE H**Município de Aguiar da Beira****Regulamento n.º 459/2016:**

Regulamento municipal da atividade de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros transportes em táxi 15203

Município de Alvito**Edital (extrato) n.º 415/2016:**

Consulta Pública do Projeto de Regulamento dos Transportes Escolares. 15208

Município de Arruda dos Vinhos**Aviso n.º 6155/2016:**

Prorrogação do prazo de revisão do plano diretor municipal 15208

Município de Bragança**Aviso n.º 6156/2016:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico — DLM 15208

Município do Crato**Aviso n.º 6157/2016:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 15208

Município do Fundão**Edital n.º 416/2016:**

Aprovação da versão definitiva do «Programa Estratégico de Reabilitação Urbana — Aldeia do Xisto — Janeiro de Cima» 15208

Município de Lagoa (Algarve)**Anúncio n.º 128/2016:**

Alteração do loteamento titulado pelo Alvará n.º 8/1991, sito em Vale da Azinhaga ou Presa de Moura — Estômbar, de Liborius Franciscus Gerardus Wolffenbuttel e Wolfgang Herbert Muschter 15208

Município de Nelas**Regulamento n.º 460/2016:**

Regulamento de Incentivos à Criação do Próprio Emprego no Município de Nelas 15209

Município de Oliveira de Azeméis**Aviso (extrato) n.º 6158/2016:**

Lista unitária de ordenação final homologada — procedimento concursal n.º 5/2015, ref. E) 15211

Município de Santa Maria da Feira**Aviso n.º 6159/2016:**

Nomeações de cargos políticos para o mandato 2013-2017 15211

Aviso n.º 6160/2016:

Cessação da relação jurídica de emprego público de vários trabalhadores. 15211

Município de Santana**Aviso n.º 6161/2016:**

Renovação da Comissão de serviço 15212

Município de Santarém**Aviso n.º 6162/2016:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado 15212

Município de Tábua**Regulamento n.º 461/2016:**

Regulamento do Orçamento Participativo Jovem. 15212

Município de Vendas Novas**Aviso n.º 6163/2016:**

Apreciação pública da alteração ao Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária de Vendas Novas. 15214

Município de Viana do Castelo**Aviso n.º 6164/2016:**

Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Viana do Castelo 15214

Município de Vouzela**Aviso n.º 6165/2016:**

Plano diretor municipal de Vouzela — alteração 15214

Freguesia de Alcântara**Despacho n.º 6390/2016:**

Mobilidade Interna na Modalidade Intercarreiras 15215

Freguesia de Oliveira do Douro**Aviso n.º 6166/2016:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico 15215

Freguesia de Pinhal Novo**Aviso n.º 6167/2016:**

Procedimento concursal comum para ocupação de oito postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, dois para a carreira e categoria de Assistente Técnico e seis para a carreira e categoria de Assistente Operacional 15216

União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)**Aviso n.º 6168/2016:**

Publicitação das listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado com vista à ocupação de quatro postos de trabalho da carreira de assistente operacional 15218





PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Aviso n.º 6135/2016

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 10 postos de trabalho para a categoria de assessor parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República na área de Direito.

(PCC/01/2015)

1 — Realizado o último método de seleção do procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 5563/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 22 de maio de 2015, com vista ao preenchimento de 10 postos de trabalho para a categoria de assessor parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República na área de Direito, notificam-se os candidatos aprovados e excluídos, em conformidade com o disposto

na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicada subsidiariamente à Assembleia da República, com as necessárias adaptações, que o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos encontra-se afixado nos locais de estilo das instalações da Assembleia da República sitas no Palácio de São Bento e na Avenida D. Carlos I, n.ºs 128-132, em Lisboa, encontrando-se, igualmente, disponível na respetiva página eletrónica em <http://www.parlamento.pt/GestaoAR/Paginas/RecrutamentodePessoal.aspx>.

2 — Mais se informa que os candidatos excluídos dispõem de 10 dias úteis para dizerem o que entenderem por conveniente, em sede de audiência dos interessados, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 31.º, ambos da citada Portaria, e ainda do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo, para o efeito, preencher, obrigatoriamente, o formulário disponível na respetiva página eletrónica em <http://www.parlamento.pt/GestaoAR/Paginas/RecrutamentodePessoal.aspx>.

10 de maio de 2016. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.
209572502



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta
do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 6344/2016

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego no chefe do meu Gabinete, licenciado Miguel Ângelo Rodrigues Cabrita, com faculdade de subdelegação, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Gestão corrente e atos de administração ordinária no âmbito das funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia, incluindo os grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do Gabinete;

b) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização das alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução;

c) Autorização da constituição dos fundos de maneio, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

d) Autorização da realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, até ao limite previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

e) Autorização das despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afetos ao mesmo, nos termos da legislação aplicável;

f) Autorização da realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;

g) Autorização das deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual;

h) Autorização da utilização de veículo próprio, de carro de aluguer e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, nos termos do disposto nos artigos 20.º a 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual;

i) Autorização da deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

j) Autorização do pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

l) Autorização da equiparação à escala indiciária da função pública para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual;

m) Autorização, em casos excecionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, da satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual;

n) Autorização da requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, com a última redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 54/2015, de 16 de abril, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

o) Autorização da prestação de trabalho suplementar para além dos limites fixados no n.º 2 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da referida lei;

p) Autorização do gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

q) Justificação de faltas;

r) Classificação de serviço do pessoal afeto ao Gabinete nas situações aplicáveis;

s) Autorização da atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

t) Autorização da inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o adjunto Diogo Luís Batalha Soeiro Serras Lopes para substituir o chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 4 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegeo no secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, José Maria Belo de Sousa Rego, os poderes para autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, até ao limite previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, bem como as competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, relativamente à celebração dos contratos previstos na lei para o exercício de funções de apoio técnico e administrativo ao Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2016, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito dos n.ºs 1 e 3 deste despacho, até à data da sua publicação.

22 de abril de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta do Primeiro-Ministro, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*.

209560888

Unidade de Missão para a Valorização do Interior

Despacho n.º 6345/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do n.º 3 da RCM n.º 3/2016, de 14 de janeiro, designo como Adjunta do meu gabinete, a licenciada Carla Maria Ribeiro Mendonça, técnica superior do mapa de pessoal do Município de Póvoa-a-Nova.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do citado decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2016.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

22 de abril de 2016. — A Coordenadora da Unidade de Missão para a Valorização do Interior, *Helena Maria de Oliveira Freitas*.

Nota curricular

1 — Dados Biográficos:

Nome — Carla Maria Ribeiro Mendonça

Data e local de nascimento — 10 de dezembro de 1968, Angola

2 — Formação académica: Licenciatura em Direito pela Universidade Internacional

3 — Percurso profissional e formação específica:

De novembro de 2009 a março de 2016, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Póvoa-a-Nova;

Entre novembro de 2004 a outubro de 2009, exerceu funções de consultadoria jurídica nas empresas Águas do Centro, S. A. e Águas do Zêzere e Côa, S. A. (atual Águas de Lisboa e Vale do Tejo);

Entre julho de 2001 a outubro de 2004, exerceu funções de consultadoria jurídica na empresa Águas do Centro, S. A.;

Entre março de 2000 a junho de 2001, desempenhou funções de técnica superior especializada no ex-Instituto Regulador de Águas e Resíduos (atual Entidade Reguladora de Sistemas de Abastecimento e Saneamento — ERSAR);

Entre dezembro de 1998 a fevereiro de 2000, prestou assessoria jurídica à Presidência do Instituto da Água (atual Agência Portuguesa para o Ambiente — APA);

Entre 1988 a 1998, exerceu funções de secretária pessoal na presidência do Instituto da Água (1992 a 1998), Galeria de Arte “Artebruta” (1991 a 1992) e na Ecociência, Consultores Técnicos, L.ª (1988 a 1991);

Formadora em diversas ações de formação profissional na área do direito administrativo e Presidente de diversos júris de concursos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços.

209560628

Despacho n.º 6346/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012,

de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do n.º 3 da RCM n.º 3/2016, de 14 de janeiro, designo para exercer as funções de Motorista no meu gabinete, Vitor Manuel Pais da Silva, assistente operacional do mapa de pessoal do Município de Póvoa-a-Nova.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2016.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

22 de abril de 2016. — A Coordenadora da Unidade de Missão para a Valorização do Interior, *Helena Maria de Oliveira Freitas*.

Nota curricular

1 — Dados Biográficos:

Nome — Vitor Manuel Pais da Silva

Data e local de nascimento — 4 de fevereiro de 1970, Figueiró dos Vinhos

2 — Habilitações Literárias: 9.º ano de escolaridade

3 — Percurso profissional: De janeiro de 2000 a março de 2016, motorista do Presidente da Câmara Municipal de Póvoa-a-Nova.

209560758

Despacho n.º 6347/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do n.º 3 da RCM n.º 3/2016, de 14 de janeiro, designo para exercer as funções de Motorista no meu gabinete, Fernando Adriano Batista Pires, assistente operacional do mapa de pessoal da Direção Geral das Autarquias Locais.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 10 de abril de 2016.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

22 de abril de 2016. — A Coordenadora da Unidade de Missão para a Valorização do Interior, *Helena Maria de Oliveira Freitas*.

Nota curricular

1 — Dados Biográficos:

Nome — Fernando Adriano Batista Pires

2 — Data e local de nascimento — 5 de abril de 1962, Coimbra

3 — Habilitações Literárias: 9.º ano de escolaridade

4 — Percurso profissional:

De novembro de 2005 a março de 2016, na sequência de reclassificação profissional, nomeado definitivamente motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

Operário principal da carreira de pessoal altamente qualificado do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

209560717

Despacho n.º 6348/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do n.º 3 da RCM n.º 3/2016, de 14 de janeiro, designo como Técnica Especialista do meu gabinete, a mestre Maria João da Silva Martins, técnica superior do mapa de pessoal do Município de Coimbra.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais.

3 — O estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do citado decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 15 de abril de 2016.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

22 de abril de 2016. — A Coordenadora da Unidade de Missão para a Valorização do Interior, *Helena Maria de Oliveira Freitas*.

Nota curricular

- 1 — Dados Biográficos:
Nome — Maria João da Silva Martins
- 2 — Data e local de nascimento — 22 de junho de 1972, em Coimbra
- 3 — Formação académica e formação específica:

2000 — Mestrado em Ecologia pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em Janeiro, com a classificação final de Muito Bom.

1995 — Licenciatura em Biologia — ramo científico — pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em julho, com a classificação final de 14 (catorze) valores.

2010/2011 — Curso de pós-graduação em Arquitetura paisagista e Ecologia Urbana pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, pela Faculdade de Ciências do Porto e pelo Instituto Superior de Agronomia

2002 — Curso de pós-graduação “Modelling Land Use Change”, de 27 de outubro a 2 de novembro, University of Louvain, Department of Geography, Louvain-la-Neuve, Bélgica.

2000 — Curso de especialização “Introducción a las aplicaciones de los S.I.G. y técnicas de teledetección en ecología”, Colégio Oficial de Biólogos — Delegação da Galiza, Santiago de Compostela, Espanha

4 — Percurso profissional:

2014-2016 — Técnica superior na Divisão de Espaços Verdes e Jardins da Câmara Municipal de Coimbra;

2007-2014 — Técnica Superior na Provedoria do Ambiente e da Qualidade de Vida Urbana da Câmara Municipal de Coimbra;

2006/2007 — Docente contratada na Escola Secundária Avelar Brotero, disciplina de Ordenamento do território, 10.º ano do Curso Técnico-profissional em Ambiente;

2004/2007 — Assessora técnica da Provedoria do Ambiente e da Qualidade de Vida Urbana da Câmara Municipal de Coimbra em regime de avença com a Câmara Municipal de Coimbra;

2003/2004 — Docente do Curso Avançado “Using GIS to Evaluate Environmental Problems” integrado nos Estudos Avançados da Universidade de Coimbra;

2003 — Docente do Módulo “Dinâmica de Ecossistemas” do Curso de Mestrado em Gestão e Conservação da Natureza” de 18 a 20 de dezembro. Edição Faro 2003 — 2005, Universidade do Algarve;

1997/1998 — Docente da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, a contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente de 1.º Triénio, em regime de substituição temporária (40 %) do tempo integral;

1995-2007 — Investigação em Ecologia na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

209560806

Despacho n.º 6349/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do n.º 3 da RCM n.º 3/2016, de 14 de janeiro, designo para exercer as funções de Secretário Pessoal no meu gabinete, o licenciado José Luís Morgado Ferreira.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do citado decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2016.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

22 de abril de 2016. — A Coordenadora da Unidade de Missão para a Valorização do Interior, *Helena Maria de Oliveira Freitas*.

Nota curricular

- 1 — Dados Biográficos:
Nome — José Luís Morgado Ferreira
Data e local de nascimento — 1 de agosto de 1968, Proença-a-Nova

2 — Formação académica: Licenciatura em Teologia; Educador Social; Animador Social

3 — Percurso profissional:

Formador na área de animação sócio cultural e teologia;

Professor de Educação Moral e Religiosa

De janeiro de 2003 a janeiro de 2016, desempenhou o cargo de Presidente da Direção do Centro Social da Carapinheira e do Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Verride;

Entre dezembro de 2003 e dezembro de 2015, desempenhou o cargo de Diretor Provincial da Congregação dos Missionários do Preciosíssimo Sangue de Portugal, Espanha e Guiné-Bissau.

209560782

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 6136/2016

Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 291.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e em cumprimento do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da referida Lei, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, Vítor Manuel Gama Meneses, assistente técnico, posição remuneratória 7.ª e nível remuneratório 12 (1.047,00€), do mapa de pessoal da CCDR LVT, com efeitos reportados a 1 de maio de 2016.

3 de maio de 2016. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto*.

209556498

FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6350/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego no chefe do meu gabinete, mestre André Moz Caldas, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Gestão corrente do meu gabinete, incluindo a gestão do pessoal, a gestão administrativa e a gestão orçamental.

2 — No âmbito da gestão administrativa:

a) A prática de atos de administração ordinária, incluindo a decisão de requerimentos e outros documentos sobre os quais tenha havido orientação prévia, bem como os relativos a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do meu gabinete;

b) Autorização da requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do gabinete.

3 — No âmbito da gestão do pessoal:

a) Autorizar o gozo, a acumulação de férias por conveniência de serviço, a aprovação do mapa de férias e a justificação de faltas do pessoal do meu gabinete;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e em feriados de acordo com a legislação em vigor, bem como o pagamento dos respetivos abonos;

c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como do exercício de funções em situação que deem lugar à reversão do vencimento de exercício e o respetivo processamento;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os membros do gabinete tenham direito, nos termos da lei;

e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de for-

mação e noutras ações da mesma natureza, quer decorram em território nacional quer no estrangeiro;

f) Autorização para a utilização de veículo próprio por membros do gabinete e para a condução de veículos do Estado ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

g) Autorizar deslocações em serviço dos membros do gabinete, ao estrangeiro e no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte.

4 — No âmbito da gestão orçamental:

a) Gestão do orçamento do meu Gabinete, incluindo a autorização das alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, que se revelarem necessárias à sua execução;

b) Autorizar a realização de despesa com a aquisição e locação de bens e serviços, por conta da dotação orçamental do gabinete, até ao limite previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, bem como a decisão de contratar e demais competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 109.º do referido diploma legal;

c) Autorizar e processar as despesas com deslocação dos membros do gabinete, de estada e abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Lei n.º 192/95, de 28 de julho e 106/98, de 24 de abril, conjugado com o estabelecido no decreto-lei que fixa as normas de execução orçamental;

d) Autorizar as despesas com refeições ou outras despesas de representação a que o pessoal do gabinete tenha direito contra documento comprovativo da despesa efetuada;

e) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

f) Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de manei, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

5 — A delegação constante do anterior ponto 4 não é prejudicada pelo meu Despacho n.º 2777/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro.

6 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de Novembro de 2015, ficando por esta forma ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados até à data da publicação do presente despacho no âmbito das competências ora delegadas.

20 de abril de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

209557615

DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 6351/2016

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Major Técnico de Informática (057337-L), Duarte Virgílio da Veiga Lopes.

13 de janeiro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209556587

Despacho n.º 6352/2016

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Major de Cavalaria (02306090), Fernando Luís Ferreira da Silva.

14 de janeiro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209556749

Despacho n.º 6353/2016

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha de Mérito Militar, Segunda Classe, o Capitão-tenente (401887), Pedro San Emetério Rodrigues.

20 de janeiro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209556724

Despacho n.º 6354/2016

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Coronel de Infantaria (09637880), António Gualdino Ventura Moura Pinto.

26 de janeiro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209556619

Louvor n.º 237/2016

Louvo o Major Técnico de Informática, NIP 057337-L, Duarte Virgílio da Veiga Lopes, pelo seu extraordinário desempenho, competência profissional e dedicação ao serviço, demonstrados ao longo de cinco anos e meio em que desempenhou as funções que lhe foram atribuídas como Oficial de Informática, no Comando Operacional Conjunto (COC) e mais recentemente no Comando Conjunto para as Operações Militares (CCOM).

Como responsável pela gestão e configuração da rede “*NATO Secret Wide Area Network*” (NSWAN) prestou um trabalho de excelente qualidade, bem patente nos elevados níveis de prontidão desta rede. O seu assinalável desempenho, como administrador da NSWAN mereceu o reconhecimento geral quer ao nível do Estado-Maior-General das Forças Armadas, bem como de outras entidades, nacionais e internacionais que evidenciaram a qualidade do seu trabalho. Os seus conhecimentos técnicos, as suas competências e qualificações, a sua constante procura por novos conhecimentos, tal como a interação com os seus congéneres, nos vários organismos da NATO, contribuíram marcadamente para a contínua operacionalidade dos vários sistemas de Comando e Controlo, *Maritime Command and Control Information System* (MCCIS), *Integrated Command and Control* (ICC) e *NATO Nuclear Command, Control and Reporting System* (NNCCRS), existentes no atual Centro de Operações Conjunto (COC).

Como Oficial responsável pelos Sistemas e Tecnologias de Informação, participou em vários Exercícios, com especial destaque para os “*CMX*”, “*Cyber Coalition*”, “*Abille Staff*” e os da Série “*Lusitana*”, tendo igualmente integrado vários grupos de trabalho nacionais e internacionais, como representante nacional, designadamente no *Maritime Command and Control Information System Technical Working Group* (MTWG), evidenciando significativa capacidade de Cooperação Técnica, amplamente reconhecida pelas várias entidades participantes.

A ação por si desenvolvida, tendo por base a sua grande capacidade de trabalho bem como a assunção de crescentes responsabilidades, demonstradas ao longo de todo processo de transferência do COC e a implementação do CCOM, permitiu que se tenham implementado as várias redes de informática, os sistemas de comando e controlo e os demais sistemas de informação atualmente em uso no CCOM, permitindo atingir em tempo útil e com a maior acuidade, elevados níveis de resposta e qualidade patenteando a sua aptidão para assumir tarefas mais complexas e de maior responsabilidade. Tal como o planeamento de toda a rede estruturada, para voz e dados, deste Comando. Como responsável pelos planos de formação e deslocação ao estrangeiro do COC mostrou sempre uma elevada proficiência no controle e planeamento dos mesmos. De realçar ainda o seu contributo para as apresentações que frequentemente foram solicitadas ao COC, aquando das visitas de Altas Entidades, bem como na configuração e apoio na realização de teleconferências (VTC) efetuadas com as Forças Nacionais Destacadas e demais organismos nacionais e internacionais.

No âmbito do Tratado *Open Skies*, da Unidade Nacional de Verificações (UNAVE), deu um excelente contributo ao integrar em março de 2015, a respetiva equipa, quando da missão efetuada pela Federação da Rússia, assumindo a responsabilidade pela inspeção dos meios tecnológicos, para recolha de informação na aeronave, dos sistemas de gravação, dos equipamentos em terra e todo o processo de transferência da informação, recolhida durante a mesma. Decorrente do magnífico

trabalho realizado foi convidado como orador, a expor a metodologia seguida durante a sua experiência nesta missão, no *workshop* organizado pela UNAVE, onde participaram vários países aliados, tendo a sua intervenção sido por todos reconhecida de excelência. Oficial de excelente trato pessoal, espírito crítico e vontade de bem servir, aliados à sua lealdade, discrição e cordialidade, pautou sempre o seu relacionamento, com frontalidade e exemplar correção com aqueles que privava diariamente, conquistando com naturalidade a confiança e consideração de todos.

Pelas razões expostas, é de inteira justiça reconhecer publicamente o Major Veiga Lopes, como sendo um Oficial com reconhecido espírito de sacrifício e obediência, demonstrando ser possuidor de relevantes excepcionais qualidades e virtudes militares, elevados dotes de caráter, lealdade e abnegação, devendo os seus serviços serem considerados como extraordinários, relevantes e distintos, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

13 de janeiro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, general.

209556562

Louvor n.º 238/2016

Louvo o Major de Cavalaria, NIM 02306090, Fernando Luís Ferreira da Silva, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de *Information Operations Specialist* no Quartel-General da Missão de Treino da União Europeia (MHQ da EUTM-MALI), em *Bamako*, e de *Senior National Representative* (SNR) no Teatro de Operações (TO) do MALI, de 21 de junho de 2015 a 21 de dezembro de 2015.

Demonstrou no desempenho das suas tarefas de especialista em Operações de Informação do MHQ da EUTM-MALI, entidade responsável por promover a imagem e a visibilidade da missão no país, as suas excepcionais qualidades militares, profissionais e humanas, que em muito contribuíram para o sucesso do cumprimento da missão. O Major Ferreira da Silva foi responsável pelo estabelecimento de contactos com a organização que efetua sondagens no Mali, a *Friedrich Ebert Stiftung*, com a finalidade de determinar as questões que iriam ser colocadas à população e de se obter uma avaliação externa da EUTM-MALI na perspetiva da população maliana. De salientar que foi responsável por garantir o apoio à comunidade local, através do estabelecimento regular de contactos com a *Mairie de la Commune IV*, os quais se materializaram na concretização de diversas reuniões com os responsáveis pela área do desporto e da educação.

Como SNR foi responsável por prestar todo o apoio, em sintonia e unidade de esforço com a Célula de Planeamento de Operações Especiais (CPOE) e Centro de Situação de Operações Conjunto do Comando Operacional Conjunto, à EUTM-MALI no que respeita a informação, esclarecimentos e enquadramento das atividades da *Sniper Training Team* (STT) e *Forward Air Controller Training Team* (FACTT) no *Koulikoro Training Camp* (KTC). Neste âmbito é de relevar todo o apoio por si prestado, bem como o permanente cuidado no acompanhamento diário da STT e da FACTT, apesar da distância. O inextinguível apoio que prestou a estas Equipas materializou-se no acompanhamento no âmbito administrativo-logístico, sempre que tal era requerido e ainda na realização de visitas regulares ao KTC para constatar, *in loco*, as condições de trabalho das equipas de treino, bem como do seu estado de saúde e moral. Salienta-se o empenho no apoio à projeção e retração de elementos e equipas de treino nacionais, na coordenação de apoios de transporte e proteção das equipas de treino para *Koulikoro*, no controlo e validação das despesas de Portugal na missão da EUTM.

Oficial de sólida formação moral, de fino trato e com uma perfeita interpretação das determinações superiores, destacou-se ainda pela facilidade com que se integrou no ambiente multinacional, próprio do Quartel-General da EUTM-MALI num adequado e salutar relacionamento intercultural, qualidades que lhe granjearam a maior estima e consideração por parte das mais variadas entidades locais e internacionais no MALI, conforme ficou aliás registado no seu *International Evaluation Report*, de final de missão.

Pelo conjunto das atividades desenvolvidas e pela afirmação constante das suas excepcionais qualidades e virtudes militares, é o Major Ferreira da Silva merecedor de ver reconhecidos os serviços por si prestados, no exercício das funções que lhe foram cometidas, como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas e de Portugal.

14 de janeiro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, general.

209556773

Louvor n.º 239/2016

Louvo o Capitão-tenente, NII 401887, Pedro San Emetério Rodrigues, pela forma meritória, eficiente e dedicada como desempenhou as funções de *Military Analyst* no *Joint Analysis & Lessons Learned Centre* (JALLC), ao longo dos últimos dois anos e meio.

Demonstrou um forte conjunto de qualidades militares, profissionais e humanas, sendo um Oficial extremamente disciplinado, confiável e com uma conduta irrepreensível, possuindo um elevado sentido do dever que evidenciou na realização de todas as tarefas de que foi incumbido. Denotando um profundo cuidado na sua apresentação pessoal e sentido de responsabilidade, foi patente a dedicação e profissionalismo com que tem desempenhado a sua função neste centro multinacional.

Dos diversos estudos em que participou, nomeadamente os projetos “C2 of NATO Maritime Operations”, “XX Years of Lessons from NATO Operations and Exercises”, “5 years of NATO Counter-Piracy Operations”, “Connected Forces Initiative (CFI) Project” e “Viability of NATO Standing Naval Forces (SNF)”, o Capitão-tenente Emetério Rodrigues demonstrou um empenho e capacidade técnica-analítica digna de realce, contribuindo para o resultado final dos projetos de trabalho de uma forma bastante positiva. Oficial calmo, dedicado e aplicado profissionalmente, sendo o reflexo de uma integridade de caráter e elevada formação moral e militar. A sua força de vontade e constante disponibilidade aliadas a uma atitude madura permitiram-lhe de uma forma consistente e sistemática, contribuir decisivamente para o trabalho de equipa, que ao nível multinacional mereceu particular atenção e cuidado. Soube sempre conviver e integrar os militares estrangeiros da sua Divisão de uma forma cordial, refletindo a sã camaradagem militar que é apanágio das nossas Forças Armadas.

Demonstrou uma vontade de atingir elevados resultados com o mínimo de recursos, o que traduz a sua competência profissional e o seu caráter analítico e de coerência organizacional. De enaltecer a sua postura de colaboração perante o *Senior National Representative* deste Centro NATO, relativamente aos assuntos nacionais em que era necessária a sua contribuição, revelando-se um elemento extremamente participativo.

Pelas relevantes qualidades pessoais e profissionais evidenciadas, assinalável espírito de missão, elevada competência, extraordinário desempenho e sentido do dever, os serviços prestados pelo Capitão-tenente Emetério Rodrigues são merecedores de público louvor e reconhecimento, devendo ser considerados de elevado mérito, tendo os mesmos contribuído para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do *Joint Analysis & Lessons Learned Centre*, dignificando as Forças Armadas Portuguesas e Portugal.

20 de janeiro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, general.

209556692

Louvor n.º 240/2016

Louvo o Coronel de Infantaria, NIM 09637880, António Gualdino Ventura Moura Pinto pelo seu extraordinário e relevante desempenho no Estado-Maior-General das Forças Armadas, nas funções de Comandante do Quartel-General de Operações Especiais (QGEO) e a partir de julho de 2015, Comandante da Célula de Planeamento de Operações Especiais (CPOE), no período de 11 de agosto 2014 a 31 de janeiro 2016.

O Coronel Moura Pinto vai passar à situação de reserva a seu pedido, após uma carreira plena de atividade, na área operacional e na área de Estado-Maior. O desempenho de funções de Comando e Chefia ao longo da sua carreira proporcionou-lhe um vasto leque de experiências que foram fundamentais para o seu excecional desempenho no período final da sua carreira ativa, onde se destacam as funções que desempenhou no Centro de Instrução de Operações Especiais e nos cinco anos como *Advisor* para as Operações Especiais no Comando NATO em Portugal, CINCIBERLANT. Revelando um desempenho excecional como Comandante da Componente de Operações Especiais e como Conselheiro de S. Ex.ª o General CEMGFA para as Operações Especiais.

Oficial com reconhecida capacidade de trabalho, elevado espírito de iniciativa e muito perseverante na defesa das suas convicções, pautou o seu comando pelo exemplo e uma postura militar irrepreensível a todos os níveis, demonstrando ainda uma permanente preocupação na valorização técnica e profissional dos militares do seu Estado-Maior, bem como na projeção nacional e internacional quer do QGEO/CPOE, quer das Forças de Operações Especiais Portuguesas. Como Comandante do QGEO/CPOE é de relevar o conjunto de iniciativas por si desenvolvidas no intuito da participação ativa e o mais sistemática possível, nas reuniões e fóruns realizados no âmbito das Forças de Operações Especiais da NATO e da EU e os decorrentes das Relações Bilaterais nesta área de atuação militar, designadamente o planeamento e realização do Seminário de Operações Especiais da União Europeia no CCOM, a participação na Reunião Bilateral, no âmbito do NDPP e a participação no SOF *Symposium* do NSHQ.

Neste âmbito, é de toda a justiça relevar o conjunto de atividades desenvolvidas, nomeadamente o Comando da Componente de Operações Especiais no Exercício do Exército “*ORION 15*”, no Exercício do Comando Operacional da Madeira “*ZARCO 152*” e Oficial de Segurança no Exercício “*TRJE 15*”. A realização do treino conjunto orientado para a Missão do *Sniper Training Team* (STT) e a colaboração na projeção e retração da STT e FAC TT, a realização de um Estágio sobre Informações no âmbito das Operações Especiais, para os militares a projetar para a *Resolute Support Mission*, a realização/participação no Curso de TEO, ministrado por elementos do SOCEUR.

Pelo seu extraordinário desempenho acima referido, bem como pelo conjunto de qualidades pessoais e profissionais reveladas, o brio profissional, o permanente exemplo que se constituiu para todos os que com ele tiveram o privilégio de privar, louvo o Coronel Moura Pinto, devendo os serviços por si prestados ser creditados como extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para o País.

26 de janeiro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, general.

209556676

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6355/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o Inspetor Coordenador Superior Fernando António Parreiral Pinheiro da Silva, sob proposta da Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), para exercer as funções de oficial de ligação entre o SEF e o meu Gabinete, bem como as de assessoria especializada nas matérias compreendidas nas atribuições do mesmo serviço de segurança e, ainda, em todos os assuntos relativos aos domínios da segurança interna e da investigação criminal, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 5 do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e dos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro.

2 — O designado opta pelo estatuto remuneratório correspondente às funções que exercia à data da designação (Diretor de Fronteiras de Lisboa do SEF), nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo SEF, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei.

4 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

2 de maio de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

ANEXO

Nota Curricular

Fernando António Parreiral Pinheiro da Silva
D.N. 29.04.65.

Inspetor Coordenador Superior do SEF

1 — Formação académica:

Licenciatura em Direito (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa);

2 — Percurso Profissional:

Desde janeiro de 2013 — Diretor de Fronteiras de Lisboa;
Experiência Profissional anterior:

Coordenador do Gabinete Nacional SIRENE (Sistema de Segurança Interna);

Chefe do Departamento de Operações (SEF);

Assessor do Diretor Nacional (SEF);

Conselheiro Jurídico na Agência Europeia para a Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (FRONTEX), em Varsóvia;

Designação com as funções específicas de acompanhamento da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia de 2007, no Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação (SEF);

Inspetor Assistente do Responsável Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa (SEF);

Inspetor Responsável pelo Controlo de 2.ª Linha no Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa (SEF).

Inspetor de Turno do Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa (SEF).

3 — Formação relevante:

Curso de doutoramento em Relações Internacionais (Universidade Nova de Lisboa-FCSH);

Auditor de Defesa Nacional — Curso de Defesa Nacional, do Instituto de Defesa Nacional (trabalho de investigação final — “Resposta da UE à crise migratória na sequência da Primavera Árabe de 2011”);

Curso de Gestão Civil de Crises, do Instituto de Defesa Nacional;

Frequência dos cursos “UE: Perspetivas de evolução” e “Ação externa da UE” (Pós-graduação pelo Instituto Europeu e Faculdade de Direito de Lisboa); “Proteção Internacional na UE” (INA, Programa Leonardo Da Vinci); “Convenção Europeia dos Direitos do Homem” (CEJ); “Financiamento de projetos através de fundos europeus” (ICMPD-Viena); “Política de imigração e asilo — desafios do programa de Haia” (ERA-European Academy of Law-Roma), entre outros.

4 — Participações de maior relevo:

Destaque para as relativas aos trabalhos da União Europeia, com a participação regular desde 2000 nos trabalhos do Conselho (Comité Estratégico Imigração Fronteiras e Asilo 2006-2007, Grupo Alto Nível 2006-2007, grupo Fronteiras 2015-2016, grupo Asilo 2007, grupo Avaliação Coletiva 2000-2001) e em comités Comissão Europeia. Participação ainda em diversos grupos de trabalho e conferências, destacando-se as organizadas no âmbito do ICMPD, no grupo Budapeste (e nos subgrupos do sudeste europeu e dos Balcãs), no Processo de RABAT, no EUROMED, na FRONTEX (Conselho de Administração e LEGNET), na EASO (Conselho de Administração), no EUROSUR, no C4 da NATO (Vice-presidência do Grupo de Tráfico de Seres Humanos), na CPLP, bem como em diversas iniciativas de âmbito académico (como formando, como formador e como conferencista).

5 — Outros dados:

Integra os quadros do SEF (carreira de investigação e fiscalização) desde 1990.

Membro do júri dos 3.º, 5.º e 6.º concursos externos de admissão de inspetores/inspetores adjuntos na Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF e formador nos cursos de admissão à Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF, no 3.º (Direito Administrativo), 4.º (Direito Penal e Processual Penal) e 5.º curso (Direito de Estrangeiros).

Louvores do Diretor Nacional do SEF em 1994 (ao coletivo do júri do 3.º Curso) e em 2006.

209557445

Despacho n.º 6356/2016

De acordo com o n.º 7 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, que aprovou a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o cargo de diretor de Fronteiras de Lisboa é provido por despacho do membro do Governo responsável pela área da administração interna, sob proposta do diretor nacional do SEF.

O cargo de diretor de Fronteiras de Lisboa do SEF encontra-se vago, pelo que, atendendo à necessidade de garantir o normal funcionamento do Serviço, torna-se necessário proceder à nomeação do respetivo titular.

Assim, de acordo com a proposta formulada pela diretora nacional do SEF, e ao abrigo do disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, designo, em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos, no cargo de diretor de Fronteiras de Lisboa, cargo de direção intermédia do 1.º grau, o licenciado Luís Filipe Fonseca Quelhas, o qual preenche os requisitos legais e é detentor da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, o designado poderá optar pela remuneração de origem.

O presente despacho produz efeitos a 1 de maio de 2016.

2 de maio de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Luís Filipe da Fonseca Quelhas.

Data nascimento: 02-07-1965.

Naturalidade: Moçambique.

Nacionalidade: portuguesa.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito — Universidade Autónoma de Lisboa (1985-1989).

Categoria profissional:

Inspetor-coordenador superior da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

Experiência profissional:

Dezembro de 2012-maio de 2016 — Coordenador do Gabinete Técnico de Fronteiras;

2012 — Coordenador do Departamento de Investigação e Fiscalização da Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo;

2011 — Desempenhou funções no Gabinete de Inspeção;

2009-2010 — Oficial de Ligação de Imigração junto da Embaixada de Portugal em Maputo;

2001-2009 — Subdiretor central de Fronteiras/responsável pelo Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa;

1998-2000 — Adjunto do responsável do Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa;

1998 — Responsável do PF 098 (Aeródromo de Tires);

1994-1998 — Inspetor de turno no Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa;

1993 — Desempenhou funções na Divisão de Investigação;

1992 — Inspetor de turno no Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa;

1989-1990 — Docente do Colégio Marista de Lisboa e Colégio dos Salesianos, lecionando as disciplinas de Estudos Sociais e História;

Docente da Escola Secundária de Carcavelos, lecionando as disciplinas de Economia e Relações Públicas.

Experiência internacional:

Membro do VIS (Visa Information System) Working Group da Frontex;

Membro do grupo de AB-RAN (Air Border Risk Analysis Network) — Frontex;

Membro da FRAN (Frontex Risk Analysis Network) — Frontex;

Membro do Advisory Board on Border Security Research — Frontex;

Membro do Grupo de Trabalho sobre Recomendações e Melhores Práticas para Automatizar Border Controlo — Frontex;

Gestor do SEF no projeto ABC4EU (Automated Border Control Gates for Europe);

Perito avaliador de fronteiras aéreas da União Europeia;

Perito do Centro Internacional de Desenvolvimento de Políticas Migratórias (ICMPD);

Gestor do SEF no projeto europeu de fronteiras eletrónicas — ABC4EU;

Ponto de contacto nacional de Portugal para os assuntos relacionados com a Agência Europeia de Fronteiras/Frontex, centralizando a nível nacional todo o fluxo de informação relacionada com todas as atividades da Frontex (operações conjuntas, projetos-piloto, formação, conferências, *workshops*, projetos técnicos, etc.), sendo o *link* entre a Frontex e todas as autoridades nacionais, com responsabilidades no domínio da gestão integrada da fronteira externa (SEF, Autoridade Marítima, Força Aérea, GNR, Marinha e PSP);

Representante do SEF no Centro Coordenador de Informações Policiais do Campeonato da Europa de Futebol Euro 2004;

Membro do SEF no grupo de trabalho Expo 98 — Aeroporto de Lisboa;

Representante do SEF no grupo de trabalho Projeto Droga por Via Aérea.

Docência:

Formador interno/externo (PALOP) do SEF em Direito Administrativo, Legislação de Estrangeiros, Controlo de Fronteiras e Convenção de Aplicação Schengen;

Monitor na área de Fronteiras no 5.º Curso de Estágio da Carreira de Investigação e Fiscalização;

Monitor de um curso no âmbito do Plano de Formação Migramacau que incidiu sobre duas áreas nucleares (Imigração Ilegal, Controlo de Fronteiras e Fluxos Migratórios) — Macau.

Outros:

Curso de formação em Comunicação e Interação com os Media;

Curso de Alta Direção;

Curso de formação em Liderança/Desenvolvimento de Capacidade de Chefia;

Curso de formação em Análise Comportamental — Gestão de Stress;

Recebeu o Prémio Aeroporto de Lisboa — distinção atribuída ao Departamento do SEF que dirigiu por ter sido a entidade que mais contribuiu para a melhoria da qualidade do serviço do Aeroporto de Lisboa.

209557389

Despacho n.º 6357/2016

De acordo com n.º 5 do artigo 67.º-A do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, que aprovou a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o cargo de Subdiretor de Fronteiras de Lisboa é provido por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Administração Interna.

O cargo de Subdiretor de Fronteiras de Lisboa do SEF encontra-se vago, pelo que atendendo à necessidade de garantir o normal funcionamento do Serviço torna-se necessário proceder à nomeação do respetivo titular.

Assim, de acordo com a proposta formulada pela Diretora Nacional do SEF e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 67.º-A do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, designo em comissão de serviço por um período de três anos, renovável por iguais períodos, para exercer o cargo de Subdiretor de Fronteiras de Lisboa, do SEF, cargo de direção intermédia do 2.º grau, o licenciado António José Sérgio Henriques, o qual preenche os requisitos legais e é detentor da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, o designado poderá optar pela remuneração de origem.

O presente despacho produz efeitos a 1 de maio de 2016.

2 de maio de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

ANEXO

Nota Curricular

António José Sérgio Henriques

Inspetor Coordenador do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Formação académica: Licenciado em Relações Internacionais pela Universidade Autónoma de Lisboa em 2000 e Pós-Graduado em "Estudos da Paz e da Guerra" na mesma Universidade.

Percursos Profissionais: Desde 09dez12 exerce funções no Gabinete Técnico de Fronteiras, com atribuições de gestão de fronteiras, promoção de formação especializada, elaboração de relatórios e normas técnicas e representação desta unidade orgânica em reuniões, comissões e grupos de trabalho a nível nacional (CNCM, Projeto Nipimar, CCPTMP, GICNT, PSI, CIL...) e internacional (Frontex, Conselho e Comissão Europeias, OSCE).

2009-2012 Adjunto do Responsável pelo Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa.

2005-2009 Inspetor na DCIPAI — Direção Central de Investigação Pesquisa e Análise de Informação onde chefou o Núcleo de Pesquisa.

1993-2005 Inspetor-adjunto em funções no Aeroporto de Lisboa.

Outras funções exercidas, cargos desempenhados, representações de serviço e intervenções:

Leccionou no 6.º curso de inspetores do SEF, bem como no Curso 74/2015 da CEPOL, na GNR, PSP, PJ, AMN e serviços congéneres de países de língua oficial portuguesa.

Avaliador Schengen em missões de avaliação às fronteiras externas da União Europeia.

Formador do SEF em Direitos Fundamentais e em Segurança da Aviação Civil.

Formador da Frontex, no âmbito dos Direitos Fundamentais e na constituição das equipas europeias de guardas de fronteira — EBG.

Participou no Projeto da União Europeia "Reforço das capacidades de Cabo Verde na gestão das migrações".

Membro da delegação portuguesa no Grupo CIREFI, EU, no primeiro semestre 2007.

Representante do SEF no “AWF Phoenix” e no “Projeto Ébano”, no quadro da Europol.

Representante do SEF na “2.ª Reunião de Especialistas em Emigração Clandestina de África para a Europa”, no quadro da Interpol.

209557542

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

Despacho n.º 6358/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira para exercer funções de Adjunta no meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 2 de maio de 2016.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

2 de maio de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

ANEXO

Síntese curricular

Nome: Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira.

Data de nascimento: 27 de fevereiro de 1975.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito pela Universidade Católica Portuguesa, com média final de 14 valores;

Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, na Universidade Católica Portuguesa (1999/2000);

Pós-Graduação em Legística e Ciência da Legislação, no Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa (2004).

Formação Profissional:

Diploma de Especialização em Compras e Contratação Pública, promovido pelo INA, com classificação final de 19 valores (outubro/2008);

Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), promovido pelo INA, com classificação final de 16,5 valores (dezembro/2010);

Formação complementar em várias áreas, essencialmente no âmbito do direito administrativo e do direito financeiro e orçamental.

Experiência profissional:

Desde dezembro de 2009 até à atualidade exerceu o cargo de chefe da Divisão de Consultadoria, do Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental da Direção-Geral do Orçamento (DGO);

De fevereiro de 2008 até dezembro de 2009 desempenhou funções de assessoria jurídica no Gabinete de Consultadoria Orçamental da DGO, tendo sido nomeada, em março de 2008, na categoria de técnico superior de orçamento e conta especialista, da carreira técnica superior de orçamento e conta da DGO. Durante este período desempenhou, nomeadamente, as seguintes funções: elaboração de estudos, pareceres e informações de carácter jurídico por determinação dos membros do Governo ou da direção da DGO, essencialmente no âmbito do regime jurídico e orçamental do setor público administrativo; elaboração de projetos de diplomas; colaboração com a equipa do projeto RIGORE na elaboração do módulo de contratação pública; integração da equipa de apoio jurídico do “Projeto BIORC — Business Intelligence Orçamental”; acompanhamento jurídico dos concursos públicos abertos pela DGO e

implementação dos procedimentos decorrentes do Código dos Contratos Públicos; instrução de processos disciplinares;

De outubro de 2007 a fevereiro de 2008 exerceu as funções de Chefe de Divisão de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Mafra, com competências nas áreas de pessoal, formação, avaliação do desempenho, cadastro e remunerações, substituindo o Diretor do Departamento de Administração Geral, nas suas faltas e impedimentos;

Em maio de 2001 ingressou na DGO como técnica superior de orçamento e conta da área jurídica, da carreira de técnico superior de orçamento e conta, tendo sido nomeada definitivamente em maio de 2002, na sequência de aprovação em estágio (com a classificação de 19 valores). Em fevereiro de 2005, foi nomeada na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal da mesma carreira. Desenvolveu funções de assessoria jurídica nos diversos domínios de atuação da DGO, designadamente: elaborando estudos e pareceres jurídicos, especialmente no âmbito do direito administrativo e orçamental (muitos dos quais divulgados na base de dados Digesto); colaborando na elaboração de diplomas legais e regulamentares no âmbito da administração financeira do Estado (onde se incluem a lei do orçamento do Estado e o decreto-lei de execução orçamental);

Em fevereiro de 2000 ingressou na Direção-Geral dos Impostos (DGCI), onde exerceu as funções de técnica de administração tributária adjunta.

Outras funções relevantes:

Formadora desde 2003, designadamente nas áreas da contratação pública, de recursos humanos e do direito orçamental;

Integrou a Comissão de Reforma da Lei de Enquadramento Orçamental de 2015 nomeada por Despacho de Sua Ex.ª a Ministra de Estado e das Finanças (Despacho n.º 10975/2014, de 13 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165 de 28 de agosto);

Integrou o Grupo de Trabalho para a 5.ª Revisão da Lei de Enquadramento Orçamental, nomeada por Despacho de Sua Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, (Despacho n.º 8065/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2010);

Assegurou, durante os anos de 2014 e 2015, o secretariado técnico do Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras, que visa assegurar a coordenação entre as finanças das Regiões Autónomas e as do Estado;

Elaborou, em coautoria, uma compilação anotada de legislação da Contabilidade Pública, publicada pela DGO em parceria com a INCM;

Participou em diversos grupos de trabalho, designadamente no grupo de trabalho para a revisão do regime jurídico das alterações orçamentais e no grupo de trabalho para o acompanhamento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

Integrou o júri de vários procedimentos concursais para seleção de pessoal, designadamente para cargos dirigentes, bem como o júri de procedimentos pré-contratuais de aquisição de bens e serviços.

209556765

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho (extrato) n.º 6359/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que o Sargento abaixo mencionado, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerado nesta situação na data que se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data reserva
Sargento-Chefe.	Infantaria.	1866197	Ernesto de Almeida.	11-01-2016

Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

23 de dezembro de 2015. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209558174

Despacho (extrato) n.º 6360/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que os Guardas abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da

Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data reserva
Cabo-Mor.....	Infantaria	1860205	Firmino José Lourenço Mendes	02-01-2016
Cabo	Artífice	1850490	Fernando Manuel de Oliveira Rodrigues	03-01-2016
Cabo	Infantaria	1860206	António Videira Lopes	04-01-2016
Cabo	Infantaria	1856569	José Adelino Pimenta Roque	08-01-2016
Cabo	Infantaria	1830784	João Domingos Gonçalves Rodrigues	09-01-2016
Cabo	Infantaria	1860125	António Cesário da Costa Soares	12-01-2016

Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

23 de dezembro de 2015. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209558117

Despacho (extrato) n.º 6361/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que o Guarda abaixo mencionado, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da

Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerado nesta situação na data que se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data reserva
Cabo	Infantaria	1866223	José Carlos Engrácia Antunes	28-01-2016

Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

8 de janeiro de 2016. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209558303

Despacho (extrato) n.º 6362/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da

Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data reserva
Sargento-Chefe	Exploração	1860431	António Fernando Dias Moreira	26-02-2016
Sargento-Chefe	Infantaria	1850494	Luís Manuel Martins Ferreira	29-02-2016
Sargento-Chefe	Cavalaria	1840164	José António Madeira Júlio	03-03-2016

Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

11 de janeiro de 2016. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209558206

Despacho (extrato) n.º 6363/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que os Guardas abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da

Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data reserva
Cabo-Chefe	Infantaria	1860428	Manuel Henrique Proença da Cruz	29-01-2016
Cabo-Chefe	Infantaria	1860208	Armando Cerqueira Vieira	12-02-2016
Cabo	Infantaria	1866167	Horácio Catarro Salvado	14-02-2016
Cabo	Infantaria	1850315	José Francisco Rodrigues Levita	18-02-2016
Cabo	Cavalaria	1850495	Aires Correia Alves	19-02-2016
Cabo-Mor	Infantaria	1850278	José Manuel de Barros Vieira	22-02-2016
Cabo-Mor	Infantaria	1850313	João Artur Mileu	22-02-2016
Cabo	Infantaria	1850314	Nuno de Sousa Afonso Júnior	22-02-2016
Cabo	Infantaria	1850493	Eugénio Almeida de Sousa	22-02-2016
Cabo	Infantaria	1866224	Fernando Batista Amorim	22-02-2016
Cabo	Infantaria	1850497	Ismael Augusto Moreira	29-02-2016
Cabo	Infantaria	1856536	Vitor Manuel Pires Rodrigues	29-02-2016
Cabo	Infantaria	1856573	Manuel João de Deus Penela	01-03-2016
Cabo-Chefe	Infantaria	1850498	Luís António Serra Lopes	03-03-2016

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data reserva
Cabo	Infantaria	1856496	José Pedro Oliveira Moura	10-03-2016
Cabo	Infantaria	1860213	Joaquim Esteves Bárbara	10-03-2016
Cabo	Infantaria	1856558	Francisco Felícia Candeias Rosa	11-03-2016

Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

11 de janeiro de 2016. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209558239

Despacho (extrato) n.º 6364/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana que o Guarda abaixo mencionado, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da

Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerado nesta situação na data que se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data reserva
Cabo	Infantaria	1860417	António Manuel Matias Bizarro	31-01-2016

19 de janeiro de 2016. — O Comandante-Geral, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, Tenente-General.

209558011

Despacho (extrato) n.º 6365/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que os Guardas abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da

Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data reserva
Cabo	Infantaria	1810006	Marcelino António Godinho de Matos	29-02-2016
Cabo-Chefe	Infantaria	1850192	Manuel António da Silva Monteiro	22-03-2016
Cabo	Infantaria	1856582	Joaquim Pereira Dantas	23-03-2016
Cabo	Infantaria	1866265	António Calmeiro Prata Teixeira	29-03-2016
Cabo-Mor	Infantaria	1860131	António José Moreira Pereira	30-03-2016
Cabo	Infantaria	1850504	Manuel Maria Antunes Mendes	30-03-2016
Cabo	Infantaria	1860127	João José dos Santos Lemos	30-03-2016
Cabo	Infantaria	1860214	Fernando Manuel Chaves Ferreira da Costa	31-03-2016
Cabo-Mor	Infantaria	1846184	Inácio José Figueiras dos Reis	01-04-2016
Cabo-Chefe	Infantaria	1860433	Álvaro da Silva Forte	05-04-2016
Cabo	Infantaria	1856153	Joaquim Maria Matos de Boaventura	06-04-2016
Cabo	Infantaria	1856510	Fernando dos Reis Carvalho	11-04-2016

Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

15 de fevereiro de 2016. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209558085

Despacho (extrato) n.º 6366/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana que o Oficial abaixo mencionado, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da

Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerado nesta situação na data que se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data reserva
Coronel	Infantaria	1880553	José Barroso da Costa	29-02-2016

19 de fevereiro de 2016. — O Comandante-Geral, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, Tenente-General.

209558036

JUSTIÇA**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 6367/2016**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro,

designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo ao meu gabinete, Maria José Fonseca da Costa Paiva, assistente técnica do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12, 13 e 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de abril de 2016.

4 de maio de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria José Fonseca da Costa Paiva
Data de nascimento: 31 de agosto de 1957
Naturalidade: Armamar — Viseu

2 — Habilitações académicas:

12.º ano (via ensino)

3 — Experiência profissional:

Assistente técnica, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, e a exercer funções de apoio técnico administrativo aos gabinetes ministeriais desde 6 de janeiro de 1984, desempenhando funções de tratamento informático, documental, legislativo e de expediente, utilizando os seguintes programas: Microsoft Word, Excel, Outlook e Internet Explorer.

4 — Formação complementar:

Gestão Documental Smart Docs;
Módulos de Informática;
Técnicas de Arquivo.

209558482

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 6137/2016

Por Despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, Juiz Conselheiro João Manuel da Silva Miguel, de 2 de maio de 2016:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 80.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, e de acordo com as regras dos números seguintes, foi determinada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, do procedimento de seleção para recrutamento de docentes, nos termos dos números seguintes.

2 — Das condições gerais de admissão e de seleção:

2.1 — O presente procedimento respeita à seleção para recrutamento como docentes de juizes e magistrados do Ministério Público dos tribunais judiciais.

2.2 — O referido procedimento de seleção destina-se a habilitar o Diretor do CEJ à formulação de propostas de nomeação dirigidas ao Ministro da Justiça, após audição do Conselho Pedagógico, com vista ao desempenho de funções de docência no CEJ, no âmbito da formação de magistrados para os tribunais judiciais, em regime de tempo inteiro e mediante nomeação em comissão de serviço, por um período de 3 anos, nos termos dos números 2 a 4 do citado artigo 80.º

2.3 — Esse procedimento visa a seleção para o preenchimento dos lugares do quadro de docentes a tempo inteiro que se encontrem atualmente vagos ou que venham a vagar até 31 de dezembro de 2017, a contar da publicação da respetiva lista de graduação final.

2.4 — Os lugares a preencher correspondem à formação nas seguintes quatro áreas formativas profissionais identificadas no artigo 39.º, alínea b), da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro: Direito Civil, Direito Comercial e Direito Processual Civil; Direito Penal e Direito Processual Penal; Direito da Família e das Crianças; e Direito substantivo e processual do Trabalho e Direito da Empresa.

2.5 — Os lugares a prover, sempre ressalvando os lugares já preenchidos em cada momento, é o correspondente às seguintes posições de Docente do Centro de Estudos Judiciários:

A. Área de Direito Civil, Direito Comercial e Direito Processual Civil

Procurador da República ou procurador-adjunto — 1

B. Área de Direito Civil, Direito Comercial e Direito Processual Civil, com muito bons conhecimentos dos instrumentos de cooperação judiciária internacional em matéria civil

Juiz de direito ou procurador da República ou procurador-adjunto — 1

C. Área de Direito Penal e Direito Processual Penal

Juiz de direito — 1

D. Área de Direito Penal e Direito Processual Penal

Procurador da República ou procurador-adjunto — 1

E. Área de Direito Penal e Direito Processual Penal, com muito bons conhecimentos dos instrumentos de cooperação judiciária internacional em matéria penal

Juiz de direito ou procurador da República ou procurador-adjunto — 1

F. Área de Direito substantivo e processual do Trabalho e Direito da Empresa

Procurador da República — 1

G. Área de Direito da Família e das Crianças Procurador da República — 1.

2.6 — Poderão candidatar-se aos referidos lugares juizes de direito, procuradores da República, ou procuradores-adjuntos que:

a) se encontrem providos em lugares de 1.ª Instância;

b) perfaçam, durante o presente ano, um mínimo de 15 anos de serviço efetivo (com referência à data do início do respetivo curso de ingresso no CEJ);

c) possuam classificação de mérito.

2.7 — Os candidatos devem especificar expressamente, no requerimento de candidatura, as posições correspondentes aos lugares a que concorrem. Cada candidato só pode candidatar-se a lugares correspondentes a um máximo de duas áreas de estudos.

2.8 — O procedimento em causa pretende selecionar, de entre os interessados em exercer funções de docência no CEJ, aqueles que disponham das melhores condições para o desempenho de tais funções, em termos de mérito profissional, científico e pedagógico.

2.9 — Em ordem à aferição desse mérito profissional, científico e pedagógico, procederá o CEJ à avaliação curricular de cada um dos candidatos, em duas fases:

a) na primeira fase, mediante a análise dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento no lugar de docente no CEJ e de todos os elementos relevantes para a ponderação curricular;

b) na segunda fase, e quanto aos candidatos para esta apurados, através de uma audição, a realizar pelo júri do referido processo avaliativo.

2.10 — Os candidatos deverão preencher todos os requisitos da legislação geral e das pertinentes normas estatutárias para a sua nomeação em comissão de serviço, sem prejuízo da necessária precedência de autorização dos respetivos Conselhos Superiores, nos termos do n.º 6 do artigo 80.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

3 — Do júri:

3.1 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Juiz Conselheiro João Manuel da Silva Miguel, Diretor do CEJ;

Juíza Conselheira Dra. Fernanda Isabel de Sousa Pereira, Juíza do Supremo Tribunal de Justiça;

Procuradora-Geral Adjunta Dr.ª Maria de Fátima de Oliveira Duarte, Procuradora-Geral-Adjunta coordenadora da comarca de Lisboa Oeste;

Juiz Desembargador Dr. Paulo Alexandre Pereira Guerra, Diretor-Adjunto do CEJ;

Procurador-Geral Adjunto Dr. Luís Manuel Cunha da Silva Pereira, Diretor-Adjunto do CEJ;

Advogado Dr. José António Barreiros.

3.2 — O júri fixará oportunamente as datas da audição dos candidatos, que lhes serão notificadas com uma antecedência não inferior a 10 dias.

4 — Da apresentação das candidaturas:

A apresentação de candidatura é formalizada mediante requerimento, dirigido ao Diretor do CEJ, de preferência em suporte digital, presencialmente na sede do Centro de Estudos Judiciários, sita no Largo do Limoeiro, 1149-048, em Lisboa, por via postal ou através de correio eletrónico, para o endereço de e-mail: formacaodef@mail.cej.mj.pt.

5 — Da instrução da candidatura:

5.1 — O processo de candidatura deve ser instruído com a documentação seguinte:

a) Documento ou documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos em 2.5;

b) *Curriculum vitae* do candidato, devidamente detalhado, orientado para a demonstração das qualidades pessoais e profissionais que aquele considere relevantes para o exercício das funções de docente no CEJ, na área ou áreas formativas profissionais a que pretende habilitar-se, e que contenha referências a elementos como:

i) Classificações académicas, formativas e de serviço;

ii) Graduações obtidas em concursos ou cursos para ingresso ou provimento em cargos nos tribunais;

iii) Colocações profissionais;

iv) Trabalhos científicos ou profissionais;

v) Outras atividades que abonem a idoneidade do candidato e a sua adequação para o exercício de funções docentes;

c) Documentos comprovativos dos elementos curriculares e outros que o candidato considere relevantes para a ponderação curricular referida em 2.10, designadamente trabalhos científicos ou profissionais, até um limite de 5;

d) Indicação da área ou áreas formativas profissionais, de entre as mencionadas em 2.4, para cuja docência o candidato se considere habilitado.

5.2 — Sendo a instrução do processo de candidatura apresentado em suporte papel, deve sê-lo em 6 exemplares.

6 — Dos métodos de seleção e da graduação dos candidatos:

6.1 — A seleção dos candidatos é feita mediante avaliação curricular, que atenderá, numa primeira fase do procedimento de seleção, aos elementos documentais e curriculares referidos em 5.1, als. b) e c).

6.2 — A primeira fase avaliativa culmina com a deliberação do júri, no sentido da passagem ou não do candidato à segunda fase do procedimento de seleção.

6.3 — A decisão de não apuramento de candidato para a segunda fase terá por base a insuficiência, reduzida relevância ou menor qualidade dos elementos apresentados, a qual será devidamente fundamentada em ata de reunião do júri e comunicada, sob confidencialidade, ao respetivo candidato.

6.4 — A decisão de passagem à segunda fase do procedimento de seleção terá por base um juízo indiciário positivo, perante os elementos apresentados, sobre o preenchimento pelo candidato de condições para o exercício de funções docentes no CEJ.

6.5 — Acederão à 2.ª fase um máximo de 4 candidatos por cada posição a preencher.

6.6 — Na segunda fase do procedimento de seleção proceder-se-á à audição do candidato perante o júri, por um período não inferior a 30 minutos e não superior a 60 minutos.

6.7 — Essa audição inclui a discussão do percurso e atividade curricular do candidato, e destina-se a complementar o juízo do júri sobre a consistência e relevância desse currículo e a especial vocação do candidato para o exercício de funções de docência no CEJ, nos termos estabelecidos neste Aviso.

6.8 — Na subsequente avaliação global a empreender pelo júri, perante os elementos apresentados e o teor da audição, serão ainda especialmente valorados os indicadores da verificação dos seguintes fatores:

a) Experiência profissional duradoura e consistente nos domínios funcionais a que se reporta uma formação dirigida à preparação para o desempenho inicial das funções de juiz e de magistrado do Ministério Público nos tribunais judiciais;

b) Capacidade de adesão a modelos padronizados de formação e de integração em estrutura hierarquizada e unitária de coordenação de programas e de produção de materiais formativos;

c) Capacidade de trabalho em equipa e de colaboração ativa com os demais membros do corpo docente, no quadro das diversas atividades formativas cometidas ao CEJ.

6.9 — A ponderação global dos diversos fatores colhidos nas duas fases do procedimento de seleção determinará o resultado da seleção dos candidatos a prover, sendo um efetivo e outro suplente por cada posição, abstendo-se o júri de graduar os demais.

3 de maio de 2016. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral,
Adelino V. Pereira.

209557015

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Declaração de retificação n.º 475/2016

Por terem sido publicados com inexatidão dados relativos à classificação profissional atribuída à docente Maria Edite Ribeiro de Oliveira Gonçalves, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, através do Despacho n.º 6650/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 97 de 21 de maio de 2014, retifica-se que onde se lê:

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação profissional (valores)	Instituição de ensino superior
Maria Edite Ribeiro de Oliveira Gonçalves	290 — Educação Moral e Religiosa Católica.	12	Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa.

deve ler-se:

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação profissional (valores)	Instituição de ensino superior
Maria Edite Ribeiro de Oliveira Gonçalves	290 — Educação Moral e Religiosa Católica.	13	Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa.

16 de março de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes de Oliveira.*

209557867

Declaração de retificação n.º 476/2016

Por terem sido publicados com inexatidão dados relativos à classificação profissional atribuída ao professor Ricardo Nuno Oliveira Gomes, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88,

de 19 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro de 2013, através do Despacho n.º 13062/2013, retifica-se que onde se lê:

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação Profissional	Produção de efeitos da classificação profissional
Ricardo Nuno Oliveira Gomes.	540 — Eletrotecnia	13,5	1 de setembro de 2012.

deve ler-se:

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação Profissional	Produção de efeitos da classificação profissional
Ricardo Nuno Oliveira Gomes.	540 — Eletrotecnia	13,5	1 de setembro de 2013.

16 de março de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes de Oliveira*.

209558028

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas de Montenegro, Faro****Aviso (extrato) n.º 6138/2016**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou funções por aposentação, a 1 de abril de 2016, a docente Dina Mercedes Almeida Leandro Fernandes Ferreira do Agrupamento de Escolas de Montenegro.

4 de maio de 2016. — O Diretor, *Manuel Lopes Mil-Homens*.
209558506

Agrupamento de Escolas de Odemira**Aviso n.º 6139/2016**

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP num total de 12 horas diárias, sendo 4 horas /dia por cada posto de trabalho.

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Odemira — Horta dos Reis — 7630-150 Odemira.

Função: Prestação de Serviços de Limpeza.

Remuneração Iíquida: € 3,06 (três euros e seis cêntimos)/hora e subsídio de refeição nos termos da lei geral.

Duração do contrato: Até 9 de junho de 2016.

Requisitos exigidos: Escolaridade Obrigatória.

Método de Seleção: Avaliação curricular.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que se encontra disponível na página eletrónica do Agrupamento em www.aelodemira.edu.pt e nos serviços de Administração Escolar durante as horas de expediente e podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio com aviso de receção para a morada indicada no aviso, acompanhadas de cópia de BI/CC, certificado de habilitações e declaração da experiência profissional.

Composição do Júri:

Presidente: Maria João Papança da Silva

Vogais Efetivos: Maria Clara Águas de Almeida e Emília Duarte Gaspar Santana

Prazo de validade: Este concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho indicados no presente aviso e para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

O prazo de reclamações é de 48 horas.

4 de maio de 2016. — O Diretor, *Armando Alves Martins*.
209556538

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Casa Pia de Lisboa, I. P.****Declaração de retificação n.º 477/2016**

Por ter saído com inexistência a deliberação n.º 5724/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2016, retifica-se que onde se lê:

«[...] para integrar o Mapa de Pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., com efeitos a 09-12-2014.»

deve ler-se:

«[...] para integrar o Mapa de Pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., com efeitos a 07-08-2015.»

2 de maio de 2016. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

209558199

SAÚDE**Direção-Geral da Saúde****Aviso n.º 6140/2016**

A Direção-Geral da Saúde pretende proceder ao preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira de técnico superior, por recurso à mobilidade de trabalhadores, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na área da Comunicação em Saúde, nos seguintes termos:

1 — Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de oferta: mobilidade interna na categoria;

1.2 — Carreira e categoria: técnico superior (área de Comunicação em Saúde);

1.3 — Número de postos: um (1);

1.4 — Remuneração: corresponde à posição e ao nível remuneratórios detidos no lugar de origem, nos termos da Lei do Orçamento de Estado, até ao limite da posição remuneratória 5, e do nível 27 da carreira de técnico superior da Tabela única Remuneratória.

2 — Caracterização do posto de trabalho: atividades inerentes ao desenvolvimento do plano de comunicação da Direção-Geral da Saúde, e da visibilidade e reforço da imagem da Direção-Geral da Saúde; promoção do envolvimento dos cidadãos, jornalistas, profissionais de saúde e instituições na melhoria dos indicadores de saúde dos portugueses; definição dos circuitos internos e externos de comunicação; definição e seleção de mensagens a transmitir em função dos públicos-alvo definidos pela Direção-Geral da Saúde; melhoria da colaboração com outros organismos do Ministério da Saúde; utilização de plataformas e de linha de apoio telefónico; agilização da relação com os media, definição de circuitos, abordagens e organização de *mailing list*.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Relação jurídica: os candidatos devem ser licenciados e detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira de técnico superior;

3.2 — Experiência comprovada na área de Comunicação em Saúde;

3.3 — Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador;

3.4 — Conhecimentos de inglês;

3.5 — Aptidão para trabalhar em equipa e relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação verbal;

3.6 — Responsabilidade e compromisso com o serviço.

4 — Local de trabalho: Direção-Geral da Saúde, Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa.

5 — Seleção dos candidatos: será feita com base na análise do *curriculum vitae*, com caráter eliminatório, complementada com entrevista profissional, sendo que apenas serão convocados para a realização de entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão.

6 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Diretor-Geral da Saúde, e entregue pessoalmente, entre as 9 e as 13 horas e as 14 e as 18 horas, ou por correio postal registado, com aviso de receção para a Direção-Geral da Saúde, mobilidade interna, carreira de técnico superior (área de Comunicação em Saúde), Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa.

7.2 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia simples do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e a categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, bem como a posição e nível remuneratório e o correspondente pecuniário.

8 — Composição do Júri:

Presidente: Catarina de Senna Fernandes Cabral Sena, Subdiretora-Geral da Saúde
Vogais efetivos:

Belmira Maria da Silva Rodrigues, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos
Maria Carlota Pacheco Vieira, técnica especialista de 1.ª classe da carreira de técnica de diagnóstico e terapêutica;

Vogais suplentes:

Patrícia Susana Correia Henriques, técnica superior da área da comunicação;

Sara Maria Calado da Silva, técnica superior jurista da Divisão de Apoio à Gestão,

24 de março de 2016. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

209557997

Aviso n.º 6141/2016

Procedimento concursal comum para o recrutamento de trabalhadores, com vínculo de emprego público, para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, da carreira e categoria de Técnico Superior (área de sistema de informação de mortalidade e codificação de mortalidade), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprova da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril), encontra-se aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — área de sistema de informação de mortalidade e codificação de mortalidade para o mapa de pessoal desta Direção-Geral, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente procedimento no *Diário da República*.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril), foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), que informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) e o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de Técnico Superior — área de informação de mortalidade e codificação de mortalidade.

5.1 — Atividade a exercer: funções de apoio técnico especializado na codificação dos certificados de óbito eletrónicos emitidos através do

Sistema de Informação dos Certificados de óbito (SICO) com base na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a saúde); Codificação de causa de morte de acordo com as regras estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde; Apoio na revisão da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a saúde, no âmbito da colaboração de Portugal no Grupo de referência para a Mortalidade da Organização Mundial de Saúde; Apoio na formação em Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a saúde, de acordo com a revisão mais atual; Apoio técnico especializado na transição entre revisões da Classificação estatística internacional de Doenças e problemas relacionados com a Saúde; Apoio na participação técnica em reuniões de estruturas nacionais e internacionais, designadamente no âmbito da Organização Mundial da Saúde;

6 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações da Direção-Geral da Saúde, na Alameda D. Afonso Henriques, 45, em Lisboa.

7 — Modalidade de relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

8 — Âmbito de recrutamento — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprova da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), o recrutamento faz-se entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

9 — Requisitos de admissão: são requisitos cumulativos de admissão:

9.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprova da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Nível habilitacional exigido:

Licenciatura ou Mestrado Integrado na área das Ciências da saúde ou equivalente

Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação adequada ou experiência profissional.

10 — Posição remuneratória: corresponde à posição e ao nível remuneratórios detidos no lugar de origem, nos termos da Lei do Orçamento de Estado, até ao limite da posição remuneratória 5, e do nível 27 da carreira de técnico superior da Tabela única Remuneratória.

11 — Formalização das Candidaturas:

11.1 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

11.2 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte papel e formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009, e também disponível na secção de expediente da Divisão de Apoio à Gestão da Direção-Geral da Saúde e na respetiva página eletrónica (www.dgs.pt), e entregue até ao termo do prazo:

- a) Diretamente nas instalações da Direção-Geral da Saúde, durante o período de atendimento ao público, das 9h às 13h e das 14h às 18h, ou
- b) Por correio registado, com aviso de receção, para:

Direção-Geral da Saúde, Procedimento concursal — Carreira de Técnico Superior (área de sistema de informação de mortalidade e codificação de mortalidade), Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa.

11.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento por parte dos candidatos determina a sua exclusão ao procedimento concursal.

11.4 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.5 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação:

- a) Um exemplar do *Curriculum Vitae* atual, datado e assinado;
- b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações académicas;

c) Fotocópia simples e legível dos certificados de formação profissional, relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
d) Fotocópia simples do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão.

11.6 — Os candidatos com vínculo de emprego público previamente constituído devem ainda entregar:

Declaração, emitida e autenticada pelo órgão ou serviço de origem (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: a modalidade do vínculo de emprego público de que é titular, identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade; descrição das funções exercidas pelo candidato; menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos últimos três anos, posição e nível remuneratório, com indicação da data de produção de efeitos e o correspondente montante pecuniário.

12 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita no currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, são adotados como métodos de seleção, com carácter eliminatório:

14.1 — Prova de conhecimentos (PC) destinada a avaliar se e em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função:

a) Assumirá a natureza teórica e escrita, com a duração de 120 minutos e incidindo sobre as matérias inerentes às funções em concurso, versando sobre os seguintes diplomas, cuja consulta em suporte de papel é permitida:

Lei n.º 15/2012, de 3 de abril, Institui o Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO)

Portaria n.º 329/2012, de 22 de outubro

Portaria n.º 330/2012 de 22 de outubro

Portaria n.º 331/2012 de 22 de outubro

Portaria n.º 334/2012, de 23 de outubro,

Despacho n.º 13788/2013 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 29 de outubro de 2013

Despacho n.º 14240/2012 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de novembro de 2012

Despacho n.º 15858/2012 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de dezembro de 2012

Despacho n.º 2544/2013, de 7 de fevereiro do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de fevereiro de 2013

Despacho n.º 33/2013 da Secretaria dos Assuntos Sociais da Região Autónoma da Madeira, que determina o início do período experimental do SICO no Hospital do Funchal a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Despacho n.º 6705/2013, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de maio de 2013,

Despacho n.º 1016/2013, de 17 de maio da Secretaria Regional de Saúde dos Açores, que determina a utilização do SICO na Unidade de Saúde de Ilha de Ponta Delgada e ao Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada nos Açores.

Acordo administrativo bilateral Portugal/Espanha relativo à trasladação internacional de cadáveres, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Convenção de Estrasburgo, disponível em: www.dgs.pt

Despacho n.º 08/2015 de 07/08/2015 do Diretor-Geral da Saúde — Aprova o novo modelo de “Atestado médico-sanitário para transporte de cadáver de Portugal para o Estrangeiro”, disponível em: www.dgs.pt

Informação n.º 06/2015 de 07/08/2015 da Direção-Geral da Saúde — Acordo Administrativo Bilateral Portugal/Espanha Relativo à Trasladação Internacional de Cadáveres, disponível em: www.dgs.pt

Orientação n.º 20/2013 da Direção-Geral da Saúde, disponível em: www.dgs.pt

Deliberação n.º 72/2006 da Comissão Nacional de Proteção de Dados, disponível em: www.cnpd.pt

Deliberação n.º 51/2001 da Comissão Nacional de Proteção de Dados, disponível em: www.cnpd.pt

Orientação n.º 020/2013 de 31/12/2013, da Direção-Geral da Saúde, disponível em: www.dgs.pt

Informação n.º 007/2015 de 22/10/2015, da Direção-Geral da Saúde, disponível em: www.dgs.pt

Portaria n.º 162-A/2015 de 1 de junho

Despacho n.º 7214/2015 de 17 de junho

b) Não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático.

c) A bibliografia necessária à preparação da prova de conhecimentos é a seguinte:

George F. Primeiro apontamento sobre o Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO), Revista Portuguesa de Saúde Pública. 32: 1 (2014) 1-2, disponível em: <http://www.elsevier.pt/pt/revistas/revista-portuguesa-saude-publica-323/artigo/primeiro-apontamento-sobre-o-sistema-informacao-dos-certificados-90316098>

Organização Mundial de Saúde: tradução do centro colaborador da OMS para a família de classificações internacionais. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde, 10.ª revisão, volume 1. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo 2012.

Organização Mundial de Saúde: tradução do centro colaborador da OMS para a família de classificações internacionais. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde, 10.ª revisão, volume 2. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo 2012.

Organização Mundial de Saúde: tradução do centro colaborador da OMS para a família de classificações internacionais. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde, 10.ª revisão, volume 3. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo 2012.

d) A Prova de Conhecimentos (PC) terá uma ponderação de 40 %, observando o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, e tem carácter eliminatório.

14.2 — Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar,

a) A Avaliação Psicológica (AP) é efetuada por entidade especializada, a contratualizar pela Direção-Geral da Saúde nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

b) A Avaliação Psicológica (AP) tem como referência o seguinte perfil de competências: iniciativa e autonomia, análise e sentido crítico, orientação para os resultados, facilidade de inserção em equipas de trabalho, espírito de cooperação.

c) A Avaliação Psicológica (AP) terá uma ponderação de 30 %, observando o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, e tem carácter eliminatório.

14.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), destinada a avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, a qual terá uma ponderação de 30 % de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, e tem carácter eliminatório.

15 — Aos candidatos com relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, bem como os que se encontram em situação de requalificação, e nas situações referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), e caso não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nos pontos 14.1, 14.2, e 14.3 do presente procedimento, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

15.1 — Avaliação Curricular (AC), destinada a analisar a qualificação dos candidatos, sendo ponderados a habilitação académica, a formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, a experiência profissional na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e a avaliação do desempenho:

a) A Avaliação Curricular (AC), terá uma ponderação de 40 % de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e terá carácter eliminatório.

15.2 — Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é realizada nos

termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

a) A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) terá uma ponderação de 30 % de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e terá carácter eliminatório a não comparência ou a obtenção da classificação de: «não apto».

15.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), destinada a avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, a qual terá uma ponderação de 30 % de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, e tem carácter eliminatório.

16 — Utilização faseada dos métodos de seleção: por razões de celeridade o Júri pode optar pela aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

18 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

18.1 — Para os candidatos abrangidos pelo ponto 14:

$$CF = (40 \% \times PC) + (30 \% \times AP) + (30 \% \times EPS)$$

18.2 — Para os candidatos abrangidos pelo ponto 15:

$$CF = (40 \% \times AC) + (30 \% \times EAC) + (30 \% \times EPS)$$

sendo que:

CF — Classificação Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

AP — Avaliação Psicológica;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

19 — Notificação dos candidatos

Os candidatos são notificados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

20 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Direção-Geral da Saúde e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — Composição do júri:

a) Presidente: Cátia Sofia de Sousa Pinto, Chefe de Divisão de Epidemiologia e Vigilância da Direção-Geral da Saúde;

b) Vogais efetivos:

i) Paula Vicêncio, Técnica Superior na Divisão de epidemiologia e Vigilância da Direção-Geral da Saúde, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

ii) Maria João Albuquerque, Enfermeira na Divisão de Epidemiologia e Vigilância da Direção-Geral da Saúde

c) Vogais suplentes:

i) Dr.ª Belmira Maria da Silva Rodrigues, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão da Direção-Geral da Saúde;

ii) Sara Maria Calado da Silva, técnica superior jurista da Direção-Geral da Saúde,

24 de março de 2016. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.
209558052

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso (extrato) n.º 6142/2016

Por despacho de 5/4/2015, do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), Dr. Fernando

de Almeida, torna-se público que, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a técnica de diagnóstico e terapêutica Vanda Cristina Rolo Mendonça Abreu, concluiu sem sucesso, o período experimental na categoria, na sequência da celebração com este Instituto, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado através do Contrato (extrato) n.º 313/2015, 2.ª série do *Diário da República* n.º 82, de 28 de abril.

Em consequência da conclusão sem sucesso do período experimental, a trabalhadora, a 20 de maio de 2016, regressa à situação jurídico-funcional de que era detentora antes do início do período experimental.

2 de maio de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos,
Paula Caires da Luz.

209558311

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Despacho n.º 6368/2016

Nos termos conjugados da alínea e) do n.º 4 do artigo 3.º da Lei Orgânica da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro, do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, e do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 17 de janeiro, o Conselho Diretivo da Agência, I. P., reunido no dia 28 de março de 2016, deliberou delegar, no Instituto de Desenvolvimento Regional, I. P.-RAM, a competência da Agência, I. P. para efetuar pagamentos do Fundo de Coesão aos beneficiários das operações aprovadas nos Eixos do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos.

3 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., *António José Costa Romanos Dieb*.

209556368

ECONOMIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 6143/2016

Com o presente Aviso, a Direção Geral de Energia e Geologia, atento o disposto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/94, de 14 de janeiro, na sua atual redação, e para os efeitos previstos nos artigos 4.º e 6.º daquele normativo, nomeadamente o referente ao registo predial das servidões de gás, faz publicar o mapa dos imóveis sobre os quais foi constituída servidão administrativa, com os titulares de direitos de propriedade sobre os mesmos prédios, bem como as plantas parcelares definitivas do projeto base do Ramal Industrial de Barcelos — Espo-sende, aprovado pelo Despacho n.º 52/2000, de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Indústria e Energia, de 3 de maio de 2000, publicado pelo Aviso n.º 9172-B/2000 (2.ª série), de 9 de maio, da Direção Geral de Energia, publicado no *Diário da República*, n.º 128, 2.ª série, em 2 de junho de 2000.

O referido ramal da Transgás — Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A., por força da alteração do quadro legislativo vigente, designadamente o Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro, foi transferido para a titularidade da Portgás — Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S. A., concessionária da distribuição regional de gás natural, prosseguindo esta a realização dos fins de interesse público que determinaram a aprovação do mesmo ramal.

19 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

Ramal de Barcelos

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cónjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00801	Maria Susana Gião Beltran (contribuinte n.º 123503655, portadora do bilhete de identidade n.º 387113), viúva, com morada na Rua Dr. Francisco Noronha, 9 — Costa da Caparica, 2800 Almada; José António Beltran Gerard (contribuinte n.º 135326338, portador do bilhete de identidade n.º 4858857), casado no regime de bens de comunhão de adquiridos com Helena Maria de Albuquerque Figueiredo Marchante Gerald (contribuinte n.º 155305425, portadora do bilhete de identidade n.º 5197885), com morada na R. Dr. Francisco de Noronha, 9, 2825 Costa da Caparica, Localidade; Almada; Susana Gerald Varela de Freitas (contribuinte n.º 211949825, portadora do bilhete de identidade n.º 11002923), solteira, maior, com morada na Rua D. Francisco Noronha, 9, 2825 Costa da Caparica, Almada; Hugo Henrique Duarte Gerald Varela de Freitas (contribuinte n.º 211949833, portador do bilhete de identidade n.º 11008933), solteiro, menor, com morada na Rua Dr. Francisco Noronha, n.º 9, 2825 Costa da Caparica, Localidade: Almada; Filipa Gerald Varela de Freitas (contribuinte n.º 211949850, portadora do bilhete de identidade n.º 12218504), solteira, com morada na Rua Dr. Francisco Noronha, n.º 9, Costa da Caparica, Localidade: Almada.	71 (R)	Denominação: Vessadas; Situado em Lamela; Freguesia de Manhente	Barcelos	Descrição n.º 84/19860507	Norte: herdeiros de António Maciel Araújo Sul: Alberto Macedo de Sousa Nascente: ribeiro Poente: caminho de servidão particular.	Lavradio, 3000 m²	12,5	125,00
SVD00803	Francisco Ferreira do Rego (contribuinte n.º 154331570, portador do bilhete de identidade n.º 5809265), casado no regime de comunhão geral com e Maria Salete do Paço Oliveira do Rego, com morada na Rua Miguel Bombarda, Barcelos; e Maria Salete do Paço Oliveira do Rego (contribuinte n.º 127786880, portadora do bilhete de identidade n.º 3986253), casada com Francisco Ferreira do Rego no regime de comunhão geral de bens, com morada na Rua Miguel Bombarda, Barcelos.	107 (U)	Situado em Azenha da Agra, Freguesia: Tamel (S. Veríssimo)	Barcelos	Descrição n.º 718/19981125	Norte e Nascente: herdeiros de Álvaro Duarte Fernandes Sul e Poente: Rio.	Casa de 1 pavimento e logradouro, 2353 m².	110	1100,00
	António da Silva Barbosa (contribuinte n.º 168066777), solteiro, maior, com morada na Rua do Couto de Manhente, n.º 1040, Manhente, 4750-554 Manhente	529 (R)	Magrou, Manhente	Barcelos	Omisso	Norte: limite de freguesia Sul: estrada; Nascente: Francisco Ferreira Bogas; Poente: Manuel Gomes Carpinteiro.	Quintal — cultura	110	1100,00
SVD00804	Joaquim da Silva Ribeiro (contribuinte n.º 132519542, bilhete de identidade n.º 7098508) casado com Maria José Gomes Garrido Ribeiro (contribuinte n.º 147070686, portadora do bilhete de identidade n.º 5956031) no regime de comunhão geral, com morada no Lugar da Esparrinha, 4750 Arcozelo, Barcelos Maria José Gomes Garrido Ribeiro (contribuinte n.º 147070686, portadora do bilhete de identidade n.º 5956031) casada com Joaquim da Silva Ribeiro no regime de comunhão geral, com morada no Lugar da Esparrinha, 4750 Arcozelo, Barcelos	9 (R)	Igreja, Arcozelo	Barcelos	Descrição Predial n.º 00628/891009 Livro n.º 98 318, Fls. 37 B 249	Norte: Joaquim da Silva Ribeiro; Sul: Caminho e Luís Miguel Garrido Ribeiro e Maria Rosa Ferreira Fonseca; Nascente: regato Poente: caminho.	Casa de R/C e andar — 100 m², coberto — 40 m², lavradio — 46.980 m².	115	795,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00805	Joaquim da Silva Ribeiro (contribuinte n.º 132519542, portador do bilhete de identidade n.º 7098508) casado com Maria José Gomes Garrido Ribeiro (contribuinte n.º 147070686, portadora do bilhete de identidade n.º 5956031) no regime de comunhão geral, com morada no Lugar da Esparrinha, 4750 Arcozelo, Barcelos	13 (U) e 7 (R)	Esparrinha;,Arcozelo	Barcelos	Descrição predial n.º 01303/2002-04-03.	Norte: Ribeiro Sul: Caminho público e cemitério Poente: Seguímoéis — Imobiliária, L.ª Poente: estrada nacional e Manuel Dias da Silva.	Casa de dois pavimentos, s.c. — 130 m², lavradio — 30131 m².	39	208,00
SVD00806	Zacarias Neiva Pinheiro (contribuinte n.º 162730810, portador do bilhete de identidade n.º 2747407), solteiro, maior, com morada na Avenida do Divino S. Salvador, n.º 705, Salvador do Campo, 4750-413 Campo Barcelos; Luís Guilherme Ramires Neiva Pinheiro (contribuinte n.º 155968858), solteiro, maior, com morada na Rua Doutor Abel Varzim BL. 26, 1.º Direito, 4750-253 Barcelos); Filipe Emanuel Ramires Pinheiros (contribuinte n.º 190882859), solteiro, maior, com morada na Rua Dr. Joel Magalhães, n.º 18, 4740-272 Esposende; Maria das Dores Ramires Pinheiro (contribuinte n.º 195554434), solteira, maior, com morada na Avenida do Divino São Salvador, n.º 705, 4750-413 Campo Barcelos; Isabel Deolinda Ramires Neiva Pinheiro (contribuinte n.º 212871919), solteira, maior, com morada em Seixomil, Campo.	277 (R)	Vermil, Vila Boa	Barcelos	Omisso	Norte: Caminho Sul: Manuel Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro e outros Nascente: Cooperativa Agrícola de Barcelos Poente: Caminho Municipal.	Cultura e Ramada e 5 fruteiras, Ano de Inscrição na Matriz: 1988, VPT actual: € 1,160,82; Área total 1,641200 ha.	157	440,00
SVD00807	Zacarias Neiva Pinheiro (contribuinte n.º 162730810, portador do bilhete de identidade n.º 2747407), solteiro, maior, com morada na Avenida do Divino S. Salvador, n.º 705, Salvador do Campo, 4750-413 Campo Barcelos; Luís Guilherme Ramires Neiva Pinheiro (contribuinte n.º 155968858), solteiro, maior, com morada na Rua Doutor Abel Varzim BL. 26, 1.º Direito, 4750-253 Barcelos); Filipe Emanuel Ramires Pinheiros (contribuinte n.º 190882859), solteiro, maior, com morada na Rua Dr. Joel Magalhães, n.º 18, 4740-272 Esposende; Maria das Dores Ramires Pinheiro (contribuinte n.º 195554434), solteira, maior, com morada na Avenida do Divino São Salvador, n.º 705, 4750-413 Campo Barcelos; Isabel Deolinda Ramires Neiva Pinheiro (contribuinte n.º 212871919), solteira, maior, com morada em Seixomil, Campo.	277 (R)	Vermil, Vila Boa	Barcelos	Omisso	Norte: Caminho Sul: Manuel Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro e outros Nascente: Cooperativa Agrícola de Barcelos Poente: Caminho Municipal.	Cultura e Ramada e 5 fruteiras, Ano de Inscrição na Matriz: 1988, VPT actual: € 1,160,82; Área total 1,641200 ha.	78	196,00
SVD00808	Sociedade Agrícola da Quinta de São Martinho, S. A. (NIPC 500504490), com sede na Quinta de Santa Maria, Av. Paulo Felisberto, 4750 Barcelos.	235 (U) e 292 (R) [correspondentes aos actuais artigos matriciais, respectivamente, 780 (U) e 903 (R)]	Quinta de Santa Maria, Quinta do Rego, Quinta de São João de Vila Boa, Jordão, Forca Velha ou Carregais, Avenida Paulo Felisberto, Vila Boa	Barcelos	Descrição 237/19900816	Norte: Caminho Sul: Estrada e Caminho Nascente: Estrada Poente: Sociedade Agrícola Quinta de São Martinho, S. A., e Carlos Fonseca Gonçalves Oliveira	Edifício de R/C, logradouro — 510 m², lavradio, pinhal e eucaliptal — 391,000 m²	283	1960,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cónjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00809	Maria Cândida Fernandes Gonçalves Pereira de Araújo (contribuinte n.º 143836196, portadora do bilhete de identidade n.º 756163), casada com António Lemos de Araújo (contribuinte n.º 143836188, portador do bilhete de identidade n.º 1675078) no regime de comunhão geral, com morada em Capucho, Vila Frescainha — São Martinho, Barcelos. Maria António Lemos de Araújo (contribuinte n.º 143836188, portador do bilhete de identidade n.º 1675078), casado com Cândida Fernandes Gonçalves Pereira de Araújo (contribuinte n.º 143836196, portadora do bilhete de identidade n.º 756163) no regime de comunhão geral, com morada em Capucho, Vila Frescainha — São Martinho, Barcelos.	43 (R)	Quinta de Santo Amaro, Carregal, Areal ou Queimado, Vila Frescainha (S. Martinho)	Barcelos	Descrição predial n.º 00187/900502, Livro n.º 30,188, Fls. 32vB79	Norte: Estrada Sul: Carminda Duarte Pereira Broda Nascente: Caminho Poente: José Teotónio Ribeiro da Fonseca	Carregal, Areal ou Queimado, lavradio e mato — 4.000 m²	42,9	429,00
SVD00810	Maria Cândida Fernandes Gonçalves Pereira de Araújo (contribuinte n.º 143836196, portadora do bilhete de identidade n.º 756163), casada com António Lemos de Araújo (contribuinte n.º 143836188, portador do bilhete de identidade n.º 1675078) no regime de comunhão geral, com morada em Capucho, Vila Frescainha — São Martinho, Barcelos. Maria António Lemos de Araújo (contribuinte n.º 143836188, portador do bilhete de identidade n.º 1675078), casado com Cândida Fernandes Gonçalves Pereira de Araújo (contribuinte n.º 143836196, portadora do bilhete de identidade n.º 756163) no regime de comunhão geral, com morada em Capucho, Vila Frescainha — São Martinho, Barcelos.	43 (R)	Quinta de Santo Amaro, Carregal, Areal ou Queimado, Vila Frescainha (S. Martinho)	Barcelos	Descrição predial n.º 00187/900502, Livro n.º 30,188, Fls. 32vB79	Norte: Estrada Sul: Carminda Duarte Pereira Broda Nascente: Caminho Poente: José Teotónio Ribeiro da Fonseca	Carregal, Areal ou Queimado, lavradio e mato — 4.000 m²	20,7	207,00
SVD00811	Carminda Duarte Pereira Broda (contribuinte n.º 165798483, portadora do bilhete de identidade n.º 9433422), casada no regime de comunhão geral com Hans Erik Broda, com morada na Rua Cândido da Cunha, Barcelos; Hans Erik Broda (contribuinte n.º 165798491, portador do bilhete de identidade n.º 5444712120), casado com Carminda Duarte Pereira Broda no regime de comunhão geral com morada na Rua Cândido da Cunha, Barcelos.	88 (U) e 27 (R) [correspondentes, respectivamente, aos novos artigos matriciais 188(U) e 41 (R)]	Quinta de Santo António, S. Martinho, Vila Frescainha	Barcelos	Descrição 261/19921218; Descrição em livro n.º 79441, Livro n.º 201.	Norte: herdeiros de Teorónio José da Fonseca e Candido Ferraz Sul, Nascente e Poente: caminho.	Casa de R/C, mirante e cave — 178 m², dependência — 134 m², lavradio e dependências agrícolas — 32.000 m².	82,6	826,00
SVD00812	FERSIL — Construção Civil e Compra e Venda de Propriedades, L. ^{da} (NIPC 501583734), com sede na Rua Dr. José Júlio Vieira Ramos, n.º 49, Barcelos (anterior sede em Centro Comercial Bolivar, loja 10, Arcozelo, Barcelos).	314 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 373(R)]	Denominação: Paulo, Moinho e Cortinha. Situado em Aldão. Freguesia Frescainha (S. Martinho)	Barcelos	Descrição 147/19880919	Norte: Arruamento Sul: António Maria Carvalho da Silva e ribeiro de São Dião Nascente: António Maria Carvalho da Silva Poente: Rio de Vila	Pastagem, 30268 m²	19,9	199,00
SVD00813	António Gonçalves Coutinho Duarte (contribuinte n.º 159583101), casado com Vitória da Conceição Pontes Ribeiro Duarte no regime de comunhão de adquiridos, com morada na Rua do Arranjinho, 35, Vila Frescainha, São Martinho, Barcelos; Vitória da Conceição Pontes Ribeiro Duarte, casada com António Gonçalves Coutinho Duarte no regime de comunhão de adquiridos, com morada na Rua do Arranjinho, 35, Vila Frescainha, São Martinho, Barcelos;	263 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 271(R)]	Casal de Nil, Vila Frescainha (S. Martinho)	Barcelos	Descrição 253/19920622	Norte e poente: Joaquim Pais Vilas Boas e arruamento Sul: Joaquim Miranda Campelo e estrada nacional Nascente: ribeiro.	Casa de 1 pavimento e cultura e ramada	1,5	15,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00815	António José Cardoso de Sousa Barroso (contribuinte n.º 117427160, portador do bilhete de identidade n.º 849355), casado com Maria Eunice Lopes de Oliveira Félix Barroso (contribuinte n.º 117427179, portadora do bilhete de identidade n.º 1787145) no regime de comunhão geral, com morada na Torre Ampal, 3.º esquerdo, frente, Arcozelo, Barcelos.	426 (U) [correspondente ao actual artigo matricial 1257 (U)]	Souto, Vila Frescainha, São Pedro	Barcelos	Descrição predial n.º 00051/101285	Norte: Caminho Sul e Poente: Barroso & Machado, L. ^{da} Nascente: António José Cardoso de Sousa Barroso	Edifício de R/C e andar — s.c. 530 m², logradouro 5 170 m².	284,2	2842,00
SVD00817	Adélio Alves da Quinta casado em comunhão geral de com Amália Gomes da Costa no regime de comunhão geral, com morada em Talhos, Barqueiros, Barcelos	764 (U) [correspondente ao actual 2019 (U)]	Souto. Freguesia: Vila Frescainha São Pedro	Barcelos	Descrição n.º 00193/890419	Norte: Manuel Joaquim Fonseca Figueiredo; Sul: Maria do Carmo Azevedo Matos Graça Silva Ramos Nascente: José Figueiredo do Vale Novais; Poente: caminho público.	Terreno para construção	33,9	339,00
SVD00818	Alexandre Ferreira da Silva (contribuinte n.º 142347736), solteiro, maior, com morada na Rua da Peneda CX 201, 4750-232 Barcelos	183 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 168 (R)]	Penedo, Vila Frescainha (S. Martinho)	Barcelos	Omisso	Norte: Joaquim Ferreira da Silva Sul: Gaspar Sousa Coutinho Nascente: Caminho Poente: Estrada	Pinhal e mato, Ano de inscrição na matriz: 1988, VPT actual: € 53,63, Área total: 1,300000 ha	8,8	88,00
SVD00819	Alberto da Silva Fortes, contribuinte n.º 124454542, casado com Maria Teresa da Silva Cardoso no regime de comunhão de adquiridos, com morada na Rua Bouça da Ponte, 53, Vila Frescainha São Martinho, Barcelos; Jorge Manuel Cardoso Fortes, contribuinte n.º 188914030, casado com Matilde Maria Lopes Coelho, no regime de comunhão de adquiridos, com morada na Travessa do Oleiro, n.º 45, Areias, Barcelos; Maria Teresa da Silva Cardoso, contribuinte n.º 124454534, casada com Alberto da Silva Fortes no regime de comunhão de adquiridos, com morada na Rua Bouça da Ponte, 53, Vila Frescainha São Martinho, Barcelos; Matilde Maria Lopes Coelho, contribuinte n.º 198101066, casada com Jorge Manuel Cardoso Fortes no regime de comunhão de adquiridos, com morada na Travessa de Oleiro, n.º 45, Areias, Barcelos	182 (R) [correspondente ao actual 576 (R)]	Souto ou Passo Velho, Vila Frescainha (S. Pedro)	Barcelos	Descrição Predial n.º 00125/290587 Livro n.º 80614, Fls. 41v B 204	Norte: caminho; Sul: caminho; Nascente: Joaquim Rodrigues; Poente: caminho.	Mato	47,2	472,00
SVD00820	A.T.B. Acabamentos Texteis de Barcelos, L. ^{da} (NIPC 501638733), com morada/sede no Lugar de Mariz, 4750 Mariz, Barcelos.	512 (R)	Lugar de Mariz, Mariz	Barcelos	Descrição n.º 414/20111027	Norte: Caminho Sul: Rio Cávado Nascente: José da Silva Cardoso Poente: herdeiros de Manuel Coelho da Silva	Terreno de Mato	14,4	144,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00821	José Correia da Silva (contribuinte n.º 117390218, portador do bilhete de identidade n.º 3445933), cassado no regime de comunhão de adquiridos com Rosa Marinha da Cunha Freitas (contribuinte n.º 117390218, portadora do bilhete de identidade n.º 3081013), com morada na Rua Diogo Pinheiro n.º 16, Barcelos.	209 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 452 (R)]	Mariz de Baixo, Mariz	Barcelos	Descrição predial n.º 00332/20051104	Norte: Angelino José Martins Sul, Nascente e Poente: Caminho	Pinhal e Mato, 18.000 m²	242,9	2249,00
SVD00822	Carlos Alberto Correia da Silva (contribuinte n.º 117390259, portador do bilhete de identidade n.º 3099871), solteiro, maior, com morada na Rua do Carregal, 4750-000 Vila Frescainha (S. Martinho).	210 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 454 (R)]	Mariz de Baixo, Mariz	Barcelos	Omisso	Norte: Caminho Sul: Rio Nascente: Limite de freguesia Poente: Manuel Miranda dos Reis	Eucaliptal, pinhal, mato e forragem; Ano de Inscrição na Matriz: 1988; VPT Actual: € 121,50; Área Total: 3,750000 ha	278,5	2785,00
SVD00823	José Soares Cardoso (contribuinte n.º 147407575), viúvo, com morada em Mariz, Mariz; Manuel José Marinho Cardoso (contribuinte n.º 140969195), casado com Judite Maria Zamith Cruz, residente na Rua Luís Soares Barbosa, n.º 18 — 7DF, S. Victor — 4710-403 Braga; Maria Emilia Marinho Cardoso (contribuinte n.º 126747822), casada com José Augusto Ferreirinha Marques, residente na Rua Américo Braga, n.º 108, 2.º Dto em Leça da Palmeira, 4450-566 Matosinhos.	407 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 825 (R)]	Mariz de Baixo, Mariz	Barcelos	Omisso	Norte: Adélia Ferreira Oliveira e outro; Sul: rio Cávado; Nascente: Herds. de José Eiras Pena; Poente: Empresa Têxtil do Cávado, L. ^{da}	Campo com terreno de cultivo, videiras em ramada, eucaliptal, pinhal e mato.	99,7	997,00
SVD00824	Alexandrino Mota da Costa (contribuinte n.º 101865759, portador do bilhete de identidade n.º 2734852), solteiro, maior, com morada em Lugar Vilar, Mariz, 4750-000 Creixomil, Barcelos	236 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 496 (R)]	Mariz de Baixo, Mariz	Barcelos	Omisso	Norte: José Soares Cardoso Sul: Emília Rosa Brandão Nascente: José Soares Cardoso Poente: José Soares Cardoso	Cultura, Ramada e Mato, Ano de inscrição na matriz: 1988; VPT Actual: € 115,90; Área total: 0,145000 ha.	14,2	142,00
SVD00825	Lucinda Soares Cardoso (contribuinte n.º 147407559, solteira, com morada em Mariz, 4750-571, Mariz, proprietária de 1/4; Emília Soares Cardoso (contribuinte n.º 151480010), solteira, com morada na Rua Gregório Lopes, 1514, 10 D, Lisboa, 1400-000 Lisboa, proprietária de 1/4, e José Soares Cardoso (contribuinte n.º 147407575), viúvo, com morada em Mariz, 4750-571 Mariz; Manuel José Marinho Cardoso (contribuinte n.º 140969195), casado com Judite Maria Zamith Cruz no regime de Comunhão Geral, com morada na Rua Luís Soares Barbosa, n.º 18, 7DF, São Victor, 4710-403 Braga; Maria Emilia Marinho Cardoso (contribuinte n.º 126747822), casada com José Augusto Ferreirinha Marques, no regime de adquiridos, com morada na Rua Américo Braga, 108 2.º Dto, Leça da Palmeira, 4450-566 Matosinhos.	406 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 823 (R)]	Coutada de Cima, Mariz	Barcelos	Omisso	Norte: Domingos Silva Linhares Sul: Caminho Nascente: Teresa Cardoso Soares Poente: Maria de Fátima Soares Rodrigues	Bouça com eucaliptal, pinhal e mato; Ano de inscrição na matriz: 1992; VPT Actual: € 267,36; Área total: 3,000000 ha.	50,8	508

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00826	Angelina Matos Carvalho (contribuinte n.º 127841490 portadora do bilhete de identidade n.º 3917094, viúva, com morada na Rua das Emproas, 551, 4750-571 Mariz (Barcelos); António Carvalho da Costa (contribuinte n.º 132157667, portador do bilhete de identidade n.º 8868607, solteiro, com morada na Rua das Emproas, 551, 4750-571 Mariz (Barcelos); José Carvalho da Costa (contribuinte n.º 142322393, portador do bilhete de identidade n.º 3917099, casado com Maria Rosa Costa Lopes, com morada no Lugar do Paço Velho — Rua Nossa Senhora de Fátima — casa 136, 4750-000 Vila Frescainha (S. Pedro); Alberto Carvalho da Costa (contribuinte n.º 153938455, portador do bilhete de identidade n.º 8081044, casado com Maria Conceição Couto Vilas Boas, com morada Travessa Padre Júlio n.º 3 Gandra, 4740-474 Esposende; Teresa Rita Carvalho da Costa (contribuinte n.º 155755331), casada, com Francisco Marques, com morada na Av. Central, 198, Tamel, 4750-721 Tamel (São Veríssimo); Maria de Fátima Carvalho da Costa (contribuinte n.º 178751332), casada com Fernando Monteiro, com morada na Rua Nova da Estação, n.º 75, 1.º Esq. F Braga, 4700-234 Braga (Machados); José Manuel Carvalho da Costa (contribuinte n.º 179632710), casado com Irondina Freitas Fragoso, com morada na Igreja Mariz, 4750-571 Mariz; Angelino Carvalho da Costa (contribuinte n.º 202749894), solteiro, com morada na Rua das Emproas, 551 — Lugar de Mariz, 4750-571 Mariz.	234 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 494 (R)]	Mariz de Baixo, Mariz	Barcelos	Omisso	Norte: Caminho Sul: José Soares Cardoso Nascente: Adélia Ferreira Oliveira Poente: António Augusto Dias Rodrigues	Eucaliptal; Ano de Inscrição na matriz: 1988; VPT Actual: € 19,84; Área Total: 0,130000.	98,6	986
SVD00827	Almerinda Eiras Matos (contribuinte n.º 141879459, portadora do bilhete de identidade n.º 3601758), solteira, maior, com morada em Lugar de Ventosa, 4750-000 Creixomil, BCL...	227 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 484 (R)]	Mariz de Baixo, Mariz	Barcelos	Omisso	Norte: Caminho Sul: Adélia Ferreira Oliveira Nascente: António Eiros de Matos Poente: José Batista de Matos	Pinhal; Ano de inscrição na matriz: 1988, VPT Actual: € 90,16; Área total: 0,820000 ha.	19,5	195,00
SVD00828	José António Batista Matos (contribuinte n.º 191951919, portador do bilhete de identidade n.º 9889070), casado com Maria do Céu Gomes Martins (contribuinte n.º 198816642, portadora do bilhete de identidade n.º 11463639) no regime de comunhão de adquiridos, com morada em Vila Nova, Perelhal — Barcelos, 4750 Barcelos.	229 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 486 (R)]	Mariz de Baixo, Leira de Penouces	Barcelos	Descrição predial n.º 00234/991021	Norte e Sul: Caminho Nascente: Almerinda Eiras de Matos Poente: José Cardoso Malvar	Pinhal, 4.500 m²	104,3	1043,00
SVD00829	Pedro Manuel Martins Matos, solteiro, menor, com morada no res. Terreiro, Mariz, Barcelos.	228 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 6 (R)]	Bouça da Portela ou Portelinha, Mariz de Baixo ou Monte, Mariz	Barcelos	Descrição Predial n.º 00199/980209	Norte: Estrada Sul e Poente: Caminho Nascente: Augusto Joaquim Pereira	Pinhal e mato, 5.000 m²	4,9	49,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00830	António José dos Prazeres Linhares (contribuinte n.º 158926129, portador do bilhete de identidade n.º 3017593), solteiro, maior, com morada Rua Afonso Nunes de Mariz, 1647, Mariz, 4750-571 Mariz.	63 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 206 (R)]	Terreiro, Mariz	Barcelos	Omisso	Norte: Caminho Sul: Estrada Nascente: João Gomes da Silva, herds. Poente: Caminho	Cultura e Ramada; Ano de Inscrição na matriz: 1988, VPT Actual: € 70,52, Área total: 0,250000 ha	87,8	878,00
SVD00831	António José dos Prazeres Linhares (contribuinte n.º 158926129, portador do bilhete de identidade n.º 3017593), solteiro, maior, com morada Rua Afonso Nunes de Mariz, 1647, Mariz, 4750-571 Mariz.	302 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 630 (R)]	Terreiro, Mariz	Barcelos	Omisso	Norte: Joaquim José Mar- tins; Sul: António Sousa Silva; Nascente: Caminho; Poente: Agostinho Eiras Matos	Cultura e Ramada, Ano de Inscrição na Ma- triz: 1988; VPT Actual: € 233,43; Área Total: 0,250000 ha.	38,8	388,00
SVD00832	Armindo Matos Pena, (contribuinte n.º 124231810), solteiro, maior, com morada em Tv. Paço, n.º 59, Mariz, 4750-572 Mariz.	295 (R) [correspondente ao actual artigo 616 (R)]	Terreiro, Mariz	Barcelos	Omisso	Norte: Deolinda Carvalho Sul: Armindo Matos Pena Nascente: Agostinho Fer- reira Oliveira Poente: Agostinho Eiras de Matos	Pinhal; Ano de inscrição na matriz: 1988, VPT Actual: € 8,55; Área total: 0,130000 ha.	29,5	295,00
SVD00833	Armindo Matos Pena (contribuinte n.º 124231810, portador do bilhete de identidade n.º 1885677), solteiro, maior, com morada no Lugar do Terreiro, Mariz, 4750-571 Mariz	290 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 606 (R)]	Mariz de Baixo, Mariz	Barcelos	Omisso	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Teresa Amorim Soares Poente: Agostinho Eiras de Matos	Pinhal; Ano de Inscrição na matriz: 1988; VPT Actual: € 16,28; Área total: 0,250000 ha	4,1	41,00
SVD00834	António José dos Prazeres Linhares (contribuinte n.º 158926129), solteiro, maior, com morada na Rua Afonso Nunes de Mariz, 1647, Mariz, 4750-571, Mariz — com 1/2 do prédio; Delfim dos Prazeres Linhares (contribuinte n.º 192042133), solteiro, maior, com morada no Lugar de Mariz, 4750-571 Mariz — com 1/2 do prédio.	464(R) [correspondente ao actual artigo matricial 910 (R)]	Coutada Freguesia: Mariz	Barcelos	Omisso	Norte: António Brandão Linhares Sul: Eugénia Amorim Soares, Nascente: António José Li- nhares; Poente: António Araújo Go- mes e outros.	Mato.	6,5	65,00
		465(R) [correspondente ao actual artigo matricial 912 (R)]	Coutada Freguesia: Mariz	Barcelos	Omisso	Norte: Domingos da Silva Linhares e filhos Sul: Eugénia Amorim Soares, Nascente: Agostinho de Brito; Poente: Delfim dos Prazeres Linhares.	Mata		
SVD00835	Armindo Matos Pena (contribuinte n.º 124231810, portador do bilhete de identidade n.º 1885677) solteiro, maior, com morada na Tv. Paço, n.º 59, 4750-572 Mariz.	294 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 614 (R)]	Mariz de Baixo, Mariz	Barcelos	Omisso	Norte: Agostinho Ferreira Oliveira Sul: António José dos Pra- zeres Linhares Nascente: Teresa Amorim Soares Poente: António Araújo Gomes	Cultura, Ramada e Pi- nhal; Ano de inscrição na matriz: 1988; VPT Actual: € 193,13; Área total: 0,360000 ha.	12,4	124,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00836	Maria de Fátima Soares Rodrigues, (contribuinte n.º 160508614, portadora do bilhete de identidade n.º 7159883), solteira, com morada na Rua da Calçada, 935 — 4750 — 572 Mariz (Barcelos); José Fernando Soares Rodrigues, (contribuinte n.º 144407922, portador do bilhete de identidade n.º 07899289), Casado com Maria Emília Oliveira Simões, com morada na Rua Alto de Vilar, 516 — 4750-572 Mariz (Barcelos); Maria Fernanda Soares Rodrigues, (contribuinte n.º 160508622, portadora do bilhete de identidade n.º 7159904), casada com Domingos Cardoso da Silva, com morada na Rua da Calçada, 935 — 4750-572 Mariz (Barcelos); Maria Teresa Soares Rodrigues, (contribuinte n.º 160508630, portadora do bilhete de identidade n.º 3593855), casada com Manuel João Oliveira da Silva, com morada na Rua da Calçada, 849 — 4750-572 Mariz (Barcelos); Maria Emília Soares Rodrigues, (contribuinte n.º 160508649, portadora do bilhete de identidade n.º 08414017), casada com Vitalino Rodrigues Pereira, com morada na Rua da Calçada, 936 — 4750-572 Mariz (Barcelos); Maria Delfina Soares Rodrigues, (contribuinte n.º 130897205, portadora do bilhete de identidade n.º 5825457), casada com Paulo Fernando de Sousa Figueiredo, com morada na Rua Afonso Nunes D. Mariz, 1701 — 4750-571 Mariz (Barcelos).	287 (R) [correspondente ao actual artigo 600 (R)].	Mariz de Baixo, Mariz	Barcelos	Omisso	Norte: Agostinho Eiras de Matos Sul: Manuel do Vale Linhares e outro Nascente: Hilário do Vale Miranda Poente: Manuel Fontes	Pinhal	1,7	17,00
SVD00837	António José dos Prazeres Linhares (contribuinte n.º 158926129, portador do bilhete de identidade n.º 3017593), solteiro, maior, com morada em Terreiro, Mariz, Barcelos, com morada em Terreiro, Mariz, 4750-571, Mariz.	289 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 604 (R)]	Mariz de Baixo, Mariz	Barcelos	Omisso	Norte: Armindo Matos Pena Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Joaquina Dias Rodrigues e outro	Eucaliptal e mato; Ano de inscrição na matriz: 1988; VPT Actual: € 44,37; Área total: 0,480000 ha	61,3	613,00
SVD00838	Município de Barcelos (NIPC 505584760), com sede no Largo do Município, 4750-323 Barcelos.	461 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 904 (R)]	Santo Emilião, Mariz	Barcelos	Omisso	Norte: Horácio Campos de Oliveira, herdeiros de Ana Miranda de Carvalho, herdeiros de José Manuel Ramires da Silva e António José Prazeres Linhares; Sul: Rio Cávado; Nascente: José António bMartins de Matos e caminho; Poente: Herdeiros de Ana Miranda Carvalho e caminho.	Prédio rústico de lavradio e mata. Teve oriem no artigo 447, rústico, da freguesia 030246. Área total (ha): 1,489012.	67,2	672,00
SVD00839	António José dos Prazeres Linhares (contribuinte n.º 158926129, portador do bilhete de identidade n.º 3017593), casado em comunhão geral com Maria Emília Gomes de Matos Linhares, (contribuinte n.º 181554453, portadora do bilhete de identidade n.º n.º 5818047), com morada em Terreiro, Mariz, Barcelos.	304 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 634 (R)]	Terreiro, Mariz	Barcelos	Descrição n.º 356/20070222	Norte: José Batista da Costa Sul e Poente: Agostinho Eiras de Matos Nascente: Joaquim José Martins	Cultura, 3000 m²	285	2850,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00840	Félix Rosas Ferreira (contribuinte n.º 102891117, portador do bilhete de identidade n.º 2682967) casado com Maria de Lurdes Pereira de Matos, casados no regime de comunhão geral, com morada no Lugar da Igreja, Abade de Neiva, 4750-003 Abade de Neiva; Maria de Lurdes Pereira de Matos (contribuinte n.º 134401298), casada com Félix Rosas Ferreirano regime de comunhão geral, com morada no Lugar da Igreja, Abade de Neiva, 4750-003 Abade de Neiva.	390 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 793 (R)]	S. Emilião, Mariz	Barcelos	Descrição predial n.º 63	Norte: João Fernandes Marta Sul: caminho público Nascente: António José Du- arte Pimenta Ribeiro Poente: Rosa Gomes Cruz	Mato	57,3	573,00
SVD00841	Adélio da Silva Faria Quinta (contribuinte n.º 155702874, portador do bilhete de identidade n.º 5847014, emitido em Lisboa, em 20/06/1996), casado em comunhão de adquiridos com Alexandrina Gonçalves Eiras (contribuinte n.º 137025343, portadora do bilhete de identidade n.º 8407082, emitido em Lisboa, em 08/10/1997), ambos com morada em Vila Seca, 4750 Barcelos.	1469 (R)	Mouriz. Freguesia: Perelhal	Barcelos	Descrição n.º 286/19911220	Norte: Francisco Santos Sul: herdeiros de António Mendonça Nascente: limite de fregue- sia; Poente: Abílio Miranda Carvalho.	Pinhal e mato. 18200 m²	58,3	583,00
SVD00842	Abílio Miranda da Silva (contribuinte n.º 136262635, portador do bilhete de identidade n.º 946601) casado com Rosa Barros de Carvalho em comunhão geral, com morada no Lugar do Outeiro — Perelhal — Barcelos; e Rosa Barros de Carvalho (contribuinte n.º 132327619, portadora do bilhete de identidade n.º 2984124), casada em comunhão geral com Abílio Miranda da Silva, com morada no Lugar do Outeiro — Perelhal — Barcelos.	619 (R)	Mouriz, Mouriz, Perelhal	Barcelos	Descrição n.º 571/19971230	Norte: Francisco Santos Sul: herdeiros de António Mendonça Nascente: Rosa Gomes da Cruz Poente: António Barros da Silva	Pinhal, eucaliptal, mato e pastagem 15.500 m²	78,5	785,00
SVD00843	José Miranda da Silva, (contribuinte n.º 160362130), casado com e Maria Cândida Mariz Varzim Miranda da Silva, no regime de comunhão geral, com morada na Travessa de S. Bento, n.º 18, 2.º andar, apartamento 22, Barcelos; e Maria Cândida Mariz Varzim Miranda da Silva, (contribuinte n.º 148150853), casada com José Miranda da Silva em comunhão geral, com morada na Travessa de S. Bento, n.º 18, 2.º andar, apartamento 22, Barcelos.	618 (R)	Tomadia, Mouriz, Perelhal	Barcelos	Descrição n.º 312/19920806	Norte: Francisco Santos Sul: Rio Cávado Nascente: Abílio Miranda Carvalho Poente: José de Jesus Gon- çalves da Cunha	Pinhal, eucaliptal, mato e lavradio, 31.100 m²	72,9	729,00
SVD00844	Carla Patrícia Martins Carvalho (contribuinte n.º 164210423), casada com José Alexandre Andrade de Portugal Dias (contribuinte n.º 216448182) em comunhão de adquiridos, com morada em Rua de Diu, n.º 117, 4.º Esq., Braga.	605 (R)	Mouriz, Mouriz, Perelhal	Barcelos	Descrição n.º 579/19971230	Norte: herdeiros de Manuel do Vale Rodrigues Areia Sul: António Silva Nascente: Francisco Santos Poente: Angelino Barbosa	Pinhal e pastagem, 15.500 m²	83,1	831,00
SVD00845	Maria da Trindade Rodrigues Neiva Magalhães Pinheiro (contribuinte n.º 131889117), solteira, maior, residente em Mouriz, Perelhal; Maria Amélia Magalhães Pinheiro Barroso Varela dos Santos (contribuinte n.º 139842217), solteira, maior, residente na Rua do Conde — S. Cosme, 62 Vila Nova de Famalicão; Ana Maria Magalhães Pinheiro Barroso, solteira, maior, residente na Rua do Ameal, 552 — 1.º Dto. Trás — Porto	1022 (R)	Ermida, Perelhal	Barcelos	Omisso	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Aurélio da Silva Gonçalves Poente: Cândido Fernandes Ribeiro	Monte da Senhora — Eu- caliptal e Pastagem; Ano de inscrição na matriz: 1988; VPT Actual: € 43,05; Área total: 0,360000 ha	93,8	938,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cónjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00846	Manuel da Silva Cardoso (contribuinte n.º 147070902, portador do bilhete de identidade n.º 5842282), casado com Maria Ana Coelho Amorim em comunhão geral, com morada no Lugar da Pedreira, Perelhal, Barcelos; Maria Ana Coelho Amorim (contribuinte n.º 147070899, portadora do bilhete de identidade n.º 5921304), casada com Manuel da Silva Cardoso em comunhão geral, com morada no Lugar da Pedreira, Perelhal, Barcelos	609 (R)	Mouriz, Perelhal	Barcelos	Descrição n.º 657/19990525	Norte: José da Silva Cardoso Sul: António Pereira Nascente: Angelino Barroso Poente: caminho	Pinhal, 7558 m²	59,9	599,00
SVD00847	Américo Gonçalves Freixo, viúvo, com morada em Samo — Vila Cova, Barcelos; Maria Emília Lima Freixo, casada com Joaquim de Faria Vasco no regime de comunhão geral, com morada em Samo — Vila Cova, Barcelos; Joaquim de Faria Vasco, casado com Maria Emília Lima Freixo no regime de comunhão geral, com morada em Samo — Vila Cova, Barcelos; Maria Augusta Lima Freixo, casada com Domingos do Vale Novais no regime de comunhão geral, com morada em Outeiro, Vila Cova, Barcelos; Domingos do Vale Novais, casado com Maria Augusta Lima Freixo no regime de comunhão geral, com morada em Outeiro, Vila Cova Barcelos; Maria Cecília Lima Freixo, casada com José Carreira de Azevedo no regime de comunhão geral, com morada em Enchate, Vila Cova, Barcelos; José Carreira de Azevedo, casado com Maria Cecília Lima Freixo no regime de comunhão geral, com morada em Enchate, Vila Cova, Barcelos.	1470 (R)	Merendeiro, Perelhal	Barcelos	76/19860902	Norte: Terreno baldio Sul e Poente: Manuel do Vale Lima; Nascente: Herdeiros de Maria Gomes Carvalho	Artigos 1469, 1470, 1471, 1472, 1473 e 1476	234,6	2346,00
SVD00848	Jacinto Soares Rodrigues (contribuinte n.º 168054485, portador do bilhete de identidade francês n.º YS33460), casado com Maria do Carmo Miranda da Silva em comunhão geral, com morada em Pedreira, Perelhal, Barcelos; Maria do Carmo Miranda da Silva (contribuinte n.º 168054477, portadora do bilhete de identidade n.º 971233400225), casada com Jacinto Soares Rodrigues em comunhão geral, com morada em Pedreira, Perelhal, Barcelos	614 (R)	Souto ou Mouriz, Mouriz	Perelhal	Descrição n.º 267/19910711	Norte: Caminho Sul: Rio Cávado Nascente: José de Jesus Gonçalves Cunha Poente: Jacinto Sousa Rodrigues	Lavradio e pinhal, 16.600 m²	234,6	2346,00
SVD00849	Carvalhos, Ventura e Madeira, Limitada, com morada em Pedreira, Perelhal, Barcelos	627 (R)	Freixieiro ou Pedreira, Perelhal	Barcelos	Descrição predial n.º 00356/930624	Norte: Caverma Textil Limitada. Sul: Rio Cávado Nascente: ribeiro Poente: caminho	Lavradio e pinhal, 8.900 m²	83,7	837,00
SVD00850	António Pinheiro Dias Curvão (contribuinte n.º 164426698, portador do bilhete de identidade n.º 2768020) solteiro, maior, com morada no Lugar de Vila Nova, Perelhal, 4750-626, Perelhal.	782 (R)	Freixieiro, Perelhal	Barcelos	Omisso	Norte: Caminho Sul: Ribeiro Nascente: Florida Alves Ermida Poente: Ribeiro e Estrada	Freixieiro — cultura e vinhas em ramada; Ano de inscrição na matriz: 1988; VPT Actual: € 197,20; Área total: 0,170000 ha.	22,3	223,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00851	António Domingues dos Santos Ferreira (contribuinte n.º 187889171), casado com Maria da Conceição Pereira Barroso Ferreira em comunhão geral, com morada em Outeirinho, n.º 21, Gual, Barcelos; Maria da Conceição Pereira Barroso Ferreira (contribuinte n.º 187889180) casada com António Domingues dos Santos Ferreira em comunhão geral, com morada em Outeirinho, n.º 21, Gual, Barcelos.	1335 (R)	Freixieiro, Perelhal	Barcelos	1246/20081008	Norte: Arminda Ferreira da Silva; Sul: estrada; Nascente: estrada; Poente: caminho e Cândido Fernandes Ribeiro.	Escampado, pinhal	29,3	293,00
SVD00852	Cândido Fernandes Ribeiro (contribuinte n.º 134832779, portador do bilhete de identidade n.º 5686130), solteiro, maior, com morada na Alameda de Afonso Henriques, n.º 13, 2.º esquerdo, Lisboa, 1900-000 Lisboa.	1336 (R)	Freixieiro, Perelhal	Barcelos	Omisso	Norte: Arminda Ferreira da Silva Sul: Caminho Nascente: Francisco Alves Poente: Caminho	Escampado, pinhal;	4,9	49,00
SVD00853	Joaquim Ferreira da Silva (contribuinte n.º 150624433, portador do bilhete de identidade n.º 1815622), casado com Laurinda Silva Lage (contribuinte n.º 133750647, portadora do bilhete de identidade n.º 18115629) no regime de comunhão geral, com morada em Rua Cimo de Vila, n.º 19, Gemeses 4740-000 Gemeses, Esposende.	1340 (R)	Freixieiro, Perelhal	Barcelos	Descrição predial 1337	Norte: Arminda Ferreira da Silva Sul: José Francisco do Vale Nascente: Caminho Poente: Diamantina Fernandes Ribeiro	Escampados, pinhal, mato e pastagem. Ano de inscrição na matriz: 1988; VPT Actual: € 46,40. Área total: 0,490000 ha.	19,9	199,00
SVD00854	José Francisco do Vale (contribuinte n.º 164713247, portador do bilhete de identidade n.º 5679842), solteiro, maior, com morada Rua 1 de Maio, Gemeses, 4740-498 Gemeses.	1341 (R)	Freixieiro, Perelhal	Barcelos	Omisso	Norte: Joaquim Ferreira da Silva Sul: Olinda Cândida Alves de Matos e outros Nascente: Caminho Poente: Diamantina Fernandes Ribeiro	Escampado — pinhal, mato e pastagem.	65	164,00
SVD00855	Olinda Cândida Alves de Matos (contribuinte n.º 101745281), solteira, maior, com morada em Lugar de Souto, Gemeses, Gemeses, 4740-498 Esposende.	1342 (R)	Freixieiro, Perelhal	Barcelos	Omisso	Norte: José Francisco do Vale Sul: Limites de freguesia e concelho Nascente: Caminho Poente: Albino Ribeiro da Silva	Escampado — cultura, videiras em ramada e pinhal.	89	240,00
SVD00926	Alzira Gomes de Figueiredo, viúva, com morada em Mota, Gilmonde	72 (U) e 764 (R) [correspondentes aos actuais artigos matriciais, respectivamente, 904 (U) e 764(R)]	Mota, Gilmonde	Barcelos	Descrição n.º 561/19970919	Norte: caminho público Sul: Manuel José Fernandes da Mota Nascente: herdeiros de Manuel Gomes da Mota; Poente: caminho	Casa e eirado de lavradio. Artigo 764 da extinta matriz. Desanexado o n.º 1170/20080919 (artigo 72 urbano).	213,5	2135,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00927	Manuel Martins Dantas (contribuinte n.º 116370238, portador do bilhete de identidade n.º 730099) casado com Maria Alice Rocha Marques no regime de comunhão geral, com morada em Mereces — Barcelinhos — Barcelos; e Maria Alice Rocha Marques (contribuinte n.º 116370246, portadora do bilhete de identidade n.º 730099) casada com Manuel Martins Dantas no regime de comunhão geral, com morada em Mereces — Barcelinhos — Barcelos.	765 (R)	Monte, Gilmonde	Barcelos	Descrição n.º 205/19900115	Norte: Rio Cávado Sul e Nascente: Domingos Barbosa Jardim Poente: Acatel Limitada	Mato e pinhal, 18.600 m².	57,5	575,00

Ramal de Esposende

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00856	Albino dos Santos Miranda (contribuinte n.º 139851135, solteiro, maior, com morada na Rua 1 de Maio, n.º 75, Gemeses, 4740-491, Gemeses, Esposende	269 (R)	Boucinha dos Ogueiros, Gemeses	Esposende	Omisso	Norte: José Fernandes Carreira Sul: caminho Nascente Limite de freguesia e concelho; Poente: Candido Fernandes Ribeiro	Pinhal	150	183,00
SVD00857	Cândido Fernandes Ribeiro (contribuinte n.º 134832779, portador do bilhete de identidade n.º 5686130), solteiro, maior, com morada na Alameda D. Afonso Henriques, 13 — 2.º Esquerdo, 1900 Lisboa.	273 (R)	Campo dos Ogueiros, Gemeses	Esposende	Omisso	Norte: Manuel Fernandes Carreira e outro Sul: António da Silva Faria e outros Nascente: Caminho Poente: Rogério dos Santos Barroso	Cultura com videiras em ramada	81	228,00
SVD00858	Cândido Fernandes Ribeiro (contribuinte n.º 134832799) solteiro, maior, com morada na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 13, 2.º Esquerdo, Lisboa, 1900-000 Lisboa.	418 (R)	Campo de Bonte, Gemeses	Esposende	Omisso	Norte: Felisbello Bernardo Rodrigues Castro e caminho Sul: Henrique da Silva e Outros Nascente: caminho; Poente: Adolfo Gomes Ferreira Martins e caminho	Cultura com videiras em ramada e pinhal	29,9	299,00
SVD00859	Maria Eugénia dos Santos Aguiar (contribuinte n.º 147213720), solteira, maior, com morada na Quinta da Barca, Lt 8, 4740-493 Gemeses; Mário Jorge de Aguiar e Castro (contribuinte n.º 138581355), solteiro, maior, com morada no C Comercial Castro Largo Bom Jesus da Cruz, 27, 3, AF, 4750-269 Barcelos; Maria Adelaide de Aguiar Bernardo (contribuinte n.º 178750760), solteira, maior, com morada no Aldeamento Quinta da Barca 8, Barca Lago, 4740-493 Gemeses;	289 (R)	Beçada, Gemeses	Esposende	Omisso	Norte: Nelson Miranda de Sousa e outro Sul: Caminho Nascente: Maria Celeste Ferreira da Silva Poente: *	Mato; Ano de inscrição na matriz: 1987; VPT Actual: € 149,40; Área total: 1,800000 ha.	207,2	2072,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cónjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
	Paulo Manuel de Aguiar Bernardo (contribuinte n.º 179731459), solteiro, maior, com morada na Rua Felisbelo B. R. Castro, 26/28, Arcozelo, 4750-156 Barcelos; Maria Eugénia Aguiar Bernardo (contribuinte n.º 179731467), solteira, maior, com morada na Praceta Beato Inácio de Aze- vedo, 25, 2.º Esq., São Vicente, Braga, 4700-366 Braga.								
SVD00860	Maria Santil Gonçalves Pereira (contribuinte n.º 149804490), viúva, com morada na Rua da Cruz, n.º 20, Fonte Boa, 4740-418 Fonte Boa; José Pereira Fernandes Carreira (contribuinte n.º 150394349, casado com Ana Maria Arantes Miranda Carreirinha no regime de comunhão geral, com morada em Rua da Cruz, n.º 20, Fonte Boa, 4740-418 Fonte Boa — Esposende	302 (R)	Barro, Gemeses	Esposende	1338/20091204	Norte: Hilário Fernandes Carreira Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Rosa Alves de Aze- vedo	Pinhal; Ano de inscrição na matriz: 1987; VPT Actual: € 119,52; Área total: 0,720000 ha.	32	159,00
SVD00861	Hilário Fernandes Carreira, viúvo, com morada no Lugar da Aldeia, Gemeses, Esposende; Maria Adelaide de Sá Carreira Pena (contribuinte n.º 184653800), casada com Armindo Matos Pena (contribuinte n.º 124231810), em comunhão de adquiridos, com morada no Lugar da Igreja, Mariz, Barcelos; Elvira de Sá Carreira, (contribuinte n.º 132325322), ca- sada com Marinho Barros da Silva Miranda (contribuinte n.º 156555280), em comunhão de adquiridos, com morada no Lugar de Vila Nova, Perelhal, Barcelos; José de Sá Carreira, (contribuinte n.º 163245304), casado com Maria Adelaide Dias dos Santos Portela Carreira (contribuinte n.º 163245290), em comunhão geral, com morada no Lugar da Aldeia, Gemeses, Esposende; Florinda de Sá Carreira, (contribuinte n.º 124226973), casada com António Santos Barros (contribuinte n.º 124226809), em comunhão de adquiridos, com morada no Lugar da Aldeia, Gemeses, Esposende; Manuel de Sá Carreira, (contribuinte n.º 1322818817), casado com Maria Eulália Silva da Cruz Carreira (contribuinte n.º 183992656), em comunhão de adquiridos, com morada no Lugar da Aldeia, Gemeses, Esposende; Maria Lucília de Sá Carreira, (contribuinte n.º 149781059), casada com Manuel Joaquim Barroso da Silva Figueiredo (contribuinte n.º 12294513), em comunhão de adquiridos, com morada no Lugar da Igreja, Vilar de Figos, Barcelos; Diamantina de Sá Carreira, (contribuinte n.º 193550067), sol- teira, com morada no Rio de Janeiro, Brasil; António de Sá Carreira, (contribuinte n.º 149781067), casado com Maria do Carmo Martins Ferreira Carreira (contribuinte n.º 181688492), em comunhão geral, com morada no Lugar da Aldeia, Gemeses, Esposende; Maria de Sá Carreira, (contribuinte n.º 155490834), casada com José Portela Afonso (contribuinte n.º 159547024), em comunhão geral, com morada no Lugar da Fonte, Gandra, Esposende;	140 (R)	Sítio do Roncal, Gemeses	Esposende	Descrição Predial n.º 119/19880224	Norte: caminho; Sul: Regueira; Nascente: caminho; Poente: Joaquim José Alves	Pinhal, eucaliptal e pa- tagem. Área total: 4900 m²	440	759,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
	Maria Gorete de Sá Carreira Alves (contribuinte n.º 186740425), casada com José Portela Afonso, com morada no Lugar do Souto, Gandra, Esposende.								
SVD00862	Joaquim José Alves (contribuinte n.º 150232888, portador do bilhete de identidade n.º 3284105), casado com Deolinda Ferreira Pereira (contribuinte n.º 150232888, portadora do bilhete de identidade n.º 8892024) em comunhão geral, com morada em Soutelo, 4740-497 Gemeses.	138 (R)	Roncal, Gemeses	Esposende	Omisso	Norte: Joaquim José Alves e Outro; Sul: regueira; Nascente: Hilário Fernandes Carreira; Poente: José António Alves Junior.	Cultura com videiras em ramada	23	48,00
SVD00863	Rogério dos Santos Barroso (contribuinte n.º 152062262, portador do bilhete de identidade n.º 888707), casado com Miquelina Miranda de Sousa (contribuinte n.º 152062270,) em comunhão geral, com morada no Lugar da Aldeia, Gemeses, Esposende.	136 (R)	Lugar de Folão, Gemeses	Esposende	Descrição n.º 215/19890301	Norte: caminho; Sul: José António Alves Júnior; Nascente: Joaquim José Alves; Poente: Manuel Fernandes do Paço.	Pinhal. Área total: 1020 m²	22,1	221,00
SVD00864	Evangelina Carreira Martins do Paço (contribuinte n.º 148649084 e B.I. n.º 1817811), viúva, com morada na Avenida da Igreja, 39 — 4740-494 Gemeses (Esposende).	134 (R)	Folão, Gemeses	Esposende	Descrição Predial n.º 1466/20100929	Norte: caminho; Sul: Rogério dos Santos Barroso; Nascente: Rogério dos Santos Barroso; Poente: Paulino Caseiro dos Santos	Pinhal. Área total: 0,020000 (ha)	8,7	87,00
SVD00865	Elvira Santos Alves Lopes (contribuinte n.º 162727283, portadora do bilhete de identidade n.º 708060, emitido em Lisboa em 29/12/1983), casada com Paulino Caseiro dos Santos (contribuinte n.º 162727291, portador do bilhete de identidade n.º 3637055), no regime de comunhão de adquiridos, com morada em Lugar do Souto, 4740-000 Gemeses.	131 (R)	Folão, Gemeses	Esposende	Descrição predial n.º 1326/20091001	Norte: caminho; Sul: José António Alves Junior; Nascente: Manuel Alves e outros; Poente: Teresa Alves Nogueira.	Pinhal	2,7	27,00
SVD00866	Francisco Nogueira Pereira (contribuinte n.º 216643660), também conhecido por Francisco José Nogueira Pereira, solteiro, maior, com morada no Lugar do Paço, Gemeses, Esposende; Joaquim Nogueira Pereira (contribuinte n.º 216643651), solteiro, maior, com morada no Lugar do Paço, Gemeses, Esposende; Maria da Glória Alves Nogueira (contribuinte n.º 164217681), viúva, com morada no Lugar do Paço, Gemeses; Maria da Glória Nogueira Pereira (contribuinte n.º 239055535), solteira, maior, com morada no Lugar do Paço, Gemeses, Esposende; Maria Dolores Nogueira Pereira (contribuinte n.º 216614600), solteira, maior, com morada no Lugar do Paço, Gemeses Esposende.	129 (R)	Sítio do Folão, Gemeses	Esposende	Descrição n.º 633/19970516	Norte: caminho; Sul: José António Alves Junior; Nascente: Porfírio Caseiro dos Santos; Poente: Porfírio Caseiro dos Santos.	Terreno de pinhal. Área total: 3600 m².	9,5	95,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00867	Maria do Carmo do Paço Lopes Martins (contribuinte n.º 139851593, portadora do bilhete de identidade n.º 3562283), casada com José Miguel Gomes Martins (contribuinte n.º 139851607, portador do bilhete de identidade n.º 3258654) no regime de comunhão geral, com morada no Lugar do Calvário, Gemeses, Esposende.	130 (R)	Sítio do Folão, Gemeses	Esposende	Descrição n.º 673/19980109	Norte: caminho; Sul: Teresa Alves Nogueira; Nascente: Teresa Alves Nogueira; Poente: Teresa Alves Nogueira.	Terreno de pinhal. Área total: 190 m²	2,3	23,00
SVD00868	Francisco Nogueira Pereira (contribuinte n.º 216643660), também conhecido por Francisco José Nogueira Pereira, solteiro, maior, com morada no Lugar do Paço, Gemeses, Esposende; Joaquim Nogueira Pereira (contribuinte n.º 216643651), solteiro, maior, com morada no Lugar do Paço, Gemeses, Esposende; Maria da Glória Alves Nogueira (contribuinte n.º 164217681), viúva, com morada no Lugar do Paço, Gemeses; Maria da Glória Nogueira Pereira (contribuinte n.º 239055535), solteira, maior, com morada no Lugar do Paço, Gemeses, Esposende; Maria Dolores Nogueira Pereira (contribuinte n.º 216614600), solteira, maior, com morada no Lugar do Paço, Gemeses Esposende.	129 (R)	Sítio do Folão, Gemeses	Esposende	Descrição n.º 633/19970516	Norte: caminho; Sul: José António Alves Junior; Nascente: Porfírio Caseiro dos Santos; Poente: Porfírio Caseiro dos Santos.	Terreno de pinhal. Área total: 3600 m².	8,4	84,00
SVD00869	Rosa de Jesus Maciel Nogueira (contribuinte n.º 143487884), viúva, com morada na Rua de Santães, 4740-000 Gemeses, Esposende; Manuel Nogueira da Lomba (contribuinte n.º 205041418), casado com Fernanda Loureiro, com morada na Rua da Agra, n.º 1, Outeiro de Baixo — Marinhas, 4740-575 Esposende; Maria Celeste Nogueira da Lomba (contribuinte n.º 197981119), casada com Isac Figueiredo, com morada na Rua Ribeira, n.º 3, Gemeses, 4740-493 Gemeses, Esposende; Maria Aurora Nogueira da Lomba (contribuinte n.º 191958620), solteira, com morada na Rua S. Geraldo, n.º 69, Braga Cidade, 4700-041 Braga; Maria Celina Nogueira da Lomba (contribuinte n.º 176380574), viúva, com morada na Rua dos Combatentes — Santães, n.º 44, Gemeses, 4740-496 Gemeses, Esposende; Maria de Lurdes Nogueira Lomba Rodrigues (contribuinte n.º 165036575), casada com Joaquim Silva Rodrigues, com morada na Avenida da Igreja, n.º 28, Gemeses, 4740-000 Gemeses, Esposende; Paulo José Nogueira da Lomba (contribuinte n.º 213212374), solteiro, com morada na Rua da Ribeira, n.º 3, Gemeses, 4740-000 Gemeses, Esposende; José Mário Nogueira da Lomba (contribuinte n.º 193622556), casado com Maria Fernanda Escrivães Macedo Lomba, com morada na Rua 1 de Maio, n.º 887, Gemeses, 4740-000 Gemeses Esposende.	117 (R)	Prado, Gemeses	Esposende	Omisso	Norte: Carlos Feernandes Ribeiro; Sul: Hilário Fernandes Carreira; Nascente: Adelino Gomes da Costa Cruz; Poente: Ribeiro dos Rodilhões	Lameiro, videiras em ramada e pinhal. Área total: 0,730000 (ha)	21,3	213,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00870	António dos Santos Silva, (contribuinte n.º 125049994), casado com Maria Amélia Catarino Pontes da Silva (contribuinte n.º 167537180), no regime de comunhão geral, com morada no Lugar de Souto, Gemeses, Esposende; João Evangelista Ferreira da Silva, viúvo, com morada na Rua Central, Gemeses, Esposende; José Santos da Silva, casado com Maria Manuela Torres Sobral Silva no regime de comunhão geral, com morada no Lugar de Alapela, Fonteboa, Esposende; Joaquim Santos Silva, casado com Maria Rosa Veiga Escrivães Silva no regime de comunhão de adquiridos, com morada no Lugar da Cruz, Fonte Boa, Esposende; Manuel dos Santos Silva, casado com Aparecida Ferreira da Costa e Silva no regime de comunhão de adquiridos, com morada no Lugar do Souto, Gemeses, Esposende; João Evangelista Santos da Silva, casado com Maria Deolinda de Azevedo Neiva no regime de comunhão de adquiridos, com morada no Lugar de Santães, Gemeses, Esposende; Maria Glória Santos da Silva, (casada com José Dias Vieira, no regime de comunhão de adquiridos, com morada no Lugar de Bucos, Bucos, Cabeceiras de Basto; Joaquina Santos da Silva Gomes (contribuinte n.º 150394578, portadora do bilhete de identidade n.º 8652795), casada com José da Rocha Gomes (contribuinte n.º 152089586) no regime de comunhão geral, com morada no Lugar da Aldeia, Gemeses, Esposende; Luís Santos Silva, casado com Maria Emilia Vale de Azevedo Silva no regime de comunhão geral, com morada no Lugar do Calvário, Gemeses, Esposende; Maria Amélia dos Santos Silva Maciel (contribuinte n.º 179214225), casada no regime de comunhão geral com José Pereira Maciel, com morada no Lugar do Souto, Gemeses Esposende.	102 (R)	Sítio da Bouça do Engenho, Gemeses	Esposende	Descrição n.º 783/20000417	Norte: Aurélio Fernandes de Azevedo; Sul: caminho; Nascente: José Barros Lima; Poente: caminho.	Terreno de pinhal. Área total 18000 m².	3,7	37,00
SVD00871	Adelino Gomes da Costa Cruz (contribuinte n.º 159546416, portador do bilhete de identidade n.º 1748191), viúvo, com morada no Lugar da Lage, Gemeses, 4740 Esposende;	203 (U) 204 (U)	Lugar de Barbeitos, Gemeses	Esposende	Descrição n.º 1174/20070919. Descrição em livro n.º 6450, Livro n.º 17	Norte: Bernardino dos Santos Portela Sul: caminho; Nascente: Bernardino dos Santos Portela; Poente: ribeiro.	Duas casas térreas.	17,6	176,00
	Adelino Gomes da Costa Cruz (contribuinte n.º 159546416, portador do bilhete de identidade n.º 1748191), viúvo, com morada no Lugar da Lage, Gemeses, 4740 Esposende; Paulo Miguel Morgado da Cruz (contribuinte n.º 180085140), casado com Maria Rosa Escrivães Macedo Cruz, no regime de comunhão geral, com morada em Lugar da Lage, Rua N.ª Srª do Lago, 36 — Gemeses, Esposende; Maria Rosa Escrivães Macedo Cruz (contribuinte n.º 193980592), casada no regime de comunhão geral com Paulo Miguel Morgado da Cruz, com morada em Lugar da Lage, Rua N.ª Srª do Lago, 36 — Gemeses, Esposende;	116 (R)	Lugar de Barbeitos, Gemeses	Esposende	Descrição Predial n.º 1396/20100427	Norte: Carlos Fernandes Ribeiro; Sul: caminho; Nascente: caminho; Poente: António Alves da Lomba.	terreno de pastagem e pinhal		

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
	David Manuel Morgado da Cruz (contribuinte n.º 198457413), casado com Sónia Cristina Marques Miquelino da Cruz no regime de comunhão geral, com morada em Rua da Ribeira, n.º 2, 3.º Dto, Gemeses — Esposende; Sónia Cristina Marques Miquelino da Cruz (contribuinte n.º 189173050) casada no regime de comunhão geral com David Manuel Morgado da Cruz, com morada em Rua da Ribeira, n.º 2, 3.º Dto, Esposende;								
SVD00872	Armindo Gomes Barbosa (contribuinte n.º 159546621, portador do bilhete de identidade n.º 708058), solteiro, maior, com morada em Avenida da Igreja, n.º 91, 4740-494, Gemeses, Esposende.	115 (R)	Coutada, Gemeses	Esposende	Omisso	Norte: Jaime da Silva Aze- vedo; Sul: Adelino da costa Cruz; Nascente: caminho; Poente: Adelino da Costa Cruz	Mato.	13,4	134,00
SVD00873	Maria Celeste Ribeiro de Azevedo (contribuinte n.º 177183454), solteira, maior, com morada em Lugar do Alívio, Perelhal, 4750-622 Perelhal.	113 (R)	Prado da Poça, Gemeses	Esposende	Omisso	Norte: Adelino Gomes da Costa Cruz; Sul: Diamantina Fernandes Ribeiro e outro; Nascente: caminho; Poente: ribeiro dos rodi- lhões.	Cultura, lameiro e videiras em ramada.	49	258,00
SVD00874	Adelino Gomes da Costa Cruz (contribuinte n.º 159546427, portador do bilhete de identidade n.º 1748191), casado com Evangelina Portela Morgado Cruz (contribuinte n.º 15946419, portadora do bilhete de identidade n.º 5929340), no regime de comunhão geral, com morada no Lugar da Lage — Gemeses, 4740 Esposende.	112 (R)	Sítio do Prado da Poça, Gemeses	Esposende	Descrição n.º 304/19910111	Norte: António Pereira de Azevedo; Sul: Jaime da Silva Aze- vedo; Nascente: caminho pú- blico; Poente: Ribeiro de Rodi- lhões.	Terreno de lameiro, olivei- ras, mato e carvalho. Área total 290 m²	3	30,00
SVD00875	Maria do Carmo Vale de Azevedo Santos (contribuinte n.º 201096730), casada com Manuel Emílio Catarino dos Santos Fradique (contribuinte n.º 190206535), no regime de comunhão geral, com morada na rua da Lage, n.º 21, Gemeses Esposende.	111 (R)	Prado da Poça, Gemeses	Esposende	Descrição predial n.º 1399/20100723	Norte: Luciano Rodrigues da Silva; Sul: Adelino Gomes da Costa Cruz; Nascente: caminho; Poente: ribeiro dos rodi- lhões.	Lameiro, videiras em ra- mada e mato; ano de inscrição na matriz: 1987; valor patrimo- nial actual: €100,43; área total: 0,140000	11	110,00
SVD00876	Júlia Barroso Lopes (contribuinte n.º 180271814, portadora do bilhete de identidade n.º 9207853), solteira, maior, com mo- rada no Calvário, 4740-000 Gemeses, Esposende.	110 (R)	Prado da Poça, Gemeses	Esposende	Omisso	Norte: António Pereira de Azevedo; Sul: António Pereira de Azevedo; Nascente: caminho; Poente: ribeiro dos rodi- lhões.	Lameiro e pinhal.	10,5	105,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00877	Maria do Carmo Vale de Azevedo Santos (contribuinte n.º 201096730, casada com Manuel Emílio Catarino dos Santos Fradique (contribuinte n.º 190206535) no regime de comunhão geral, com morada na Rua da Laje, n.º 21, 4740-496 Gemeses.	109 (R)	Prado da Poça, Gemeses	Esposende	Descrição Predial n.º 1398/20100723	Norte: Alzira Maciel Nogueira; Sul: Luciano Rodrigues da Silva; Nascente: caminho; Poente: ribeiro dos rodilhões.	Lameiro, videiras em ramada e pinhal.	4	40,00
SVD00878	Américo da Costa Gomes, (contribuinte n.º 147608961, portador do bilhete de identidade n.º 3322899) casado com Cristina Maria da Silva Cardoso no regime de comunhão de adquiridos, com morada na Urbanização do sardoal, Barreiro, Lote 103, Abade de Neiva, Barcelos	87 (R) e 108 (R)	Sítio da Bouça do Prado, Gemeses	Esposende	Descrição n.º 177/19880927	Norte: estrada; Sul: António Pereira de Azevedo; Nascente: caminho; Poente: Ribeiro dos Rodilhões	Lameira e videiras em ramada. Área total: 5140 m².	56,1	561,00
SVD00879	José da Lage Maciel, contribuinte n.º 154901334, portador do bilhete de identidade n.º 2878111), solteiro, maior, com morada na Rua Senhora do Lago, 67, Barca do Lago, 4740-000 Gemeses.	2 (R)	Bouça da Poça	Esposende	Omisso	Norte: Lucindo da Silva e Vale; Sul: estrada municipal; Nascente: limite do concelho; Poente: ribeiro dos rodilhões	Pinhal.	35,3	353,00
SVD00880	Teresa de Jesus Maciel Nogueira (contribuinte n.º 148658342, portadora do bilhete de identidade n.º 9514894), casada com Manuel Alves Nogueira (contribuinte n.º 148658334, portador do bilhete de identidade n.º 7520227) no regime de comunhão geral, com morada no Lugar de Soutelo, Gemeeses, Esposende.	4 (R)	Sítio da Bouça da Poça, Gemeses	Esposende	Descrição n.º 324/19920103	Norte: Aurélio Fernandes de Azevedo; Sul: José Carreira de Azevedo; Nascente: estrada municipal e ribeiro; Poente: António Miranda de Faria.	Pinhal. Área total: 4500 m²	217	2170,00
SVD00881	Evangelina Carreira Martins do Paço (contribuinte n.º 148649084 e B.I. n.º 1817811, Viúva, com morada na Avenida da Igreja, 39 — 4740-494 Gemeses (Esposende).	5 (R)	Bouça da Poça, Gemeses	Esposende	Descrição predial n.º 1465	Norte: Aurélio Fernandes de Azevedo; Sul: Manuel Alves Nogueira Júnior; Nascente: Aurélio Fernandes de Azevedo; Poente: Porfírio de Azevedo Maciel	Pinhal.	88	491,00
SVD00882	Maria Amélia Azevedo da Lage de Sousa (contribuinte n.º 150393890, portadora do bilhete de identidade n.º 6725067), casada com José Fernandes Alves de Sousa no regime de comunhão geral, com morada no Lugar da Lage, Gemeeses, Esposende;	40 (R)	Sítio da Bouça do Monte, Gemeses	Esposende	Descrição Predial n.º 183/19880930	Norte: Manuel Alves Nogueira Júnior; Sul: Arminda Gomes Barbosa; Nascente: António Miranda da Faria; Poente: Lucília Nogueira Faria.	Pinhal, área total de 9860 m²	70	92,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
	Maria de Lurdes Azevedo da Lage (contribuinte n.º 147918707), portadora do bilhete de identidade n.º 6725037), casada com Lauro Augusto Maciel Igreja (contribuinte n.º 147918669, portador do bilhete de identidade n.º 3518574) no regime de comunhão geral, com morada no Lugar de Santães, Gemeses, Esposende; e Rosa Gonçalves Azevedo, viúva, com morada no Lugar das Lages, Gemeses, Esposende.								
SVD00883	Miguel Martins Portela (contribuinte n.º 139851178), Casado com Aurora Maria Barros Tarrío, com morada em Lugar da Fonte — Gandra (Esposende). Evangelina Gomes Martins (contribuinte n.º 148659217, portadora do bilhete de identidade n.º 5677959), 1 viúva, com morada em Rua da Ribeira, 5 — Santães (4740-493 Gemeses); Adelino Martins Portela (contribuinte n.º 137094949), Casado com Maria do Rosário Afonso Portela, com morada em Rua da Ribeira, 5 — Santães (4740-493 Gemeses); Manuel Martins Portela (contribuinte n.º 160548896), Casado com Conceição Santos Miranda, com morada em Vila Cova (Barcelos); Maria Julia Martins Portela (contribuinte n.º 200680447), Solteira, com morada em Rua da Ribeira, 5 — Santães (4740-493 Gemeses); José Miguel Gomes Martins (contribuinte n.º 139851607), estado civil Casado com Maria do Carmo Lopes Martins, com morada em no Lugar da Aldeia — Gemeses; António Martins Portela (contribuinte n.º 141057033), casado, com morada em Lugar da Fonte — Gandra (Esposende)- com 3/28 do prédio; Maria Martins Portela Ferreira (contribuinte n.º 162970684), casada com Luis Martins Ferreira, com morada em na Rua da Lage, 13 — Gemeses (Esposende).	36 (R)	Bouça do Monte, Gemeeses	Esposende	Omisso	Norte: caminho; Sul: caminho; Nascente: Porfirio de Azevedo Maciel; Poente: caminho.	Pinhal. Ano de inscrição na matriz: 1987; valor patrimonial actual: €149,40; área total: 0,900000.	200	685,00
SVD00884	Maria Amélia Azevedo da Lage de Sousa (contribuinte n.º 150393890, portadora do bilhete de identidade n.º 6725067), viúva, com morada no Lugar da Lage, Gemeses, Esposende.	10 (R)	Sítio da Bouça do Monte, Gemeses	Esposende	Descrição n.º 181/19880930	Norte: António Lavandeiras; Sul: caminho; Nascente: caminho; Poente: Manuel Martins Alves.	Pinhal. Área total: 7900 m²	135	413,00
SVD00885	Manuel Fonseca da Cruz (contribuinte n.º 144045958, portador do bilhete de identidade n.º 2716298), viúvo, com morada na Rua Manuel Faria e Silva, Capela — 4740-611 Rio Tinto — com 1/2 do prédio; Com 1/2 do prédio: António Pimenta Gomes (contribuinte 151367728, divorciado, com morada no Lugar da Capela, Rio Tinto, Esposende;	1599 (R) [corresponde ao actual 2281 (R)]	Sítio das Telheiras, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição Predial n.º 1077/19981203	Norte: caminho; Sul: Manuel Martins Alves; Nascente: caminho; Poente: Nelson Miranda de Sousa e outros	Terreno de Pinhal. Área total de 20400 m²	128	263,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
	Ludovina Pimenta Gomes, (contribuinte n.º 163597952) casada com António Gomes da Silva (contribuinte n.º 163597944) no regime de comunhão de adquiridos, com morada no Lugar da Igreja, Rio Tinto, Esposende; Manuel Fonseca da Cruz (contribuinte n.º 144045958, portador do bilhete de identidade n.º 2716298), viúvo, com morada na Rua Manuel Faria e Silva, Capela — 4740-611 Rio Tinto Manuel Pimenta Gomes (contribuinte n.º 142014079), divorciado, com morada em Lugar da Estrada, Vila Franca do Lima, Viana do Castelo; Maria das Neves Gomes da Cruz (contribuinte n.º 181331454), divorciada, com morada na Rua da Capela, Rio Tinto, Esposende; Maria Odete Gomes da Cruz (contribuinte n.º 198755724), casada com Carlos da Costa Mandim (contribuinte n.º 179339419) no regime de comunhão de adquiridos, com morada no Lugar da Capela, Rio Tinto Esposende; Vicência de Jesus Pimenta Gomes Pontes (contribuinte n.º 167472976), com morada na Rua Padre Cândido Rodrigues saloio, 43, rio Tinto, Esposende.								
SVD00886	José Paulo do Vale Maciel (contribuinte n.º 203257820), casado com Paula Maria Costa da Cruz vo regime de comunhão de adquiridos com morada na Rua 13 de Maio, 89 — Lugar da Eira D'Ana, n.º 89, 4740-593 Palmeira de Faro. Paula Maria Costa da Cruz (contribuinte n.º 198101082) casada com José Paulo do Vale Maciel no regime de cmunhão de adquiridos, com morada na Rua 13 de Maio, 89 — Lugar da Eira D'Ana, n.º 89, 4740-593 Palmeira de Faro.	1595 (R) [correspondente ao actual artigo matricial 2277 (R)]	Telheiras, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição Predial n.º 1950/20100329	Norte: caminho; Sul: Lavandeiras; Nascente: caminho; Poente: José da Lage Maciel e outro.	Pinhal.	31,4	314,00
SVD00887	José da Lage Maciel (contribuinte n.º 154901334, portador do bilhete de identidade n.º 2878111), solteiro, maior, com morada na Rua Senhora do Lago, 67, Barca do lago, 4740-493, Gemeses.	1594 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2276 (R)]	Telheiras, Palmeira de Faro	Esposende	Omisso	Norte: Rosa de Azevedo Maciel; Sul: Ana Alves da Lage; Nascente: José Alves da Lage; Poente: caminho.	Pinhal.	2,2	22,00
SVD00888	José Miguel Alves Martins (contribuinte n.º 219914052), solteiro, maior, com morada em Rua Padre Faria Borda, 6 — 2.º A — 4740-493 Gemeses — Esposende	2139 (R) [correspondente ao actual artigo 2770 (R)]	Tomadia de Fora, Palmeira de Faro.	Esposende	2048	Norte: Estradas de Portugal, SA (variante à EN 103-1); Sul: caminho; Nascente: Armindo Maciel Miranda; Poente: Aurélio da Costa Azevedo.	Pinhal.	79,3	793,00
		2138 (R) [correspondente ao actual artigo 2769 (R)]	Tomadia de Fora, Palmeira de Faro.	Esposende	2049	Norte: Estradas de Portugal, SA (variante à EN 103-1); Sul: caminho; Nascente: herdeiros de Manuel Carrira Martins; Poente: Aurélio da Costa Azevedo.	Pinhal.		

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00889	Júlia Barroso Lopes (contribuinte n.º 180271814, portadora do bilhete de identidade n.º 9207853) casada com Manuel Alves da Lage (contribuinte n.º 139767053, portador do bilhete de identidade n.º 8832075), casados no regime de comunhão geral, com morada na Rua N.ª Sr.ª do Lago, 42, Gemeses, Esposende; Na proporção de 8/25 do prédio: Manuel Alves da Lage (contribuinte n.º 139767053, portador do bilhete de identidade n.º 8832075), casado no regime de comunhão geral com Júlia Barroso Lopes, com morada na Rua N.ª Sr.ª do Lago, 42, Gemeses, Esposende; Sara Rodrigues Maciel, contribuinte n.º 184421250, viúva, com morada em Soutelo, Gemeses, Esposende — na proporção de 17/25 do prédio.	1592 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2274 (R)].	Telheiras, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição Predial n.º 1894/20090428	Norte: Angelino da Silva Carvalho; Sul: Rosa Azevedo Maciel; Nascente: Manuel Carreira Martins; Poente: caminho.	Pinhal, área total de 8074m²	96,7	967,00
SVD00890	Alice Menina Marques (contribuinte n.º 130944793, portadora do bilhete de identidade n.º 3319697), viúva, com morada no Lugar da igreja, Gandra, Esposende — na proporção de 1/3 do prédio; Olivia Carolina Rites Domingues (contribuinte n.º 210142693), solteira, maior, com morada na Travessa dos Pescadores, n.º 6, Esposende — na proporção de 2/3 do prédio.	1593 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2275 (R)].	Sítio das Telheiras, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 919/19970320	Norte: José Alves da Lage; Sul: José da Lage Maciel; Nascente: Manuel Correia Martins; Poente: caminho.	Pinhal. Área total: 9000 m².	39	390,00
SVD00891	José Joaquim Ferreira de Sousa, casado com Ana dos Anjos Lapeiro Fernandes no regime de comunhão geral, com morada no Lugar de Faro, Palmeira, Esposende — na proporção de 2/5; Manuel Miranda Felgueiras (contribuinte n.º 142500275, casado com Olívia da Glória Ribeiro Monteiro (contribuinte n.º 142500283) no regime de comunhão geral, com morada na Rua 13 de Maio, n.º 85, Palmeira, Esposende — quota de 3/10.	1610, 1611 e 1612 (R) [correspondem aos actuais artigos matriciais, respectivamente 2292, 2293, 2294 (R)].	Sítio de Telheiras, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 428/19920820	Norte: Avelino Marques Dias; Sul: caminho; Nascente: caminho; Poente: António Pereira de Azevedo.	Pinhal. Área total: 7200 m²	75,2	752,00
SVD00892	Manuel Vale de Azevedo (contribuinte n.º 142038970) casado com Maria de Fátima Pereira Alves de Azevedo (contribuinte n.º 183544455) no regime de comunhão geral, com morada na Rua dos Combatentes, n.º 5, Gemeses, Esposende.	1614 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2296 (R)].	Sítio do Chão ou Campo do Monte, Palmeira de Faro.	Esposende	Descrição n.º 1808/20080602	Norte: Avelino Marques Dias; Sul: José Rodrigues Fernandes; Nascente: Porfírio da Costa Portela e outros; Poente: Manuel de Sousa Alves e outro	Terreno de cultura com videiras em ramada.	60,1	601,00
SVD00893	Lucinda da Silva Vale (contribuinte n.º 183701151, portadora do bilhete de identidade n.º 9814457), solteira, com morada no Lugar de Calvário, Gemeses, Esposende	1615 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2297 (R)].	Campo do Orfão, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 1847/20081006	Norte: Manuel de Sousa Alves Sul: Laurentina Couto de Carvalho Nascente: António Pereira de Azevedo Poente: Sílvio Pinto.	Terreno de cultura com videiras em ramada.	79,2	792,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00894	Laurentina Couto Carvalho de Sousa (contribuinte n.º 142469165, portadora do bilhete de identidade n.º 3504885), casada com Nelson Miranda de Sousa (contribuinte n.º 117348759, portador do bilhete de identidade n.º 3288394) no regime de comunhão de adquiridos, com morada no Rua da Lage, n.º 33 — Gemeses- Esposende.	1617 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2299 (R)].	Sítio do Campo do Orfão, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 1771/20070917	Norte: Lucinda da Silva e Vale Sul: Nélson Miranda de Sousa Nascente: Herdeiros de José Rodrigues Fernandes Poente: Estrada Nacional.	Cultura com videiras em ramada.	40,7	407,00
SVD00895	Alcindo Vale Gonçalves (contribuinte n.º 133745589, portador do bilhete de identidade n.º 939801), viúvo, com morada na Avenida da Praia, Apúlia, Esposende.	1616 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2298 (R)].	Sítio do Campo do Orfão, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 290/20090525	Norte: Manuel de Sousa Alves Sul e Nascente: Lucinda da Silva Poente: Estrada Nacional.	Cultura com videiras em ramada.	34,8	348,00
SVD00896	António Pereira da Venda (contribuinte n.º 162419171, portador do bilhete de identidade n.º 3776488), casado com Maria Arminda de Simão Roças (contribuinte n.º 163608907, portadora do bilhete de identidade n.º 34303139) no regime de comunhão de adquiridos, com morada no Lugar da Igreja, Palmeira — Esposende; Fernando Pereira da Venda (contribuinte n.º 159554926, portador do bilhete de identidade n.º 6926144) casado com Maria Júlia Fernandes Viana da Venda (contribuinte n.º 141041943, portadora do bilhete de identidade n.º 6630969) no regime de comunhão geral, com morada no Lugar Eira d' Ana, Palmeira, Esposende; Jorge Filipe Pereira da Venda (contribuinte n.º 176510656, portador do bilhete de identidade n.º 9683885) casado com Maria do Carmo da Silva Miranda da Venda (contribuinte n.º 176380523, portadora do bilhete de identidade n.º 9995320) no regime de comunhão geral, com morada no Lugar do Faro, Palmeira, Esposende; Júlio António da Venda Rocha (contribuinte n.º 196526757, portador do bilhete de identidade n.º 8088497) casado com Maria Lúcia Mendes Rodrigues da Silva Rocha (contribuinte n.º 196526757, portadora do bilhete de identidade n.º 10452935) no regime de comunhão de adquiridos, com morada na Travessa de Covelas, n.º 61 — Custóias — Matosinhos.	1726 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2401 (R)].	Sítio dos Molidos, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 1012/19980506	Norte: caminho Sul: Porfirio da Venda e Silva Nascente: Estrada nacional Poente: Ernesto Carvalho Dias de Sá	Terreno de cultura com videiras em ramada.	20	200,00
SVD00897	Maria de Lurdes Neves de Sá Gomes (contribuinte n.º 183701100), solteira, maior, com morada na Rua Agra de Baixo, n.º 32, Eira D'Ana, 4740-593 Palmeira de Faro.	1366 (U) [corresponde ao actual artigo matricial 1300 (U)].	Rua Agra de Baixo; Lugar de Eira D'Ana, freguesia de Palmeira de Faro	Esposende	Omisso	Norte: Rua Agra de Baixo; Sul: Adelino de Sousa Gomes; Nascente: Manuel Fernandes da Venda e outro; Poente: José Alves Lopes.	Prédio em prop. total sem andares nem div. susc. de utilização independente. Casa com 2 pavimentos, com 4 divisões no r/com e 2 divisões nas águas furtadas, com 1 alpendre, com uma dependência e com um logradouro	19,6	196,00

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00898	António Lopes Dias, (contribuinte n.º 185452655), viúvo, com morada na Travessa Antero Quental, n.º 3, 3.º C, Braga;	1723 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2398 (R)].	Sítio de Molidos, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição Predial n.º 1855/20081110	Norte: caminho; Sul: Manuel Carreira Martins; Nascente: Adelino de Sousa Gomes e outro; Poente: Ernesto de Carvalho Dias de Sá.	Cultura. Área total de 1950 m².	20,8	208
SVD00899	Alice de Matos Neves (contribuinte n.º 142449300, portadora do bilhete de identidade n.º 3239983) casada com Ernesto de Carvalho Dias de Sá (contribuinte n.º 141346078, portador do bilhete de identidade n.º 3232290), no regime de comunhão geral, com morada em Eira d'Ana — Palmeira — Esposende.	375 (U) e 1722 (R) [correspondem aos actuais artigos matriciais, respectivamente, 526 (U) e 2397 (R)].	Lugar de Molidos, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 1591/20040921	Norte: Caminho Sul: Manuel Carreira Martins Nascente: José Alves Lopes Poente: Manuel Eiras Gomes e outros.	Casa com dois pavimentos e terreno de cultura com videiras em ramada.	11,8	118,00
SVD00900	Maria Deolinda Fernandes de Sá, (contribuinte n.º 200680196), solteira, com morada na Rua das Velascas, n.º 5, Palmeira de Faro, Esposende.	1718 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2394 (R)].	Molidos, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição Predial n.º 1896/20090518	Norte: Ernesto Carvalho Dias de Sá Sul: Manuel Carreira Martins; Nascente: Ernesto Carvalho Dias de Sá; Poente: Preciosa Lopes Soares	Cultura	16,4	164,00
SVD00901	António Lopes Dias, (contribuinte n.º 185452655), viúvo, com morada na Travessa Antero Quental, n.º 3, 3.º C, Braga; Felisbina Barroso Lopes, (contribuinte n.º 1400765310) casada com Adelino da Cruz Dias, casados no regime de comunhão geral, com morada na Rua 25 de Abril, Lugar do Calvário, Gemeses, Esposende; João Valentim Barroso Lopes, (contribuinte n.º 139852204) viúvo, com morada na Rua Senhora do Lago n.º 61, Lugar do Calvário, Gemeses, Esposende; Júlia Barroso Lopes, (contribuinte n.º 180271814) casada com Manuel Alves da Lage casados no regime de comunhão de adquiridos, com morada na Rua Senhora do Lago, n.º 52, Lugar da Quinta, Gemeses, Esposende; Manuel Carreira Lopes, (contribuinte n.º 157400573) casado com Fernanda da Silva Guimarães Lopes, (contribuinte n.º 178924202), no regime de comunhão de adquiridos, com morada na Rua Senhora do Lago, n.º 56, Lugar de Calvário, Gemeses, Esposende; Paulo Sérgio Carreira Lopes, (contribuinte n.º 204028655), casado com Maria Manuela Cavalheiro Neves, (contribuinte n.º 212433199) no regime de comunhão de adquiridos, com morada na Rua 15 de Agosto, n.º 2-E, Lugar de Pinhote, Marinhãs, Esposende.	1719 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2395 (R)].	Sítio dos Molidos, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição Predial n.º 1854/20081110	Norte: Ernesto de Carvalho Dias de Sá; Sul: Preciosa Lopes Soares; Nascente: Manuel Figueiredo de Sá; Poente: António da Cruz Quinta.	Cultura.	4,2	42

Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00902	Maria de Lurdes Pereira Lopes Quintas (contribuinte n.º 216038359), viúva, com morada na Lugar de Eira d' Ana, n.º 5 Palmeira de Faro.	1720 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2396 (R)].	Malidos, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição predial n.º 2107/20110930	Norte: Ernesto de Carvalho Dias de Sá Sul: Adelino de Sousa Go- mes Nascente: José Alves Lopes Poente: Preciosa Lopes Soares	Cultura.	4,7	47,00
SVD00903	Maria Alice Santos Gomes (contribuinte n.º 130962007, portadora do bilhete de identidade n.º 2758278, emitido em Lisboa em 05/12/1989), casada com António Maciel Nogueira (contribuinte n.º 139714103, portador do bilhete de identidade n.º 2758279, emitido em Lisboa em 15/03/1991,) casados no regime de comunhão geral, com morada no Lugar da Lage — Gemeses — 4740 Esposende; António Maciel Nogueira (contribuinte n.º 139714103, portador do bilhete de identidade n.º 2758279, emitido em Lisboa em 15/03/1991,) casado com Maria Alice Santos Gomes no regime de comunhão geral, com morada no Lugar da Lage — Gemeses — 4740 Esposende.	2108 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2743 (R)].	Sítio de Molidos, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 1690/20060307	Norte: Variante à EN 103-1; Sul: António Fernandes Car- valho, outro e caminho de servidão; Nascente: António da Cruz Quinta e Preciosa Lopes Soares; Poente: Manuel Gomes Pinto, Fernando Matos Neves e outro.	Culturas agrícolas	8,2	82,00
SVD00904	Maria Alice Santos Gomes (contribuinte n.º 130962007, portadora do bilhete de identidade n.º 2758278, emitido em Lisboa em 05/12/1989), casada com António Maciel Nogueira (contribuinte n.º 139714103, portador do bilhete de identidade n.º 2758279, emitido em Lisboa em 15/03/1991,) casados no regime de comunhão geral, com morada no Lugar da Lage — Gemeses — 4740 Esposende; António Maciel Nogueira (contribuinte n.º 139714103, portador do bilhete de identidade n.º 2758279, emitido em Lisboa em 15/03/1991,) casado com Maria Alice Santos Gomes no regime de comunhão geral, com morada no Lugar da Lage — Gemeses — 4740 Esposende.	2108 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2743 (R)].	Sítio de Molidos, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 1690/20060307	Norte: Ernesto Carvalho Dias e outro; Sul: António Fernandes Car- valho, outro e caminho de servidão; Nascente: António da Cruz Quinta e Preciosa Lopes Soares; Poente: Manuel Gomes Pinto, Fernando Matos Neves e outro.	Pinhal. Resultante da desanexação dos n.ºs 01688/20070307 e 01689/20060307	9,9	99
SVD00905	Adelino Gomes Nogueira (contribuinte n.º 157400824, portador do bilhete de identidade n.º 7336998) e, cônjuge, Silvina Maria Pereira Soares Nogueira (contribuinte n.º 141931362, portadora do bilhete de identidade n.º 8053061), casados no regime de comunhão de adquiridos, com morada em Fão — Esposende; Maria Salette Gomes Nogueira Alves (contribuinte n.º 157400891, portadora do bilhete de identidade n.º 7711156) e, cônjuge, António Azevedo Alves (contribuinte n.º 190206683, portador do bilhete de identidade n.º 10473075), casados no regime de comunhão geral, com morada na Rua da Lage, n.º 26 — Gemeses, Esposende.	1730 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2403 (R)].	Molidos, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 1733/20070130	Norte: Manuel Eiras Gomes Sul e Nascente: Adelino Sousa Gomes Poente: Manuel Gomes Pimenta	Terreno de cultura. Área total: 1420 m².	18,7	187,00

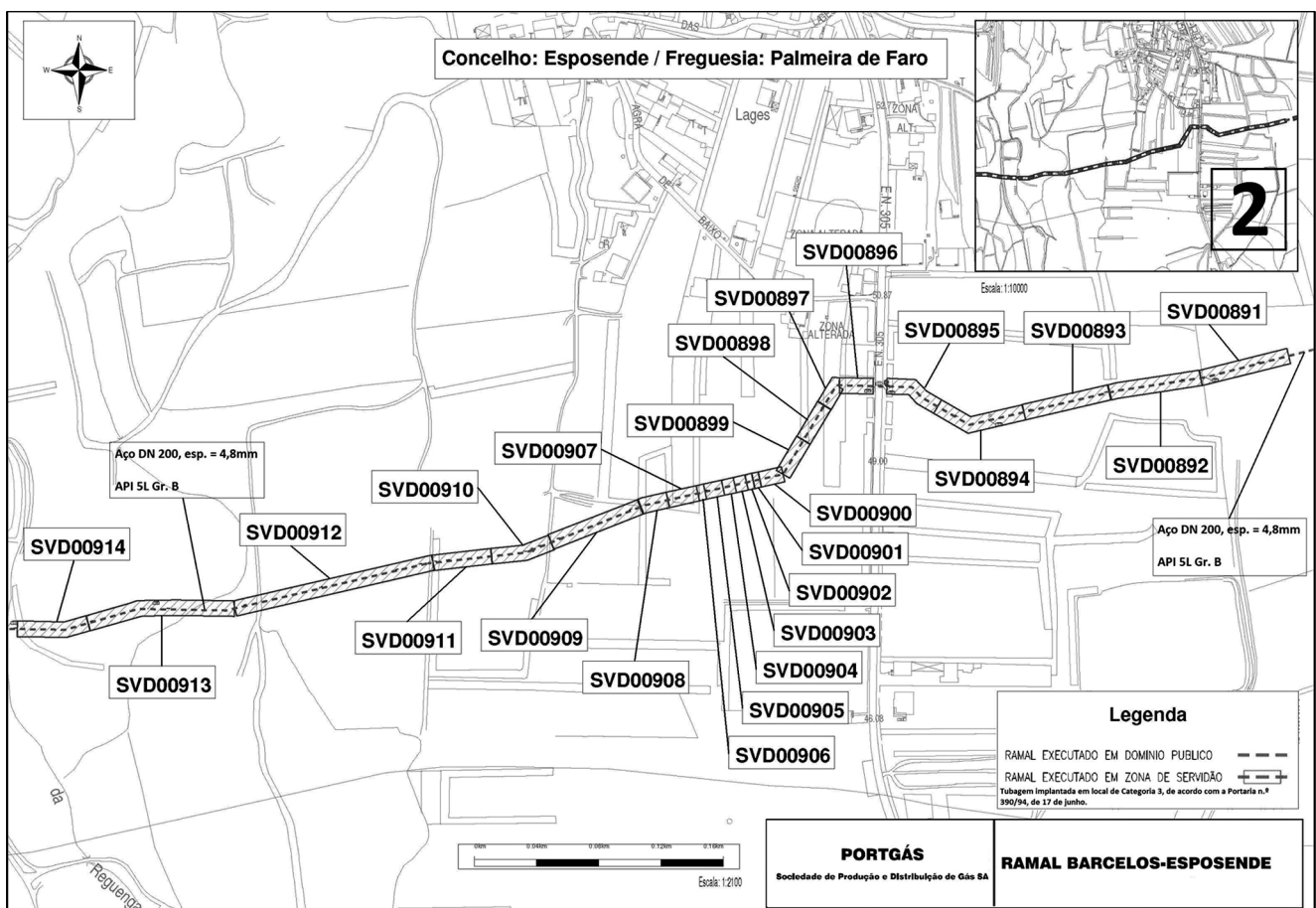
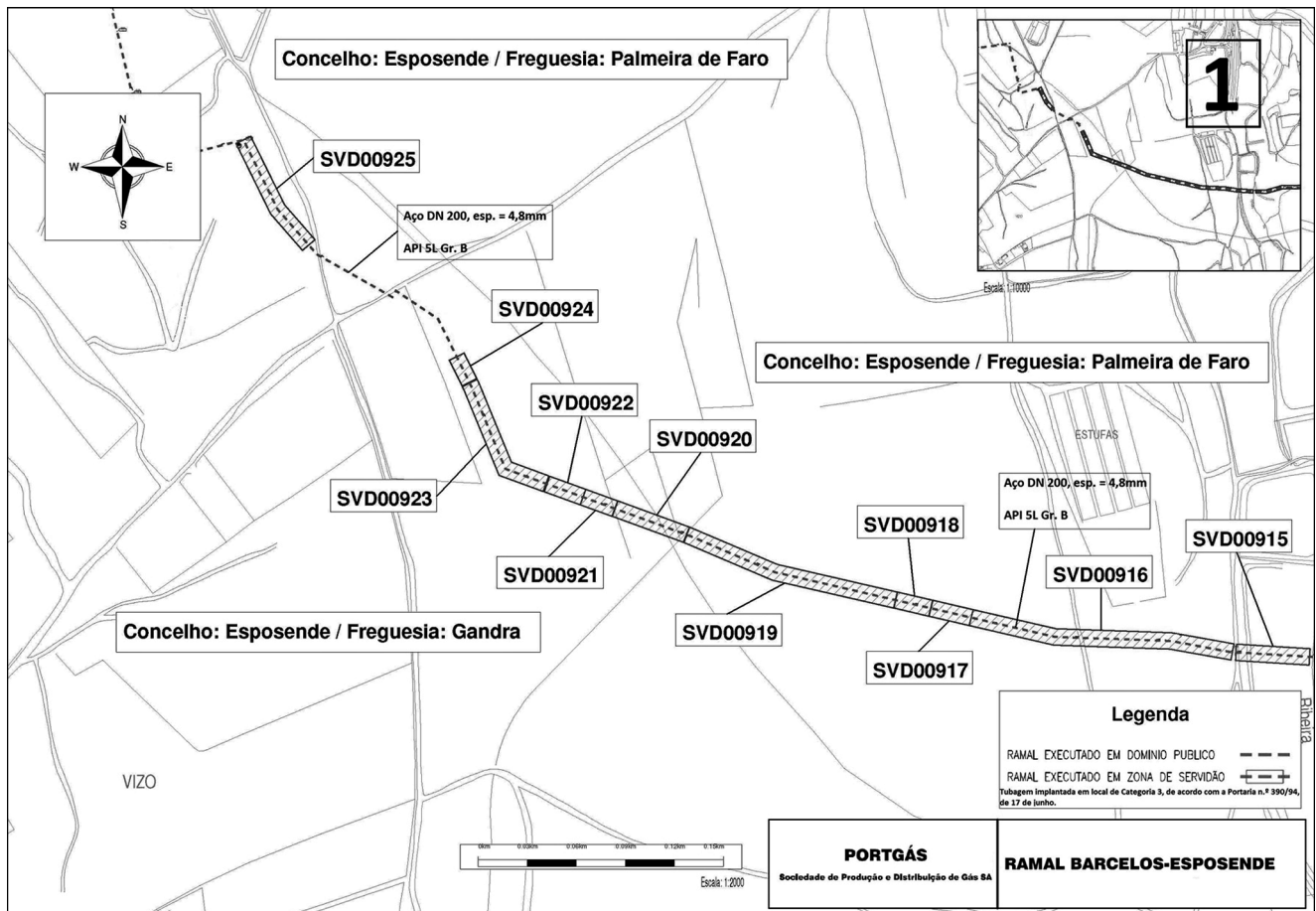
Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
SVD00906	Manuel Gomes Pimenta (contribuinte n.º 141344423, portador do bilhete de identidade n.º 3724720) e cônjuge, Olinda Fiúza de Sousa (contribuinte n.º 141344415, portadora do bilhete de identidade n.º 3941713), casados no regime de comunhão geral, com morada no Lugar de Calvário, Gemeses, Esposende.	1731 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2404 (R)].	Sítio dos Molidos, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 307/19901106	Norte: Inácio Rodrigues Cabreira Sul: Adelino de Sousa Gomes Nascente: Adelino Gomes Nogueira Poente: Paulino Fernandes do Monte	Cultura com videiras em ramada. Área total: 720 m².	6,8	68,00
SVD00907	Teresa de Jesus Cruz da Quinta (contribuinte n.º 143307436, portadora do bilhete de identidade n.º 9756296) e (cônjuge) Paulino Fernandes do Monte (contribuinte n.º 143307428, portador do bilhete de identidade n.º 3241977), casados no regime de comunhão geral, com morada na Rua das Lages, n.º 3, Lugar de Eira d'Ana, Palmeira — Esposende.	1732 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2405 (R)].	Sítio de Molidos, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 1826/20080812	Norte: Caminho Sul: Adelino de Sousa Gomes Nascente: Manuel Gomes Pimenta Poente: Manuel de Jesus Mendes de Brito.	Cultura com videiras em ramada. Área total: 3200 m².	21,3	213,00
SVD00908	Maria de Lurdes Passos Neto de Faria (contribuinte n.º 141345934, portadora do bilhete de identidade n.º 2668129), divorciada, com morada na Rua Samarina Pereira, n.º 50, lugar de Eira d'Ana, Palmeira de Faro, Esposende.	1714 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2391 (R)].	Sítio do Muro, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 1698/20060512	Norte: Paulino Fernandes Monte Sul: Félix de Sá Rosas Nascente: Adelino Sousa Gomes Poente: Adélio Martins Barros	Cultura com videiras em ramada. Área total: 1600 m².	18,2	182,00
SVD00909	Maria de Fátima Lopes Carvalho (contribuinte n.º 166971715, portadora do bilhete de identidade n.º 3664884), casada com Adélio Martins Barros no regime de comunhão geral (contribuinte n.º 148843255, portador do bilhete de identidade n.º 3916542), com morada no Lugar Vila Nova — Pere-lhal — Barcelos; 4750 Barcelos	1713 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2390 (R)].	Sítio do Muro, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 931/19970709	Norte e Sul: Félix de Sá Rosas Nascente: Fernando Matos Neves Poente: caminho.	Terreno de cultura. Área total: 3200 m².	57,3	573,00
SVD00910	Albino Manuel Rendeira da Lage (contribuinte n.º 193622734, portador do bilhete de identidade n.º 10944197) e (cônjuge) Ana Maria Figueiredo Laranjeira (contribuinte n.º 197304680, portadora do bilhete de identidade n.º 11390141), casados no regime de bens de comunhão geral, com morada em Lugar de Faro, Palmeira, Esposende.	1739 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2412 (R)].	Lugar de Lages, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 1599/20041125	Norte: Manuel Martins Rendeira Sul: Adelino de Jesus Costa Nascente e Poente: caminho.	Mato e pinheiros. Área total: 4600 m².	44,6	446,00
SVD00911	Maria Albina de Jesus de Brito, (contribuinte n.º 139852980) casada com Joaquim da Costa Carvalho, (contribuinte n.º 176510788) no regime de comunhão de adquiridos, com morada na Rua das Lages, n.º 14, Palmeira de Faro, Esposende.	1712 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2389 (R)].	Sítio do Muro — Lugar de Eira d'Ana, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição Predial n.º 933/19970724	Norte: EP — Estradas de Portugal; Sul: Alfredo Matos Neves; Nascente: caminho; Poente: caminho.	Terreno de cultura com videiras em ramada. Área total de 3822 m².	32,3	323,00
SVD00912	José de Jesus Pereira Ramos (contribuinte n.º 127510778, portador do bilhete de identidade n.º 1893744) casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria da Conceição do Carmo Lourenço Tuna Ramos (contribuinte n.º 127510788, portadora do bilhete de identidade n.º 6269631), com morada na Urbanização do Soutelo, Cabanas, n.º 8, 2.º Dto, 4435 Rio Tinto, Gondomar.	1696 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2373 (R)].	Sítio dos Lagos, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição Predial n.º 1072/19981130	Norte: Maria Isabel Teixeira Ramos; Sul: Maria Emilia Teixeira Rodrigues Ramos Neiva; Nascente: caminho; Poente: rego foreiro.	Terreno de cultura. Área total de 4242 m²	121,2	1212,00

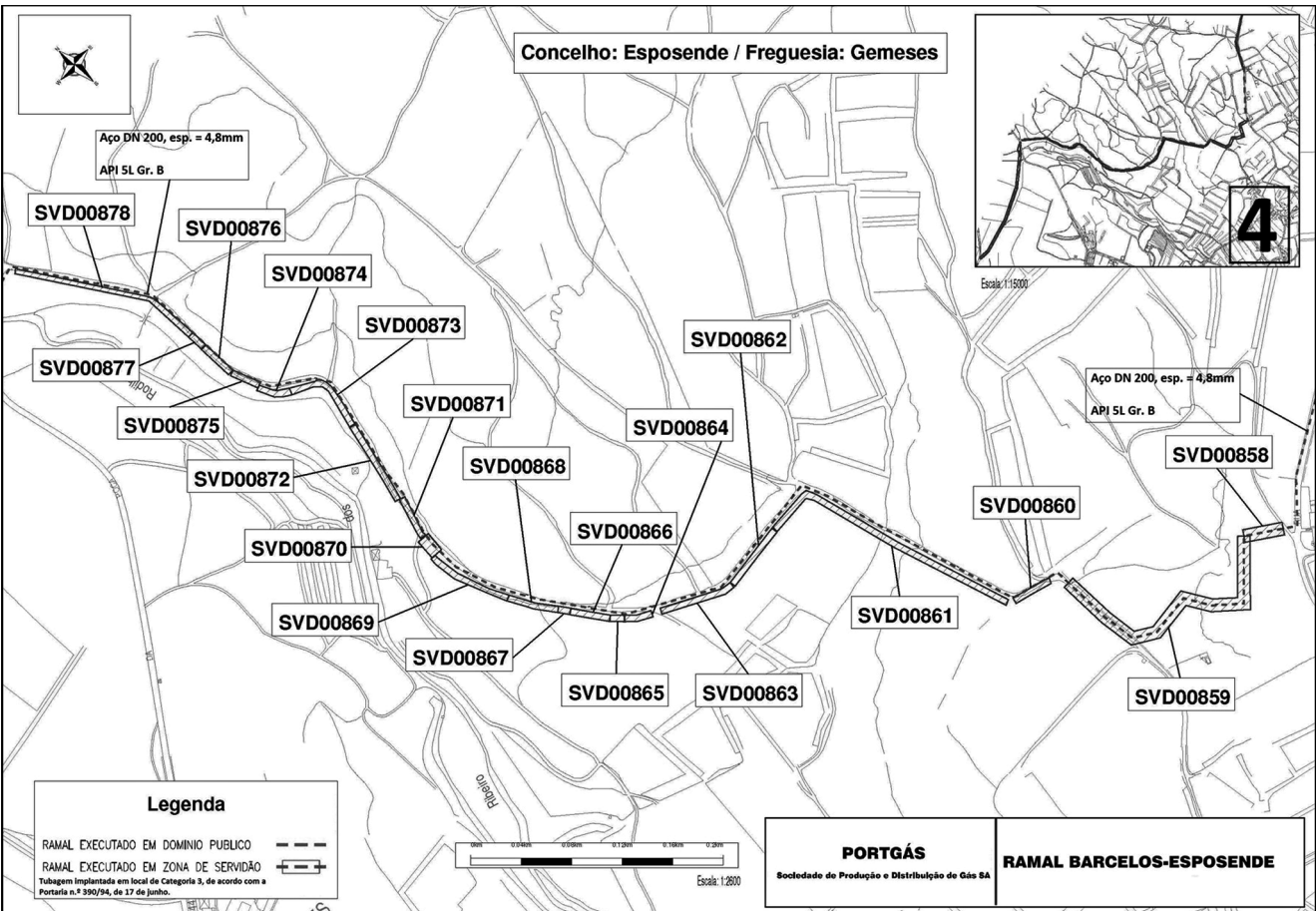
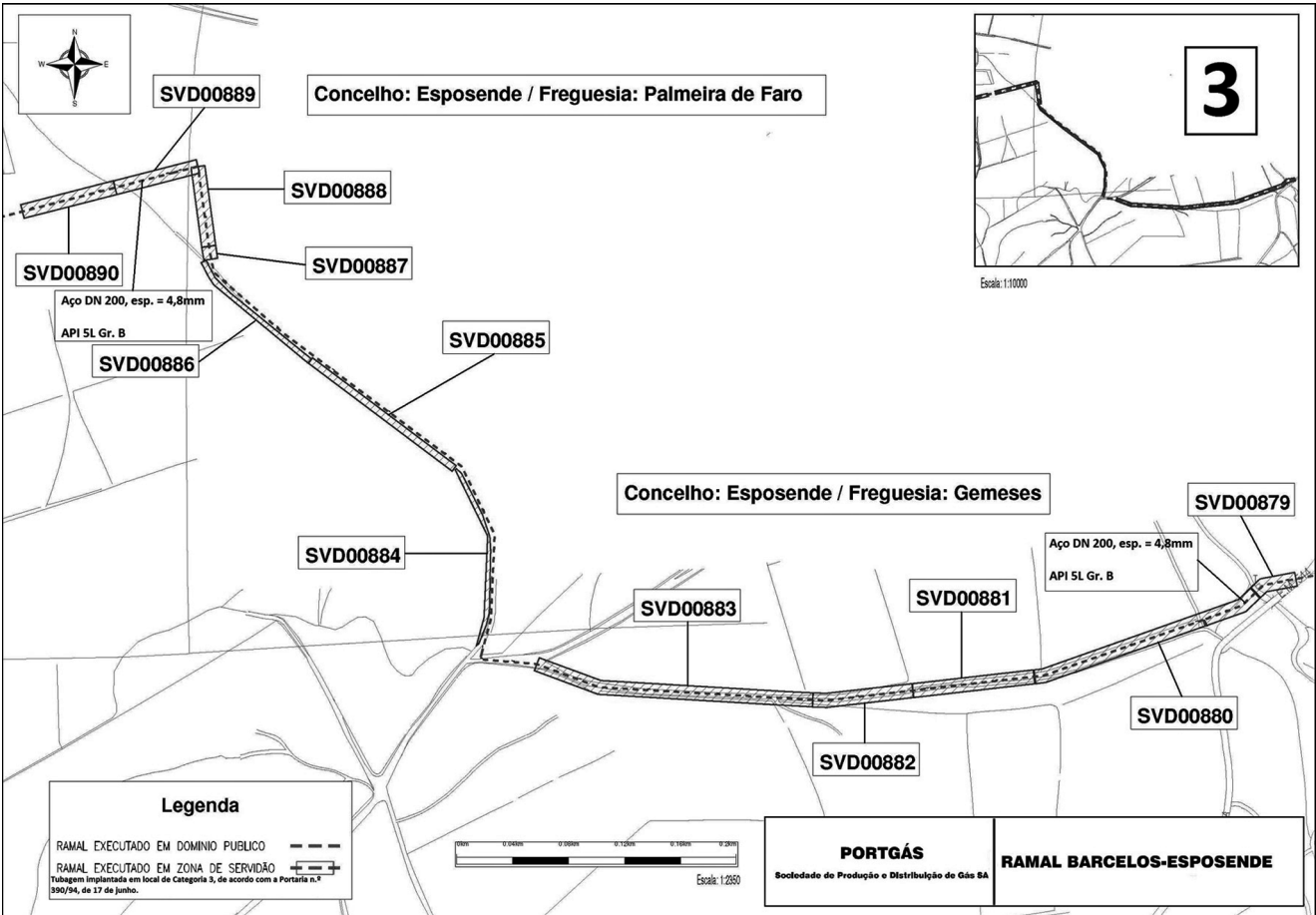
Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
	Maria da Conceição do Carmo Lourenço Tuna Ramos (contribuinte n.º 127510788, portadora do bilhete de identidade n.º 6269631) casada no regime de comunhão de adquiridos com José de Jesus Pereira Ramos (contribuinte n.º 127510778, portador do bilhete de identidade n.º 1893744), com morada na Urbanização do Soutelo, Cabanas, n.º 8, 2.º Dto, 4435 Rio Tinto, Gondomar.								
SVD00913	Alice Henrique Ferreira do Vale Filipe (contribuinte n.º 160360528, portadora do bilhete de identidade n.º 3383284), casada com Aurélio Fernandes Filipe (contribuinte n.º 160360510, portador do bilhete de identidade n.º 3290433) no regime de comunhão de adquiridos, com morada na Rua das Veigas, Fão — Esposende 4740 Esposende	1914 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2570 (R)].	Sítio do Campo da Marota, lugar de Barral, Palmeira de Faro	Esposende	503/19930316; Descrição em Livro n.º 2695, Livro n.º 7	Norte: Ribeiro da Reguenga; Sul: Fernanda Alves da Lage e outro; Nascente: António Fernandes da Lomba Ribeiro e outro; Poente: Manuel Figueiredo de Sá e outro.	Cultura, pinhal e eucaliptal.	94,6	946,00
SVD00914	Manuel Gomes do Vale Orfão (contribuinte n.º 157610241, portador do bilhete de identidade n.º 3112672) e, cônjuge, Maria de Lurdes dos Santos Martins Orfão (contribuinte n.º 157610250, portadora do bilhete de identidade n.º 3121198), casados no regime de comunhão geral, com morada no Lugar da Barca do Lago, Gemeses, Esposende. Maria de Lurdes dos Santos Martins Orfão (contribuinte n.º 157610250, portadora do bilhete de identidade n.º 3121198), casada com Manuel Gomes do Vale Orfão no regime de comunhão geral, com morada no Lugar da Barca do Lago, Gemeses, Esposende.	1916 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2572 (R)].	Sítio do Campo do Barral, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 1784/20071116	Norte: Manuel Figueiredo de Sá Sul: Alexandre Alves da Lage Nascente: Alceu Gonçalves Félix Poente: Ribeiro da Reguenga	Culturas com videiras em ramada. Área total: 7000 m².	45,5	455,00
SVD00915	Maria Amélia Azevedo Lage de Sousa (contribuinte n.º 150393890, portadora do bilhete de identidade n.º 6725067), viúva, com morada no Lugar de Lage, Gemeses, Esposende.	1917 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2573 (R)].	Sítio do Campo Redondo, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 180/19880930	Norte: Manuel Gomes do Vale Sul: Manuel Fernandes Rendeira Lage e outros Nascente: Regueira Poente: ribeiro da Reguenga.	Cultura. Área total: 3962 m².	44,9	449,00
SVD00916	Laurentino Santa Marinha Curvão, (contribuinte n.º 150878206), casado com Maria do Sameiro Lima Ribeiro Curvão, (contribuinte n.º 154967920), no regime de comunhão de adquiridos, com morada no Lugar de Goios, Marinhãs, Esposende — com 1/2 do prédio; Com 1/2 do prédio: Maria Eva Laranjeira Inês (contribuinte n.º 139817123, portadora do bilhete de identidade n.º 3628414), viúva, com morada no Lugar de Goios, Marinhãs, Esposende; Maria Arminda Inês Curvão Santos, (contribuinte n.º 190598930), casada no regime de comunhão de adquiridos com José Augusto Filipe dos Santos, (contribuinte n.º 186691645, com morada no Lugar de Mereces, Vila Cova, Barcelos;	1968 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2624 (R)].	Sítio da Quinta Brava, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 961/19971024	Norte: Alzira Pereira da Fonseca Sul: Marcelino dos Santos Vilas Boas Nascente: Angela Pereira Vidal e caminho Poente: Domingos Martins Ferreira	Terreno de Pinhal. Área total: 19400 m².	161,3	1613

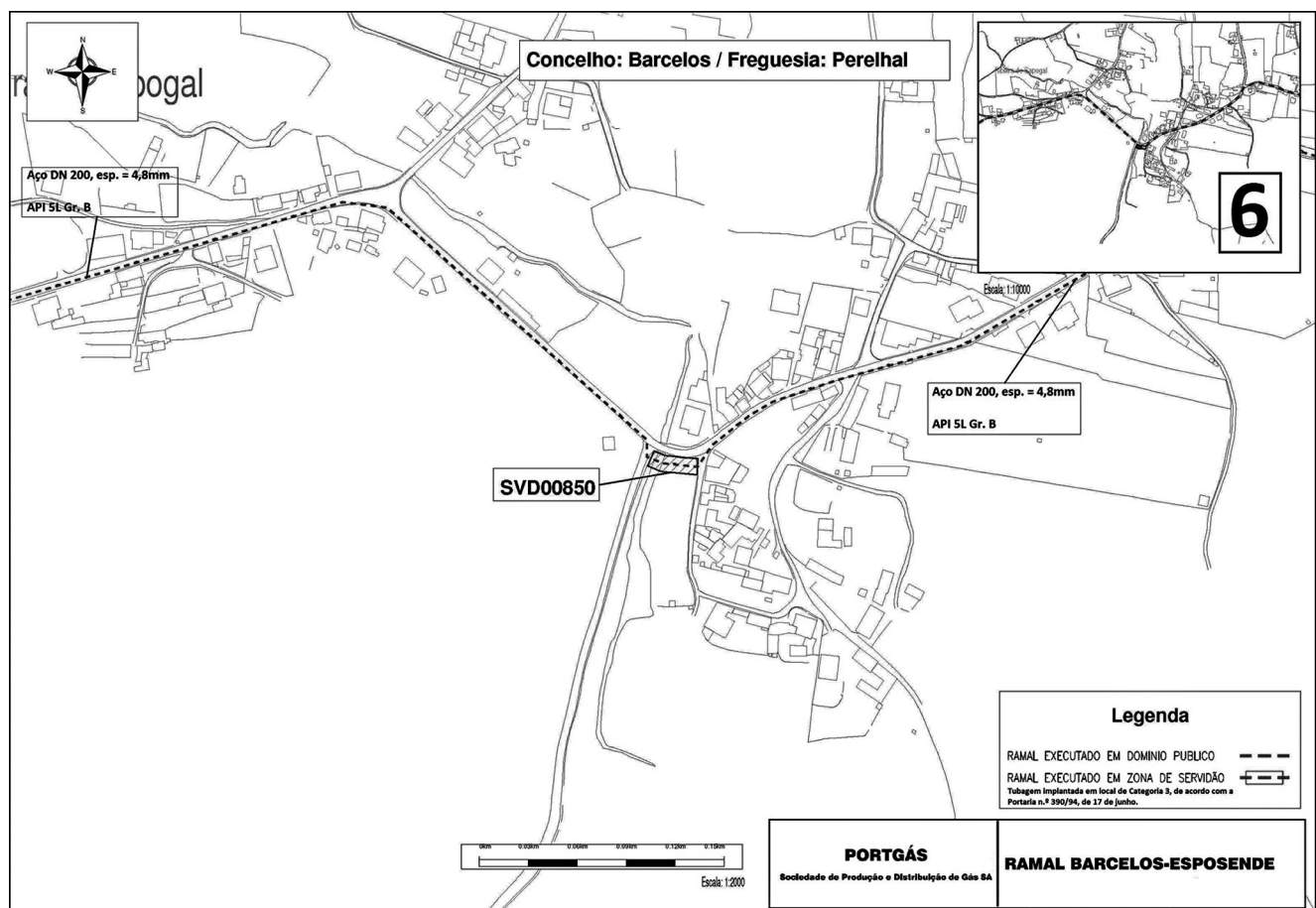
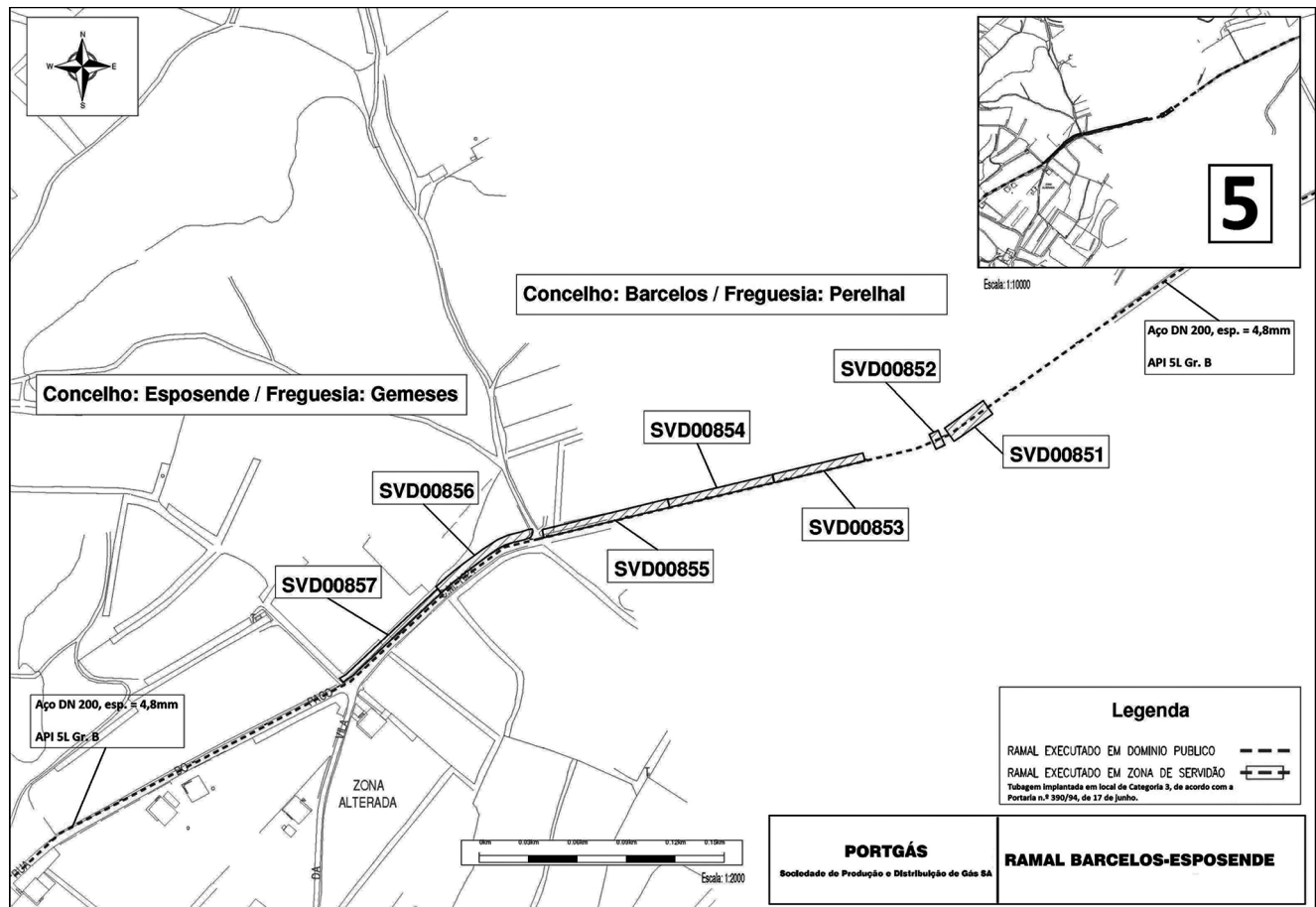
Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
	José António Inês Curvão, (contribuinte n.º 196596912), solteiro, com morada no Lugar de Goios, Marinhas, Esposende; Rosa Maria Inês Curvão Martins, (contribuinte n.º 201825902), casada no regime de comunhão de adquiridos com Filipe Manuel Lopes Martins, (contribuinte n.º 201096790,), com morada no Lugar de Goios, Marinhas, Esposende.								
SVD00917	Domingos Martins Ferreira (contribuinte n.º 148503616, portador do bilhete de identidade n.º 1818405) e, cônjuge, Emília Rosa de Jesus Pereira Ferreira (contribuinte n.º 148503608, portadora do bilhete de identidade n.º 1416029), casados no regime de comunhão de adquiridos, com morada na Av. São Martinho, n.º 35, Gandra, Esposende	2012 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2664 (R)].	Sítio da Quinta Brava, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 1860/20081203	Norte: herdeiros de José Pinheiro de Magalhães Sul: Maria Angelina de Sá Pereira Alves Nascente: herdeiros de António Santa Marinha Curvão e outros Poente: José Rodrigues Ribeiro.	Pinhal. Área total: 7900 m²	24,3	243,00
SVD00918	Maria Armanda de Barros Oliveira (contribuinte n.º 158012348, portadora do bilhete de identidade n.º 8899578), casada com José Rodrigues Ribeiro (contribuinte n.º 166666980, portador do bilhete de identidade n.º 3592051), no regime de comunhão geral, com morada no Lugar de Igreja — Gandra — Esposende.	2011 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2663 (R)].	Sítio da Quinta Brava, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 602/19940113	Norte: Joel Pinheiro de Magalhães Sul: Etelvina Gonçalves Pereira Nascente: Domingos Martins Ferreira Poente: Adelino Gomes da Costa Cruz.	Pinhal. Área total: 5400 m².	21,4	214,00
SVD00919	José Manuel Neto Torres, casado, residente em Eira d'Ana, Palmeira de Faro; Maria da Graça Neto Torres, casada, residente em Marinhas; Albino Neto Torres, solteiro, residente em França; António Neto Torres, casado, residente em França; Francisco Neto Torres, residente em França; Porfírio Neto Torres, casado, residente em Eira D'Ana, Palmeira de Faro	12 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 115 (R)].	Cruzinha, Palmeira de Faro.	Esposende	Omisso	Norte: Limite da freguesia; Sul: José Gonçalves Martins de Lima; Nascente: Domingos Novais da Costa; Poente: Limite de freguesia.	Pinhal. Área total (ha): 0,325000.	139,5	1395,00
SVD00920	Belarmino Alves de Sousa (contribuinte n.º 141075767, casado com Maria Emília Azevedo da Costa Sousa (contribuinte n.º 165580704) no regime de comunhão de adquiridos, como morada no Lugar do Banho, Vila Cova, Barcelos; Luís Miranda de Sousa (contribuinte n.º 157123057), viúvo, com morada no Lugar de Vila Cova de Cima, Vila Cova, Barcelos; Manuel Filipe Alves de Sousa (contribuinte n.º 217454267), casado com Lúcia Vilas Boas do Vale Marques (contribuinte n.º 212699920) no regime de comunhão de adquiridos, com morada no Lugar de Vila Cova de Cima, Vila Cova, Barcelos; Maria Teresa Alves de Sousa (contribuinte n.º 193480212), casada com António Gonçalves de Sá (contribuinte n.º 188513450), mas separada de pessoas e bens, com morada em Palme, Barcelos;	2008 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2660 (R)].	Sítio de Teixeira ou Teixeiras. Palmeira de Faro.	Esposende	Descrição n.º 706/199504410	Norte: caminho; Sul: Adelino Gomes da Costa Cruz; Nascente: José Ferreira Neves; Poente: Manuel Jesus Nascimento Júnior.	Terreno de pinhal. Área total de 12450 m²	39,9	399

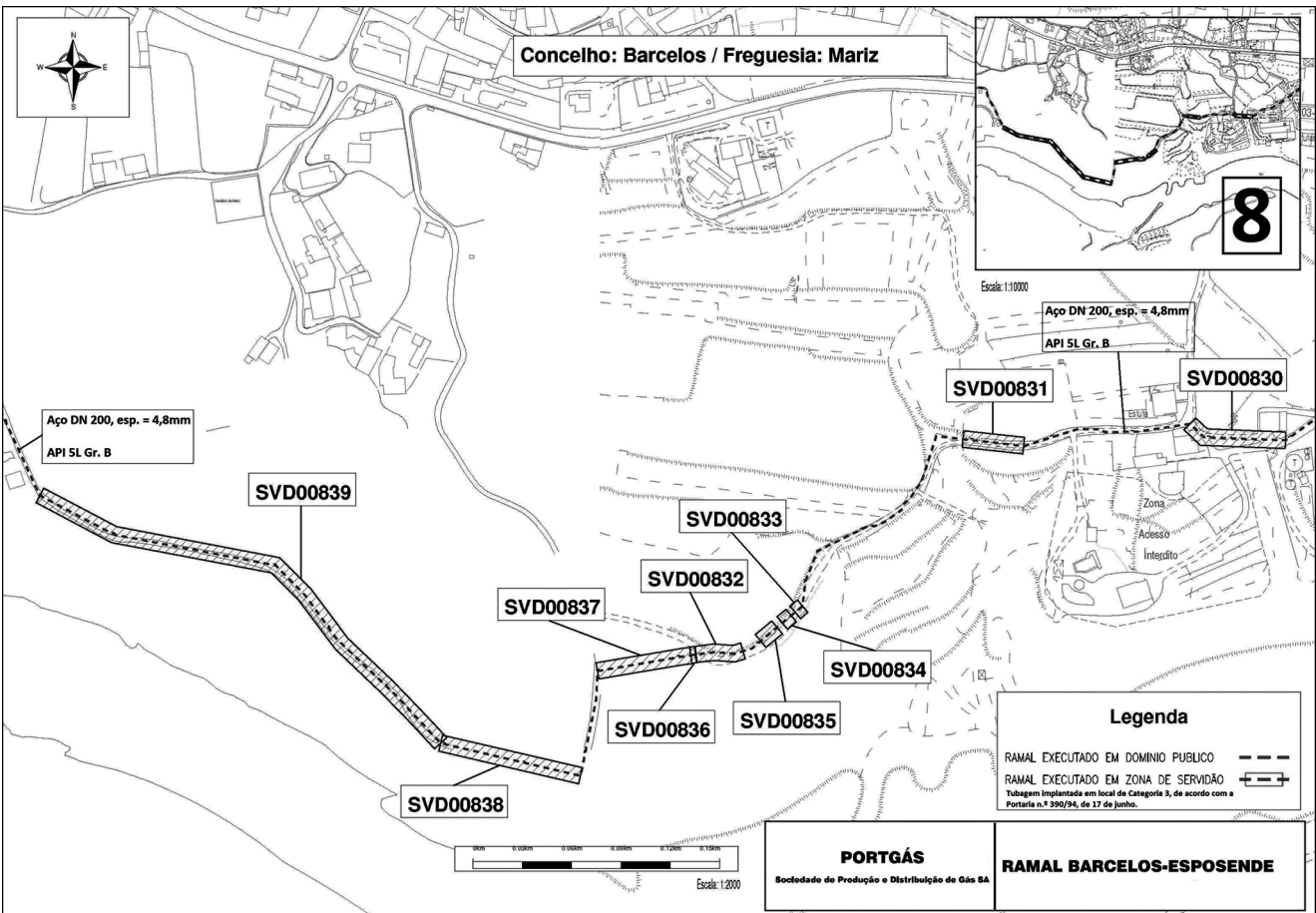
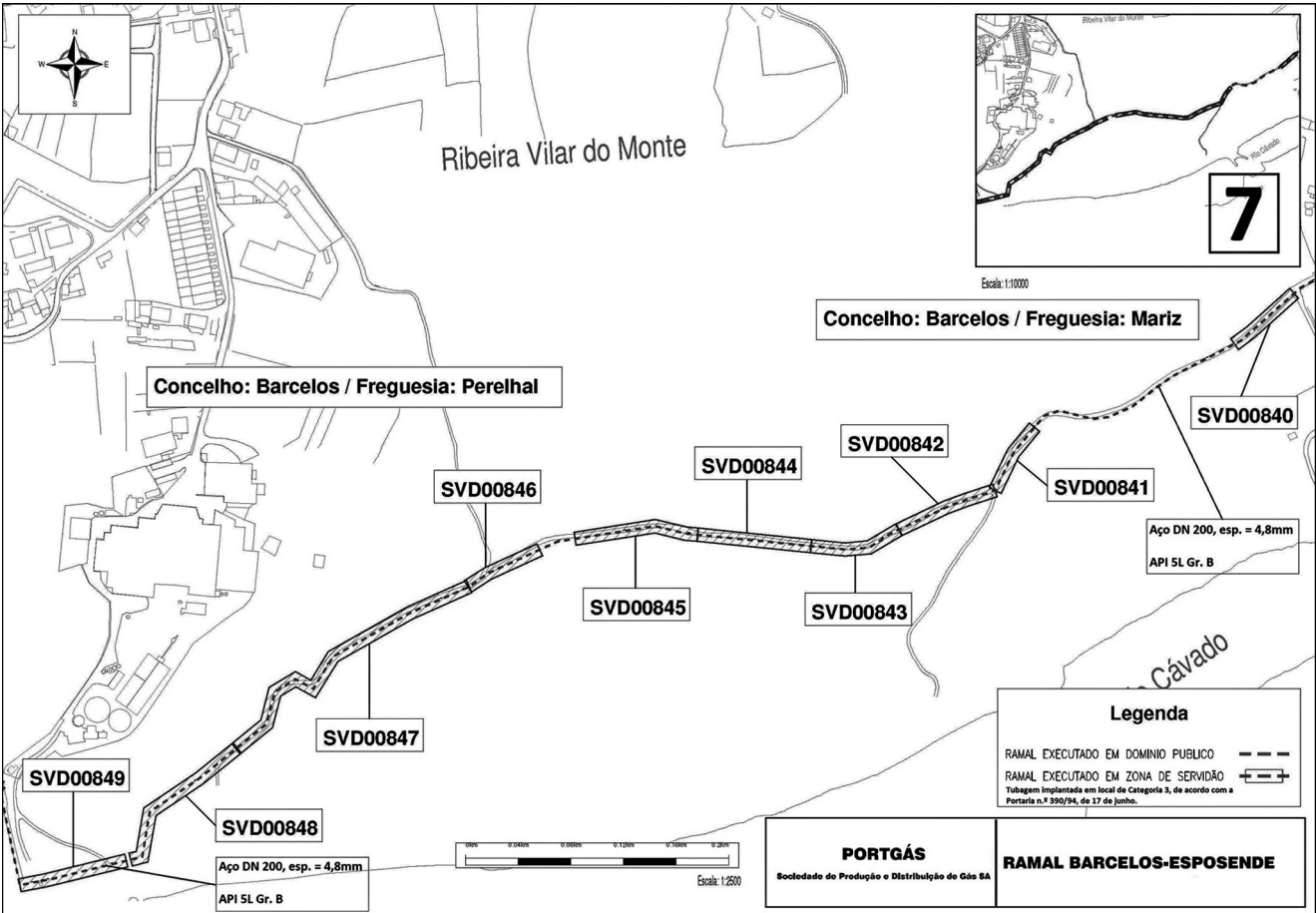
Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
	Paulo Miguel Alves de Sousa (contribuinte n.º 223295086), casado com Ângela Maria Correia da Silva Sousa (contri- buinte n.º 217146783) no regime de comunhão de adquiridos, com morada no Lugar de Vila Cova de Cima, Vila Cova, Barcelos								
SVD00921	Maria Amélia Matos de Faria ou Maria Amélia de Matos Faria (contribuinte n.º 163597286, viúva, com morada na Rua de S. José, n.º 16, 1.º andar, Fão, Esposende.	2007 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2659 (R)].	Sítio das Teixeira, Lugar de Bar- ral, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição n.º 986/19980227	Norte: caminho Sul: Adelino Gomes da Costa Cruz Nascente: José Ferreira Alves Poente: Abel da Fonte Ma- ciel e outro	Pinhal. Área total: 3400 m².	19,7	197,00
SVD00922	Deolinda da Conceição Maciel, viúva, com morada na Rua Dona Veridiana, n.º 272, Santa Cecília, São Paulo, Brasil Adelino Alberto Maciel solteiro, com morada na Rua Dona Veridiana, n.º 272, Santa Cecília, São Paulo, Brasil Elisabete da Conceição Maciel, solteira, com morada na Rua Dona Veridiana, n.º 272, Santa Cecília, São Paulo, Brasil Armando Máximo Maciel, solteiro, com morada na Rua Dona Veridiana, n.º 272, Santa Cecília, São Paulo, Brasil.	835 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 1174 (R)].	Sítio dos Muros, Gandra	Esposende	Descrição n.º 872/19960627	Norte: Luís Alves Ferreira Neves; Sul: caminho; Nascente: caminho; Poente: António Fernandes Pereira.	Terreno de cultura. Área total de 3850 m²	22,5	225,00
SVD00923	Luís Alves Ferreira Neves (contribuinte n.º 166862118), casado com Maria da Conceição Alves Ferreira Lima, (contribuinte n.º 166862100), casados no regime de comunhão geral, com morada no Lugar da Fonte, Gandra, Esposende.	834 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 1172 (R)].	Sítio dos Muros, Gandra	Esposende	Descrição Predial n.º 155/19891020	Norte: Santa Casa da Mise- ricórdia de Fão; Sul: Manuel Azevedo Ma- ciel; Nascente: caminho; Poente: Adelino Martins Ferreira de Oliveira.	Cultura. Área total de 1200 m².	82,5	825,00
SVD00924	ServCarros Comercialização Importação e Exportação de Veí- culos e Peças, L.ª (contribuinte n.º 503622680), com morada no Lugar do Barral, Palmeira de Faro, 4740-591 Palmeira de Faro.	2005 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2657 (R)].	Teixeiras, Palmeira de Faro	Esposende	Descrição predial n.º 1533/20031016	Norte: Caminho Sul: Manuel Afonso Ferreira Martins Nascente: Abel da Fonte Maciel e outro Poente: Caminho.	Pinhal.	17,1	171,00
SVD00925	José Gomes dos Santos Portela (contribuinte n.º 182200795), solteiro, maior, com morada na Rua Dr. Lopes Cardoso, 3.º C, 1.º Andar, Esposende, 4740-276 Esposende; Maria Celina Gomes dos Santos Portela Ribeiro (contribuinte n.º 183700740), solteira, maior, com morada na Av. de São Martinho, Lugar do Paço, Gandra, Esposende, 4740-000 Esposende; Maria do Carmo Gomes dos Santos Portela Teixeira (contri- buinte n.º 132020939, portadora do bilhete de identidade n.º 2920387), solteira, maior, com morada no Lugar do Ter- reiro, Terreiro, Barqueiros, 4740-674 Barcelos;	1425 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2164 (R)].	Vizo, Gandra	Esposende	Omisso	Norte: Caminho Sul: IC-1 Nascente: Caminho Poente: IC-1	Pinhal.	72,3	723

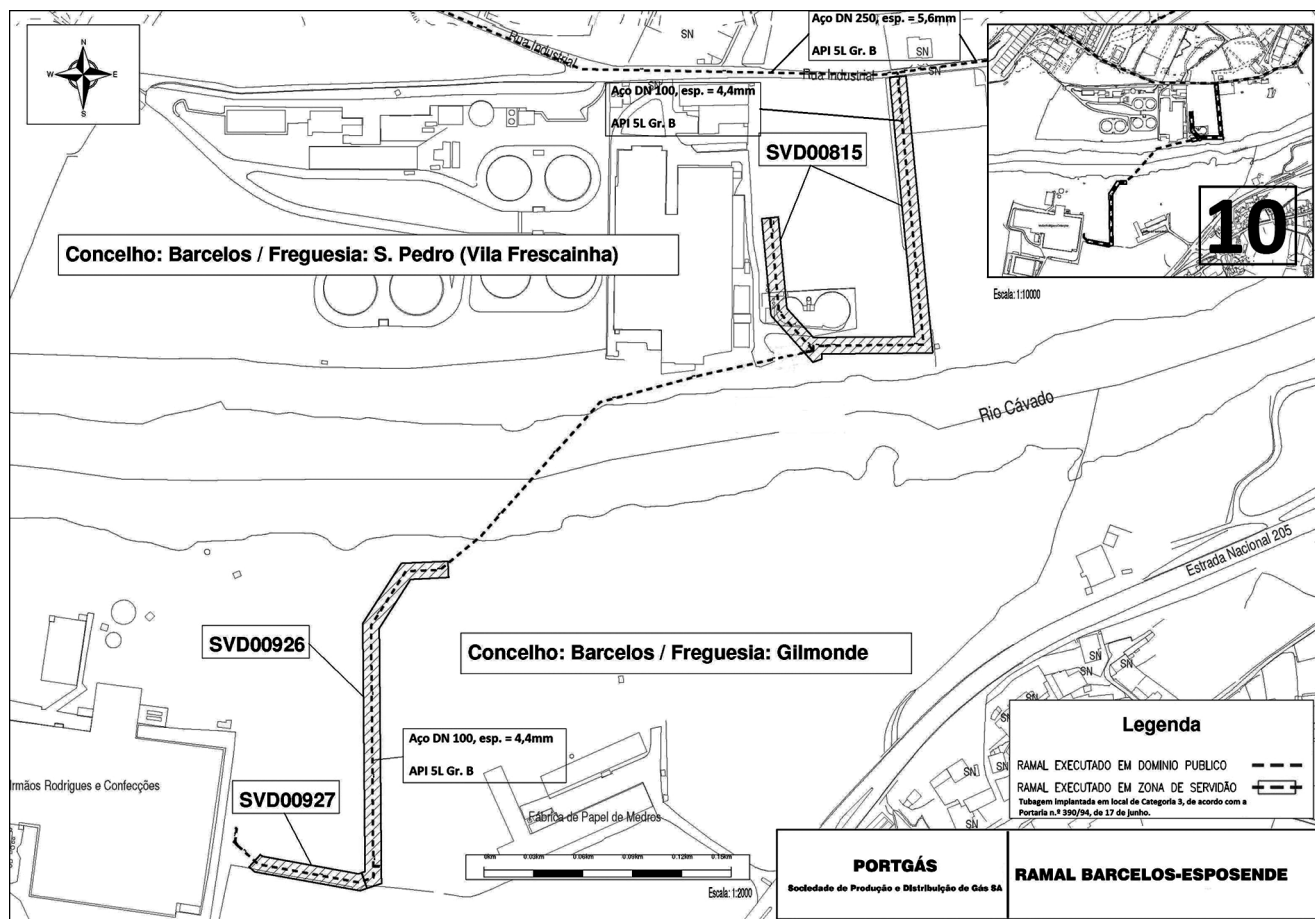
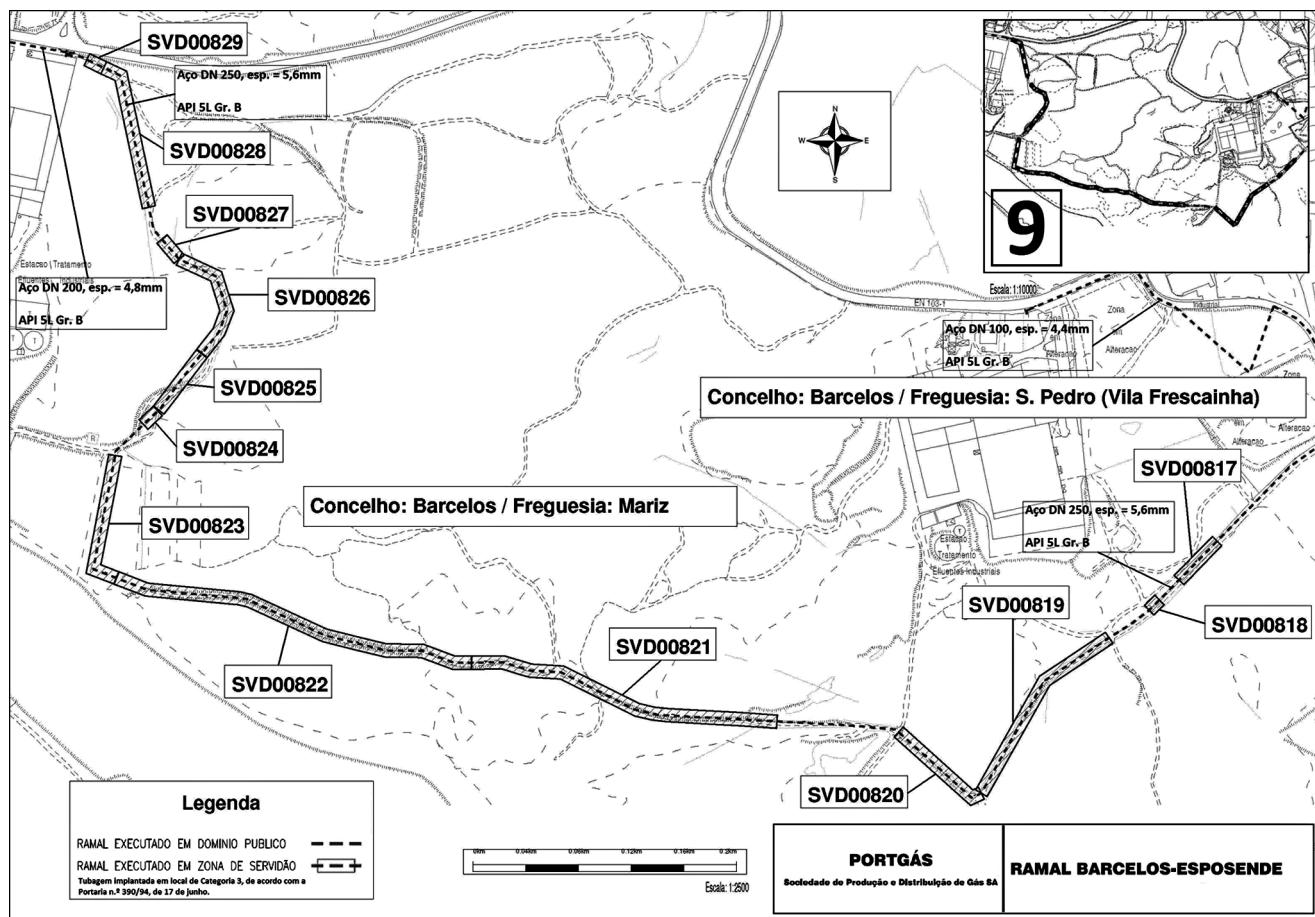
Parcela n.º	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área (m²) de servidão
	Maria Deolinda Gomes dos Santos Portela Sá Carneiro (contribuinte n.º 161409938, portador do bilhete de identidade n.º 2723847), solteira, maior, com morada na Rua S. Miguel O Anjo 390 Argivai, 4490-224 Argivai;								
	Marinho Gomes dos Santos Portela (contribuinte n.º 160353866, portador do bilhete de identidade n.º 3156871), solteiro, maior, com morada na Av. de São Martinho, n.º 25, Gandra, 4740-471, Esposende; Maria Arminda Gomes dos Santos Portela (contribuinte n.º 132217694, portadora do bilhete de identidade n.º 3441677), solteiro, maior, com morada na Av. S. Martinho, 28 — no Lugar do Paço, 4740-000 Gandra, Esposende; Maria Palmira Gomes dos Santos Portela Ferreira (contribuinte n.º 106504452, portadora do bilhete de identidade n.º 3921676), solteira, maior, com morada na Rua 1.º de Dezembro, 59, 4740-226 Esposende; José dos Santos (contribuinte n.º 226038785, portador do bilhete de identidade n.º 14308), solteiro, maior, com morada em Rua Dr. Lopes Cardoso, 3.º C, 1.º Andar, Esposende, 4740-276 Esposende.	1426 (R) [corresponde ao actual artigo matricial 2166 (R)].				Norte: IC-1 Sul: caminho; Nascente: IC-1 Poente: Manuel Neves Vasco	Pinhal e eucaliptal.		

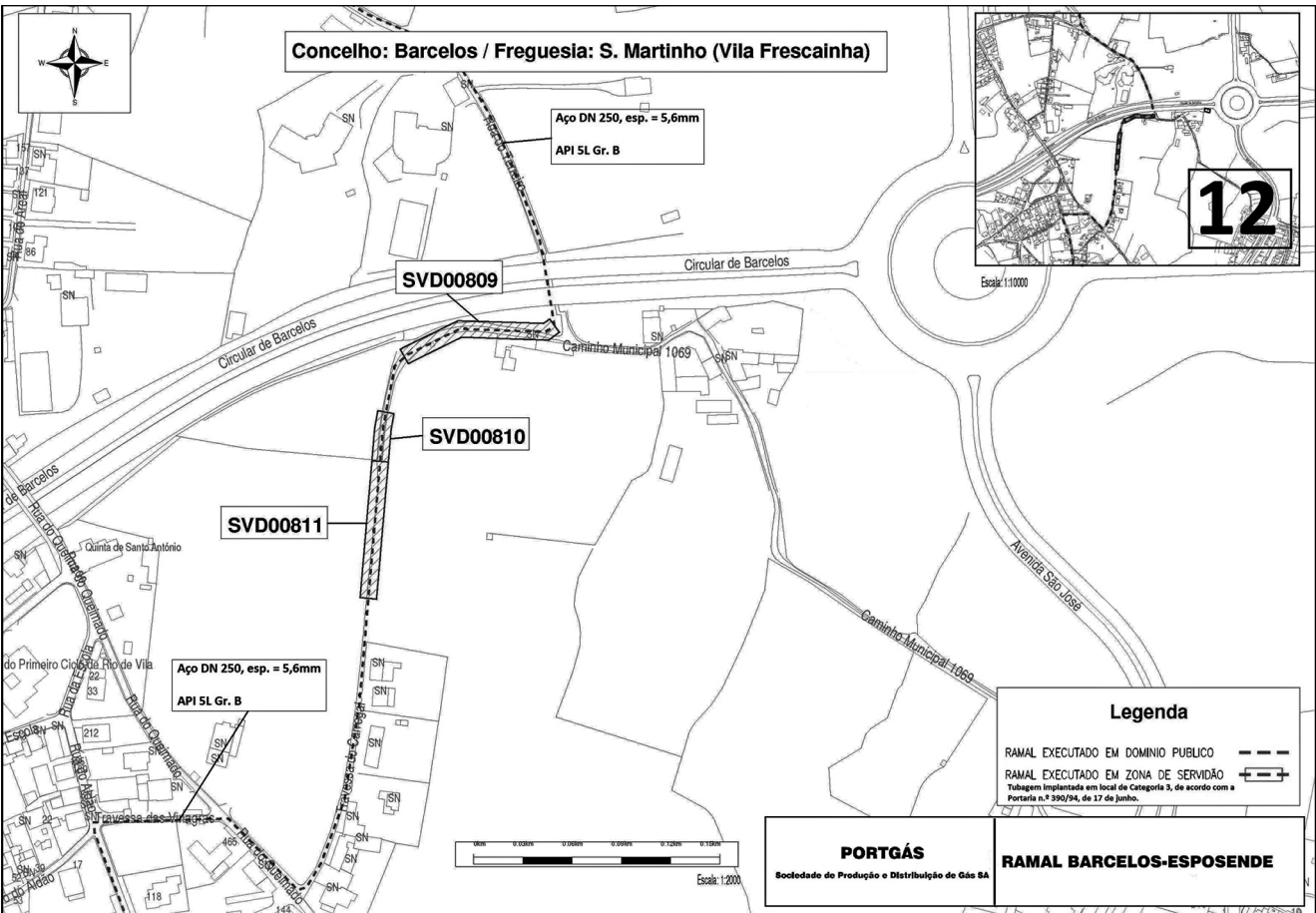
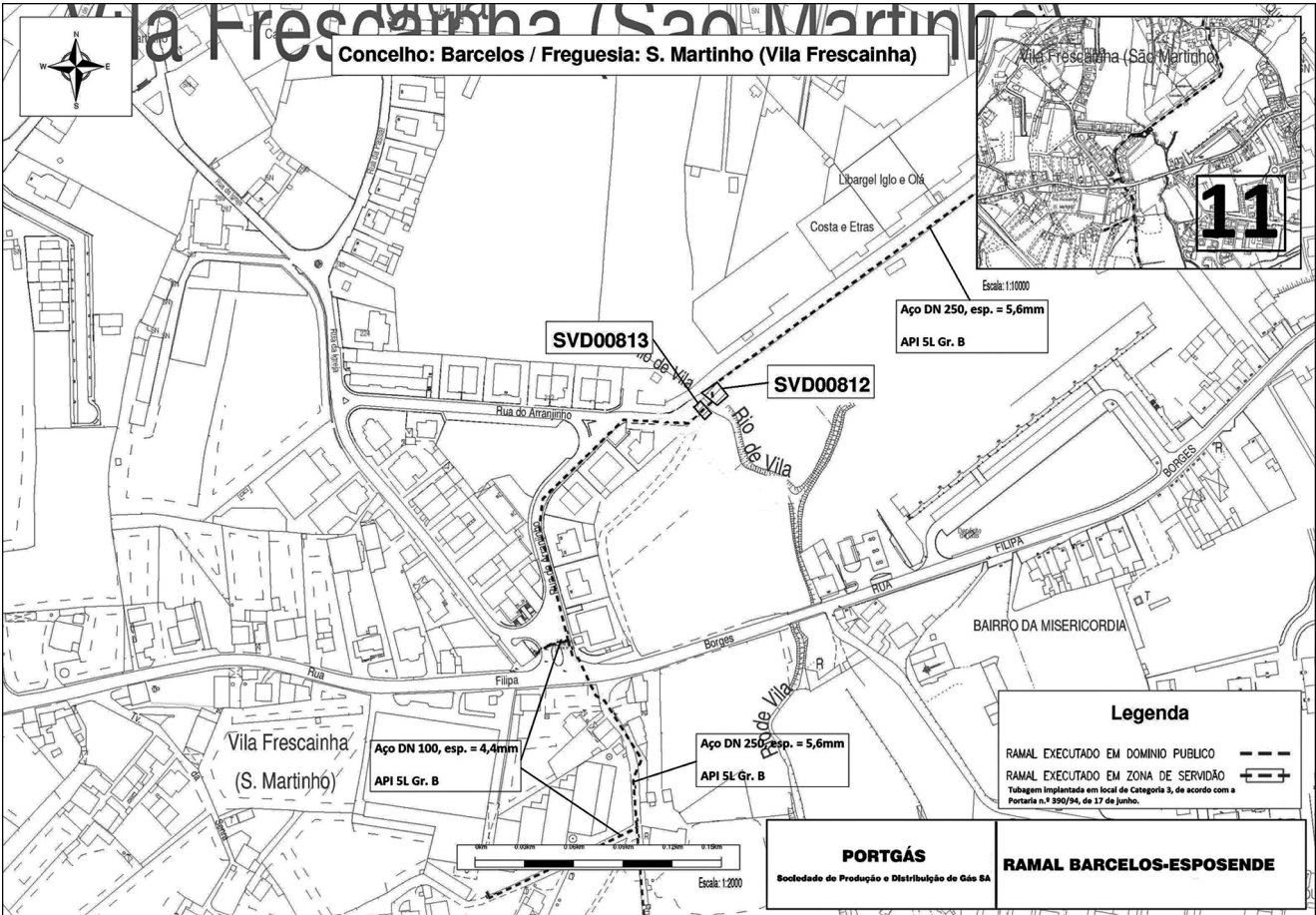


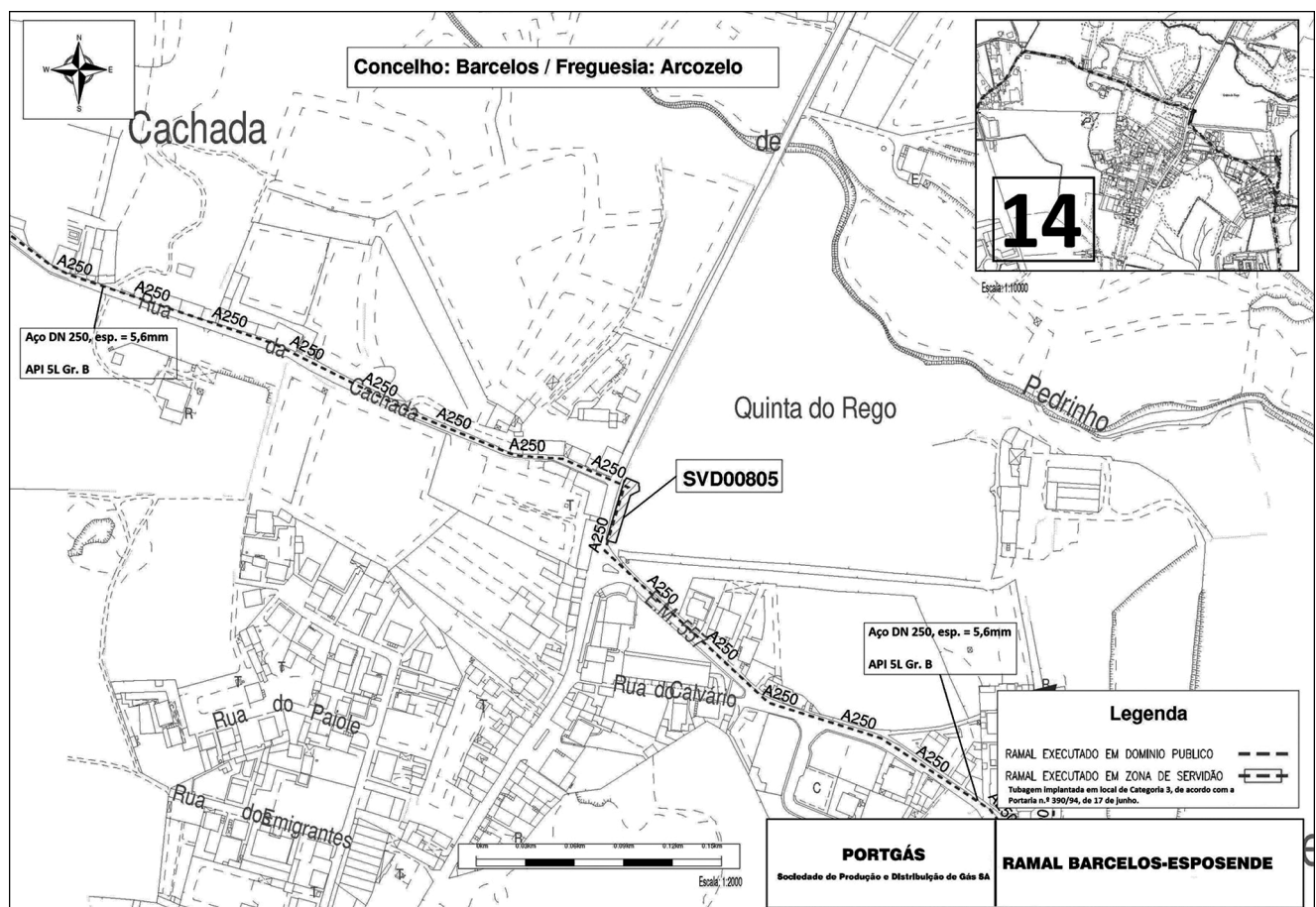
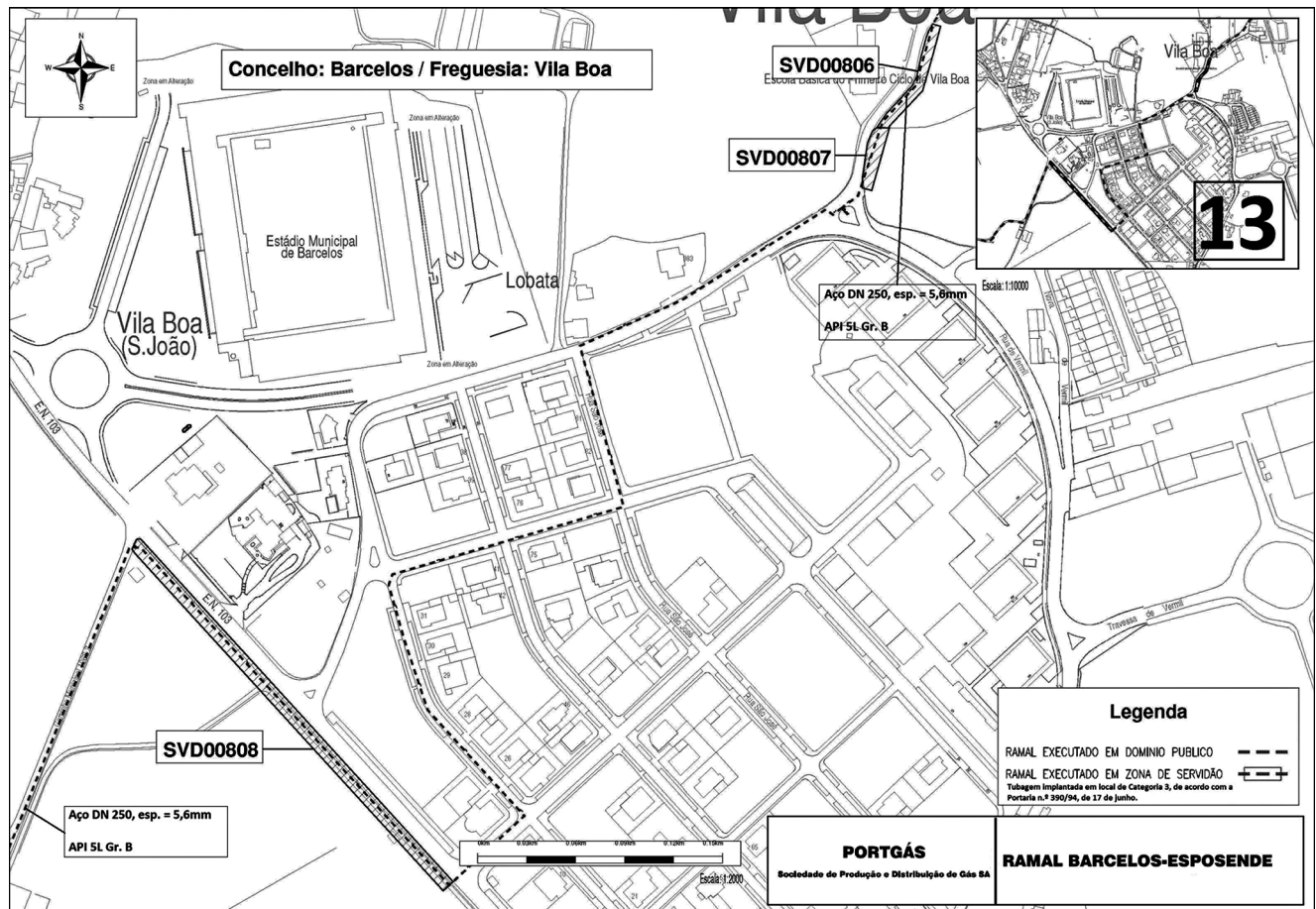


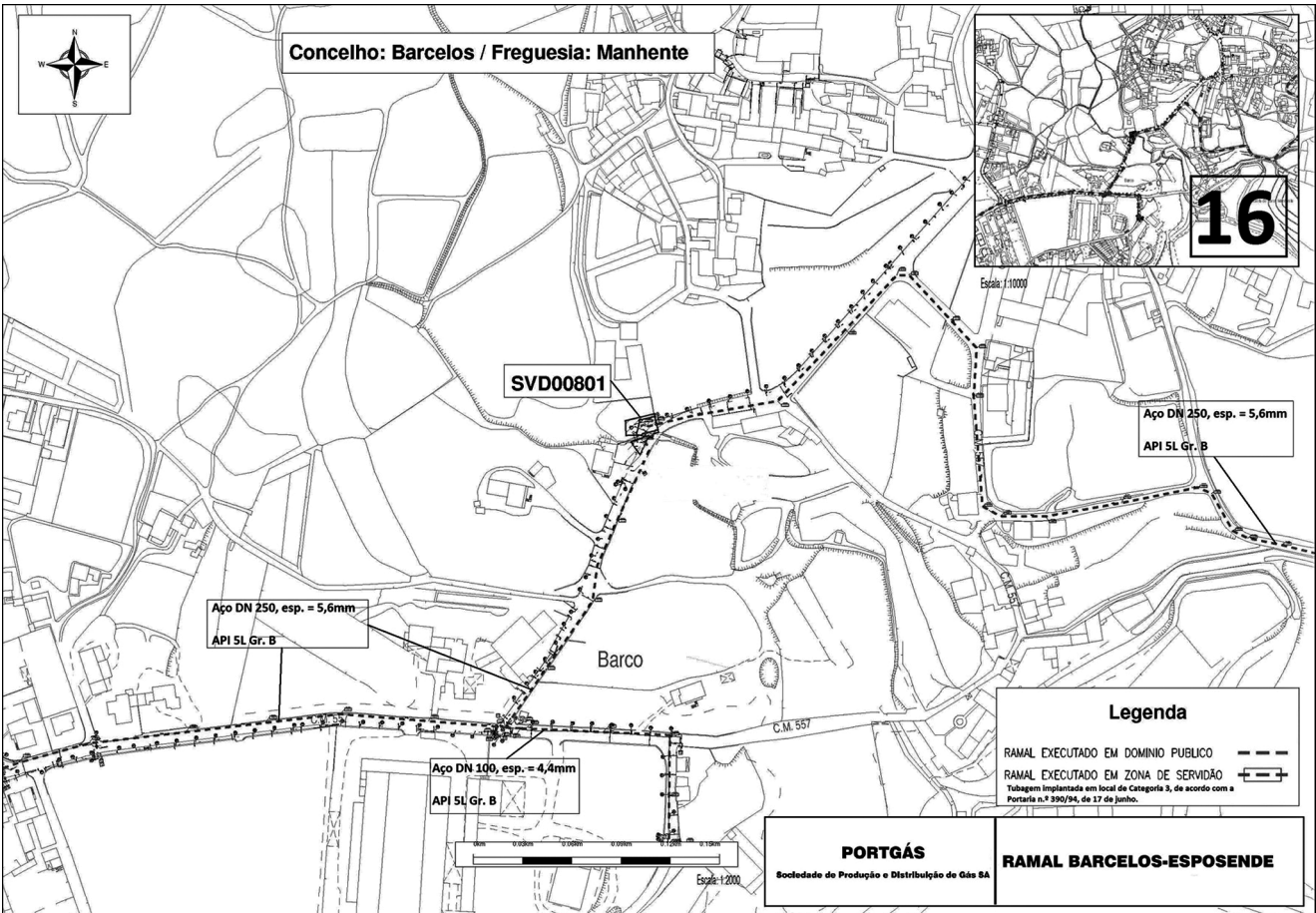
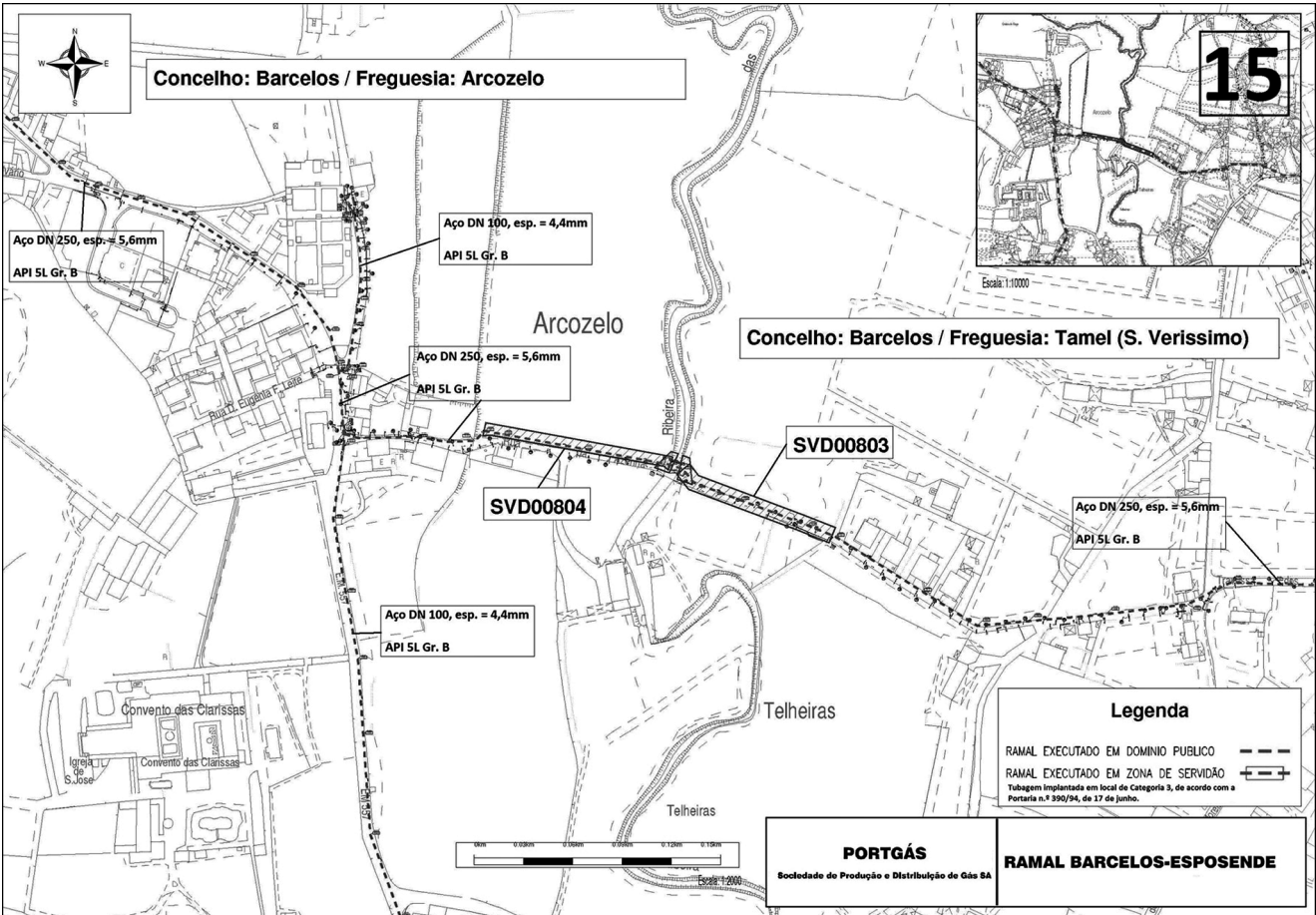












Aviso n.º 6144/2016

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março que a empresa MTI — Ferro de Moncorvo, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de ferro e minerais associados, denominada «MONCORVO», localizada nas freguesias de Felgar e Souto da Velha, Felgueiras e Maçores e nas freguesias Mós, Carviçais, Larinho, Torre de Moncorvo e Açoreira, no concelho de Torre de Moncorvo, distrito de Bragança, ficando a corresponder-lhe uma área de 4624,5 ha, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas sistema (European Terrestrial Reference System 1989) PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	90696,094	170000,228
2	97496,047	170000,360
3	97496,024	171200,351
4	99996,007	171200,400
5	99996,120	165350,440
6	90696,183	165350,260

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações fundamentadas, por escrito, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, 6.º (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente Aviso e plantas de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

6 de maio de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
309566899

Édito n.º 155/2016**Processo EPU n.º 13861**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Marvão e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail eletronicos@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha mista de MT a 30 kV (n.º 1210 L3 0101) de interligação entre o PT MRV 0027 D — Hospital de Marvão e o apoio n.º 5 da linha de MT a 30 kV N.º 1210 L3 077 para o PT MRV 0072 D — Abegoa, com 765 metros, tendo o troço subterrâneo 45 metros (25 metros enterrados e 20 metros de subida ao apoio), freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2016-04-12. — A Diretora de Serviços, *Maria José Espírito Santo*.
309552852

Édito n.º 156/2016**Processo EPU n.º 13875**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Sines e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail eletronicos@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 30 kV (ST30-21-01-05), com 13,52 metros, com origem no apoio n.º 10 da linha de MT a 30 kV

(ST30-21-01) para Gás (Estaleiro Zona E-1) e término no PTD-SNS-274; Posto de Transformação aéreo tipo R100 com 50 (100) kVA/30 kV e rede de Baixa Tensão (RBT-SNS-274) — Nó Rodoviário da Repsol, freguesia e concelho de Sines, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13-04-2016. — A Diretora de Serviços, *Maria José Espírito Santo*.
309552585

Édito n.º 157/2016**Processo EPU n.º 13874**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Arronches e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail eletronicos@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Modificação da linha mista de MT a 30 kV (n.º 1202 L3 0121) SE 9017 ARR — PST ELV 0001 D St.ª Eulália com 1659,14 metros, entre os apoios n.ºs 135 e 140, freguesia de Assunção, concelho de Arronches, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13-04-2016. — A Diretora de Serviços, *Maria José Espírito Santo*.
309552658

Édito n.º 158/2016**Processo EPU n.º 13870**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Sousel e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail eletronicos@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (n.º 1215 L3 0006), com 335.76 metros, origem no Apoio n.º 10 da Linha de MT para o PT SSL 0002D — Cano e término no PT SSL 0006D — Calçadinha (Modificação entre a origem e o PT); PT tipo aéreo — R250 com 160 kVA/30 kV (alteração de local), freguesia de Cano, concelho de Sousel, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13-04-2016. — A Diretora de Serviços, *Maria José Espírito Santo*.
309552869

Édito n.º 159/2016**Processo EPU n.º 13900**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Elvas e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail eletronicos@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 30 kV (n.º 1207L30553), com 446.38 metros, com origem no apoio n.º 32 da linha de MT a 30 kV

Elvas-Estremoz e término no PT ELV 0537 D; Posto de Transformação aéreo — R100 com 50 kVA/30 kV — Horta da Algaravanhã, freguesia de S. Brás e S. Lourenço, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

18-04-2016. — A Diretora de Serviços, *Maria José Espírito Santo*.
309552609

Édito n.º 160/2016

Processo EPU n.º 13902

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Marvão e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail *eletricos@dgeg.pt*, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 30 kV (n.º 1210 L3 0098), com 679,10 metros, com origem no apoio n.º 5 da linha de MT a 30 kV para o PT MRV 0064 C — Monte Novo da “TMN” e término no PT MRV 0090 D; Posto de Transformação aéreo-R250 com 100 kVA/30 kV — Monte Novo (Projeto de alteração), freguesia de São Salvador da Aramenha, concelho de Marvão, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

18-04-2016. — A Diretora de Serviços, *Maria José Espírito Santo*.
309552625

Édito n.º 161/2016

Processo EPU n.º 13901

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Nisa e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail *eletricos@dgeg.pt*, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 30 kV (n.º 1212 L3 0029), com 1112,39 metros, com origem no apoio n.º 1 da linha de MT a 30 kV para o PT NIS 0071D — Fonte Frada e término no PT NIS 0029 D — Monte do Retiro (Modificação), freguesia de N.ª Sra. da Graça, concelho de Nisa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

18-04-2016. — A Diretora de Serviços, *Maria José Espírito Santo*.
309552593

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 6369/2016

Qualificação de Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica

1 — Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação do ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade, com instalações na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, n.º 33, Tagus-park, Oeiras, Porto Salvo, para a execução das operações de Verificação Metrológica nos concelhos e nos domínios e alcances discriminados no anexo ao presente despacho.

b) O referido Serviço Concelhio de Metrologia colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos por esta qualificação.

c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei.

d) Mensalmente deverá o Serviço Concelhio de Metrologia enviar ao IPQ uma relação de instrumentos que foram verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 15 de julho, e alterado através da retificação n.º 2135/2008, de 1 de outubro, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Departamento de Metrologia, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica.

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revista anualmente.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de dezembro de 2018.

28 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



ANEXO

Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica

Organismo de verificação metrológica

Domínio	Classe de exatidão	Gama/Alcance
Primeira Verificação após reparação e Verificação Periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático.	II	5 kg
Primeira Verificação após reparação e Verificação Periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático.	III e IIII	5 000 kg

Domínio	Classe de exatidão	Gama/Alcance
Primeira Verificação e Verificação Periódica de massas	M1	1 mg a 50 kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de massas	M2	100 mg a 50 kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de massas	M3	1 g a 50 kg
Primeira Verificação após reparação e Verificação Periódica de contadores de tempo de bilhar e ténis de mesa.		

Concelhos abrangidos:

Caldas da Rainha;
Lourinhã.

309523287

Despacho n.º 6370/2016

Qualificação de Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica

1 — Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação do ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade, com instalações no Edifício Atlântico Plaza, Urbanização da Boa Entrada, Lote 73, Loja B, Loulé, para a execução das operações de Verificação Metrológica nos concelhos da região do Algarve e nos domínios e alcances discriminados no anexo ao presente despacho.

b) O referido Serviço Concelhio de Metrologia colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos por esta qualificação.

c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei.

d) Mensalmente deverá o Serviço Concelhio de Metrologia enviar ao IPQ uma relação de instrumentos que foram verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 15 de julho, e alterado através da retificação n.º 2135/2008, de 1 de outubro, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Departamento de Metrologia, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica.

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revista anualmente.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de dezembro de 2018.

28 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



ANEXO

Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica

Organismo de Verificação Metrológica

Domínio	Classe de exatidão	Gama/Alcance
① Primeira Verificação após reparação e Verificação Periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático.	II	5 kg

Domínio	Classe de exatidão	Gama/Alcance
② Primeira Verificação após reparação e Verificação Periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático.	III e IIII	5 000 kg
③ Verificação Periódica de massas . . .	M1	1 mg a 5 kg
④ Verificação Periódica de massas . . .	M2	1 mg a 10 kg
⑤ Verificação Periódica de contadores de tempo de bilhar e ténis de mesa.		

Concelhos abrangidos:

Domínio ①②③④⑤

Alcoutim;
Aljezur;
Castro Marim;
Faro;
Lagoa;
Lagos;
Olhão;
São Brás de Alportel;
Silves;
Tavira;
Vila do Bispo;
Vila Real de Santo António.

Domínio ②	Gama/Alcance
Loulé e Portimão	> 500 kg
Monchique	> 200 kg
Albufeira	> 150 kg

309526202

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Despacho n.º 6371/2016

Subdelegação de competências na Diretora Coordenadora de Recursos Humanos, Dr.ª Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira

1 — Torna-se público que a Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Monteiro, no exercício dos poderes delegados pelo Conselho Diretivo, nos n.ºs 8 e 12 da Deliberação n.º INT/2016/2271, de 4 de março, subdelegou, pelo Despacho n.º INT/2016/3683, de 14 de abril de 2016, na Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, Dr.ª Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, as seguintes competências:

a) Aprovar os mapas de férias e autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como os pedidos de alteração de férias dos trabalhadores integrados na Direção de Recursos Humanos, no quadro da Lei e dos Regulamentos em vigor no Turismo de Portugal, I. P.;

b) Justificar ou injustificar faltas, bem como visar as relações mensais de assiduidade dos trabalhadores integrados na Direção de Recursos Humanos;

c) Autorizar deslocações em serviço no território nacional dos trabalhadores integrados na Direção de Recursos Humanos, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, com exceção do avião e de viatura própria,

bem como os correspondentes abonos e as despesas com aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo a que os trabalhadores tenham direito, com observância das regras legalmente definidas nestas matérias e nos limites das respetivas dotações orçamentais aprovadas;

d) Autorizar, a inscrição e participação dos trabalhadores integrados na Direção de Recursos Humanos em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares que decorram em território nacional, bem como os correspondentes encargos, dentro dos limites orçamentais aprovados, no quadro da lei e dos regulamentos e planos em vigor no Turismo de Portugal, I. P.

2 — No exercício dos poderes delegados pela deliberação n.º INT/2016/2271, de 4 de março, do Conselho Diretivo, subdelegou ainda na Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, Dr.ª Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, a competência para autorizar as despesas com as aquisições de bens e serviços até ao limite de Euros 15.000 (quinze mil).

3 — Os atos praticados ao abrigo dos poderes subdelegados nos termos dos números anteriores devem ser dados a conhecer à signatária até ao final de cada mês, mediante a apresentação de uma súmula dos mesmos.

4 — Os atos praticados ao abrigo dos poderes subdelegados nos termos do presente despacho que envolvam a assunção de encargos devem ser precedidos de prévio cabimento da correspondente despesa a efetuar pelo Departamento de Planeamento e Controlo Orçamental e do cumprimento dos demais requisitos legais que, no caso concreto, devam ser observados.

5 — Os limites fixados no presente despacho para efeitos de autorização de despesas incluem IVA.

6 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ainda ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 19 de fevereiro de 2016.

4 de maio de 2016. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

209558296

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6372/2016

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2016, de 21 de abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2016, subdelego:

1 — No Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, Professor Doutor Álvaro Luís Pegado Lemos de Mendonça, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Praticar todos os atos a realizar no âmbito do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, relativo à aquisição de serviços de recolha, transporte, tratamento e eliminação de animais mortos na exploração, no âmbito do Sistema de Recolha de Animais Mortos na Exploração, cuja despesa foi autorizada nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2016, nomeadamente a designação do júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a aprovação das peças do procedimento, bem como proferir o correspondente ato de adjudicação, aprovar a minuta do contrato a celebrar, liberar ou executar cauções.

1.2 — Outorgar, ao abrigo do n.º 5 do artigo 106.º do CCP, o contrato relativo à aquisição referida no número anterior.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2016.

9 de maio de 2016. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

209569077

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Aviso n.º 6145/2016

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a extinção do vínculo de emprego público, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º e no n.º 1 do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à supramencionada Lei n.º 35/2014, de Nuno Silva Bico, integrado na carreira e categoria de Técnico Superior, colocado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

5 de abril de 2016. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, *Francisco M. Santos Murteira*.

209558644

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Aviso n.º 6146/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 7268/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho de 2015, se encontra disponível na página eletrónica deste Gabinete.

4 de março de 2016. — O Diretor-Geral, *Eduardo Diniz*.

209556384

Aviso n.º 6147/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 13108/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 11 de novembro de 2015, se encontra disponível na página eletrónica deste Gabinete.

24 de março de 2016. — O Diretor-Geral, *Eduardo Diniz*.

209556473

MAR

Direção-Geral de Política do Mar

Despacho n.º 6373/2016

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 15 de janeiro de 2016, autorizei, a pedido do interessado, a cessação da comissão de serviço do dirigente intermédio de 1.º grau — Diretor de Serviços de Programação, Fernando Sérgio Bryton Dias Marques, com efeitos a 1 de abril de 2016.

19 de abril de 2016. — O Diretor-Geral, *João Fonseca Ribeiro*.

209559105



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 6374/2016

Nos termos do disposto nos artigos 1.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de março, nomeio, para o lugar de adjunta do meu Gabinete, a Dr.ª Ângela Sofia Sousa Braga, com efeitos a 1 de maio de 2016.

2 de maio de 2016. — O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, *António Henriques Gaspar*.

209557048

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Aviso (extrato) n.º 6148/2016

Torna-se público que, por despacho do senhor Vice-Procurador-Geral da República, de 29 de abril de 2016, se encontra disponível no SIMP e no Portal do Ministério Público, a partir da data da publicação deste despacho, a lista de antiguidade dos magistrados do Ministério Público reportada a 31 de dezembro de 2015, para os efeitos previstos no artigo 158.º do Estatuto do Ministério Público.

2 de maio de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*.

209557534



PARTE E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 162/2016

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 69,27, constituído por Amílcar Marques Matos, sócio desta Caixa n.º 18435, falecido em 29/12/2014, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando as pessoas que se julgarem com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

12/04/2016. — O Administrador-Delegado, *Alípio Magalhães Fernandes*.

309522996

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 6149/2016

Nos termos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após despacho de homologação de 2 de maio de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve, foi concluído com sucesso o período experimental da Licenciada Maria da Graça Ponte Guerreiro, na carreira e categoria de técnico superior, na sequência de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com esta Universidade em 8 de novembro de 2014.

3 de maio de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

209557704

Contrato (extrato) n.º 288/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 2 de março de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Mestre Ana Rita Domingues Teixeira, na categoria de Assistente Convitada, em regime de tempo parcial a 20 %, para a Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, no período de 11 de abril de 2016 a 10 de outubro de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

11 de abril de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

209557583

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 6150/2016

Para os devidos efeitos e por ter sido publicado indevidamente, determino a anulação do aviso n.º 5720/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio de 2016.

3 de maio de 2016. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor João Gonçalves Gomes de Paiva Dias*.

209557818

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 6375/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no docente

indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
João Pedro da Rocha Ferreira	Doutoramento em Sistemas Sustentáveis de Energia.	António Manuel de Oliveira Gomes Martins.	Professor Catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

27 de abril de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209557259

Despacho n.º 6376/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Lino Miguel Moreira Ferreira	Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.	Henrique José Almeida da Silva.	Professor Associado	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

27 de abril de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209557226

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6377/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, com o n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, delegeo no Professor Catedrático Doutor Carlos Francisco Lucas Dias Coelho, Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, com capacidade de subdelegação, as competências para presidir aos júris de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Tecnologias da Arquitetura, Urbanismo e Design — Edital n.º 375/2016, DR, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril.

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Desenho, Geometria e Computação — Edital n.º 376/2016, DR, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril.

2 de maio de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209557031

Despacho n.º 6378/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, com o n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, delegeo a presidência do júri

do concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um lugar de Professor Associado, na área disciplinar de Urbanismo, da Faculdade de Arquitetura desta Universidade, publicado pelo Edital n.º 364/2016, DR, 2.ª série, n.º 80, de 26 de abril, no Vice-Reitor Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó.

2 de maio de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209557064

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho (extrato) n.º 6379/2016

Nos termos do disposto no artigo n.º 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e dos artigos 29.º e 30.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa (FMV/ULISBOA), homologados pelo Despacho n.º 14440-A/2013, de 24 de setembro, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro de 2013, o Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, em reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2014, com as presenças do Presidente, Prof. Doutor Luís Manuel Morgado Tavares, que presidiu, dos vogais, Prof.ª Doutora Yolanda Maria Vaz, Vice-Presidente, Dr. João Carlos Mingachos de Oliveira, Diretor Executivo e do Prof. Doutor José Pedro Cardoso de Lemos, Vice-Presidente, designado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 28.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina Veterinária, em substituição do responsável pela área dos Recursos Financeiros, deliberou por unanimidade, nos termos da alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dos artigos 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delegar:

No Presidente, Prof. Doutor Luís Manuel Morgado Tavares, a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas, no montante de €199.519,16;

Nos Vices-Presidentes, Prof.^a Doutora Yolanda Maria Vaz e Prof. Doutor José Pedro Cardoso de Lemos, a competência para autorizar a realização de despesas de aquisição de bens e serviços até ao valor de €74.999 e de aquisição de empreitadas de obras públicas até ao valor de €149.999;

No Diretor Executivo, João Carlos Mingachos Oliveira, a competência para autorizar a realização de despesas de aquisição de bens e serviços até ao valor de €5.000;

Os montantes referidos não incluem o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

2 — Deliberou ainda o Conselho de Gestão que os meios de pagamento apenas serão válidos com a aposição das assinaturas de dois dos seus membros.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos membros do Conselho de Gestão em exercício desde o dia 11 de fevereiro de 2014, no âmbito definido pela presente deliberação.

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Professor Doutor Luís Manuel Morgado Tavares*.

209557201

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 6380/2016

Por despacho de 5 de outubro de 2015 do Presidente do Instituto Superior Técnico:

João Carlos Azevedo Gaspar — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções de Professor Auxiliar Convitado ao abrigo do artigo 32.º-A do ECDU, em regime de colaboração a 30 %, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de setembro e válido pelo período de 1 ano, no Departamento de Física.

4 de maio de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.

209557915

Despacho (extrato) n.º 6381/2016

Por despacho de 30 de março de 2016 do Presidente do Instituto Superior Técnico:

Ricardo Miguel Ferreira Martins — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções de Professor Auxiliar Convitado ao abrigo do artigo 32.º-A do ECDU, em regime de colaboração a 30 %, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de fevereiro e válido pelo período de 6 meses no Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

4 de maio de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.

209557664

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Regulamento n.º 458/2016

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso nos Cursos Ministrados na Universidade da Madeira

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento disciplina os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na Universidade da Madeira (UMa), de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 196/2006, de 10 de outubro, e na Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, alterada pela Portaria n.º 232-A/2013, de 22 de julho.

Artigo 2.º

Âmbito

O disposto no presente Regulamento aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados

conducentes ao grau de mestre, na UMa, adiante todos genericamente designados por cursos.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento entende-se por:

a) «Mudança de curso» o ato pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;

b) «Transferência» o ato pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;

c) «Reingresso» o ato pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;

d) «Mesmo curso» os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objetivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo:

i. À atribuição do mesmo grau;

ii. À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos de mestrado integrado;

e) «Créditos» os créditos segundo o ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos);

f) «Escala de classificação portuguesa» aquela a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro;

g) «Caducidade da matrícula» — a matrícula num estabelecimento de ensino superior caduca quando um estudante, validamente inscrito e matriculado num ano letivo, não realiza uma inscrição válida no ano letivo subsequente;

CAPÍTULO II

Mudanças e Transferências de Curso

Artigo 4.º

Júris de seleção e seriação

O júri, incluindo o seu presidente, de seleção e seriação dos candidatos a determinado curso, pelos regimes de transferência e de mudança de curso, é nomeado pelo Reitor, sob proposta do Diretor de Curso e deve incluir, no mínimo, dois professores das áreas disciplinares do curso.

Artigo 5.º

Condições gerais para requerer mudança de curso ou transferência

1 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência:

i. Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;

ii. Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos num estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não;

2 — No caso dos estudantes cujo direito à matrícula e inscrição tenha prescrito por força da aplicação do regime de prescrições, a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, os mesmos só podem candidatar-se a qualquer destes regimes, desde que decorridos dois semestres relativos à data da prescrição.

Artigo 6.º

Pré-Requisitos

Os candidatos à matrícula e inscrição (quer por transferência, quer por mudança de curso) na licenciatura em Educação Física e Desporto, na licenciatura em Enfermagem ou nos Preparatórios do Mestrado Integrado

em Medicina, devem entregar documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos exigidos para acesso a estes cursos.

Artigo 7.º

Condições habilitacionais para requerer mudança de curso

1 — Pode requerer a mudança para um determinado curso o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

i. Ter realizado as provas de ingresso exigidas para acesso ao curso em que pretende inscrever e nelas ter obtido as classificações mínimas exigidas, à data, para o ingresso nesta Universidade (cf. Anexo III para consultar a lista das provas de ingresso);

ii. Ter realizado, no estrangeiro, as disciplinas consideradas homólogas das provas de ingresso exigidas para acesso ao curso em que pretende inscrever e nelas ter obtido as classificações mínimas exigidas, à data, para o ingresso na UMa, de acordo com a deliberação anual da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior relativa a este assunto;

iii. Ter obtido aprovação nas disciplinas de um curso do ensino secundário correspondentes às fixadas, à data, como provas de ingresso para a candidatura ao curso em causa e nelas ter obtido as classificações mínimas exigidas para o ingresso no curso ao qual se pretende candidatar;

iv. Ter ingressado numa licenciatura da UMa pelo regime de acesso ao ensino superior para maiores de 23 anos e obtido aprovação nas provas exigidas para a candidatura ao curso que pretende frequentar;

2 — O júri de seleção e de seriação, mencionado no artigo 4.º, pode, a requerimento fundamentado do candidato, admitir à candidatura a mudança de curso estudantes que, embora não satisfazendo os requisitos mencionados anteriormente, demonstrem possuir, curricularmente, a formação adequada ao ingresso e progressão no curso em causa.

3 — O requerimento mencionado no número anterior, pelo qual são devidos emolumentos, deve estar devidamente identificado e ser acompanhado de currículo académico e profissional, devidamente datado e rubricado.

4 — No caso em que o pedido mencionado no número anterior é autorizado, são atribuídas classificações a cada um dos referidos elementos de seriação em falta.

Artigo 8.º

Condições habilitacionais para requerer transferência

Pode requerer a transferência para um determinado curso o estudante que está ou esteve matriculado no mesmo curso ou curso congénere num estabelecimento de ensino superior.

Artigo 9.º

Limitações quantitativas

1 — A mudança de curso e a transferência estão sujeitas a limitações quantitativas.

2 — O número de vagas para os regimes de mudança de curso e de transferência é fixado pelo Reitor, através de despacho.

3 — As vagas aprovadas são divulgadas através de edital a afixar pela UMa, e também através da página da Internet www.uma.pt.

Artigo 10.º

Candidatura

1 — A candidatura consiste na indicação do curso em que o candidato pretende matricular-se e inscrever-se na UMa.

2 — A candidatura à mudança de curso ou à transferência é apresentada através do endereço <https://candidaturas.uma.pt>, nos prazos fixados por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, conforme referido no artigo 23.º deste regulamento.

Artigo 11.º

Instrução do processo de candidatura

1 — Ao processo de candidatura, apresentado online, têm de ser anexados os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos de todos os elementos necessários à análise da candidatura, de acordo com o fixado no Anexo I;

b) Cópia do documento de identificação (bilhete de identidade, ou cartão de cidadão ou passaporte, caso o candidato não tenha nacionalidade portuguesa);

c) Cópia do cartão de identificação fiscal;

d) Procuração, quando necessária;

e) Os candidatos à matrícula e inscrição na licenciatura em Educação Física e Desporto, na licenciatura em Enfermagem ou nos preparatórios do Mestrado Integrado em Medicina, devem entregar documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos exigidos para acesso a estes cursos;

f) Para candidatos não oriundos da UMa, documento comprovativo de não ter a sua matrícula caducada, por aplicação do regime de prescrições, de acordo com a alínea b), do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2003 de 22 de agosto;

2 — O aluno deve submeter tantos processos de candidatura quantos os cursos a que se candidate.

Artigo 12.º

Indeferimento liminar

São liminarmente indeferidos os pedidos dos estudantes que, reunindo as condições necessárias à candidatura, se encontrem numa das seguintes condições:

a) Pedidos referentes a cursos e regimes em que o número de vagas fixado tenha sido zero;

b) Pedidos realizados fora dos prazos indicados no despacho a que se refere o artigo 23.º deste regulamento;

c) Pedidos não acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo;

Artigo 13.º

Exclusão da candidatura

1 — Os requerentes que prestem falsas declarações são excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e/ou inscrever-se nesse ano letivo em qualquer curso da UMa.

2 — A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Reitor.

Artigo 14.º

Seriação dos candidatos

Os candidatos são seriados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Maior número de créditos efetuados nas áreas científicas do curso a que se candidatam;

b) Melhor média ponderada das classificações obtidas nos créditos considerados na alínea anterior;

c) Melhor média das provas de ingresso ao curso pretendido ou das unidades curriculares do ensino secundário exigidas, no ano em causa, em substituição dessas provas de ingresso, prevalecendo sempre a classificação mais alta obtida pelo aluno, ou das unidades curriculares realizadas no estrangeiro, consideradas homólogas dessas mesmas provas de ingresso, ou das classificações atribuídas no âmbito do n.º 4 do artigo 7.º;

d) Melhor média calculada conforme o curso seguido pelo aluno para acesso ao ensino superior;

Artigo 15.º

Decisão e validade

1 — As decisões sobre as candidaturas são da competência:

a) Do júri referido no artigo 4.º, para a candidatura a mudança de curso ou transferência;

b) Da Unidade de Assuntos Académicos, homologado pelo Reitor da UMa, para os reingressos;

2 — As decisões proferidas pelo júri, na seleção e seriação dos candidatos são fundamentadas por suportes materiais.

3 — A colocação é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo para que é requerida.

4 — A divulgação das decisões sobre os requerimentos é feita por afixação junto da Unidade dos Assuntos Académicos (UAA) e através da Internet na página da Internet da UMa, www.uma.pt.

5 — O resultado final exprime-se através de uma das seguintes situações:

a) Colocado;

b) Não colocado;

c) Excluído;

d) Indeferido;

Artigo 16.º

Reclamação

1 — Da decisão prevista no n.º 1 do artigo 15.º podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo indicado no despacho a que se refere o artigo 23.º

2 — As reclamações são entregues no Gabinete de Apoio ao Estudante da UMa.

3 — As decisões sobre as reclamações são do júri de seleção e seriação e são proferidas no prazo indicado no mesmo despacho.

Artigo 17.º

Matrícula e inscrição

1 — Os requerentes colocados devem proceder à matrícula e inscrição na UMa no prazo fixado no despacho a que se refere o artigo 23.º

2 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, a UMa contactará, pelos meios disponíveis, o candidato seguinte da lista ordenada resultante dos critérios de seriação aplicáveis, até à efetiva ocupação do lugar ou ao esgotamento dos candidatos ao curso e concurso em causa.

Artigo 18.º

Alunos não colocados com matrícula válida no ano letivo anterior

Os estudantes que tenham tido uma matrícula e inscrição válidas em estabelecimento de ensino superior no ano letivo imediatamente anterior e cujo requerimento seja indeferido podem, no prazo de sete dias sobre a publicação da decisão, proceder à inscrição no curso onde tinham estado inscritos no ano letivo anterior.

Artigo 19.º

Frequência

Nenhum estudante pode, a qualquer título, frequentar ou ser avaliado em unidades curriculares de um curso superior sem se encontrar regularmente matriculado e inscrito.

Artigo 20.º

Erro dos serviços

1 — Quando, por erro imputável direta ou indiretamente aos serviços, a seriação de um candidato não esteja correta, este é novamente seriado e ordenado na lista, sendo criada uma vaga adicional, se necessário.

2 — A retificação pode ser acionada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa da UMa.

3 — A retificação pode revestir a forma de colocação, alteração da colocação, passagem à situação de não colocado, passagem à situação de indeferido, ou passagem à situação de excluído e deve ser fundamentada.

4 — As alterações realizadas nos termos deste artigo são notificadas ao candidato através de carta registada com aviso de receção, com a respetiva fundamentação.

5 — A retificação da colocação abrange apenas o candidato em que o erro foi detetado, não tendo qualquer efeito em relação aos restantes candidatos.

CAPÍTULO III**Reingressos**

Artigo 21.º

Condições gerais para requerer o reingresso e decisão

1 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos na UMa no mesmo curso, ou em curso que o tenha antecedido.

2 — A candidatura ao reingresso é apresentada através do endereço <https://candidaturas.uma.pt>

3 — A decisão sobre a candidatura a reingresso é da competência do Reitor sob proposta da Unidade de Assuntos Académicos.

Artigo 22.º

Restrições ao reingresso

1 — O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.

2 — A solicitação de reingresso é indeferida quando:

a) o curso para o qual é solicitado o reingresso não está em funcionamento e não se encontra em funcionamento na UMa nenhum curso semelhante, nos termos descritos na alínea d) do artigo 3.º;

b) o requerente possui dívidas à Universidade da Madeira.

CAPÍTULO IV**Disposições Finais**

Artigo 23.º

Prazos

Os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere o presente regulamento são fixados anualmente por despacho reitoral.

Artigo 24.º

Integração curricular

1 — Os alunos integram-se nos programas e organização de estudos em vigor na UMa no ano letivo em que se matriculam e inscrevem.

2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

3 — A creditação da formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, no âmbito de cursos de especialização tecnológica ou de outra formação pós-secundária, deve ser requerida via Infoalunos, no ato da matrícula e inscrição e deve ser instruída com as necessárias certidões de estudo e de conteúdos programáticos e cargas horárias das unidades curriculares realizadas, devidamente certificados pela instituição de origem (são aceites fotocópias, desde que seja apresentado para validação o documento original ou outro devidamente autenticado).

A integração curricular, eventualmente através da fixação de plano de estudos próprio, cabe ao Conselho Científico do Centro de Competência responsável pelo ciclo de estudos em que ingressaram, respeitando as normas estabelecidas no “Regulamento de Creditação de Formação e de Experiência Profissional”, e o disposto nos artigos 45.º a 45.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, alterada pela Portaria n.º 232-A/2013, de 22 de julho.

Artigo 25.º

Emolumentos

1 — As candidaturas aos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso nos cursos ministrados na UMa, estão sujeitas ao pagamento dos emolumentos em vigor.

2 — As reclamações previstas no artigo 16.º estão sujeitas ao pagamento do emolumento em vigor, sendo este devolvido no caso de decisão favorável ao candidato.

3 — As creditações previstas no artigo 24.º estão sujeitas ao pagamento do emolumento em vigor.

Artigo 26.º

Revogação, integração de lacunas e entrada em vigor

1 — É revogado o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, nos Cursos Ministrados na Universidade da Madeira para o ano letivo 2013/2014.

2 — As situações não contempladas neste Regulamento e na demais legislação aplicável são decididas por despacho do Reitor.

3 — O presente Regulamento:

a) É publicado no *Diário da República*, 2.ª série e divulgado no sítio da UMa na Internet, www.uma.pt;

b) Entra em vigor a partir das candidaturas para o ano letivo 2014/2015;

24 de julho de 2014. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

ANEXO I**Documentos Comprobativos da Titularidade das Situações Pessoais e Habilitacionais com a Totalidade dos Elementos Necessários ao Processo de Candidatura**

1 — Certificado de inscrição no curso e estabelecimento de ensino superior que frequentou.

2 — Certidão de aprovação em disciplinas efetuadas em curso de ensino superior com as respetivas classificações, quando necessária, e, caso tenham sido realizadas num curso organizado segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a indicação da respetiva área científica.

3 — Documento comprovativo das provas de ingresso exigidas para acesso ao curso em que o aluno se pretende candidatar.

4 — Na falta da(s) prova(s) de ingresso, documento comprovativo de aprovação na(s) disciplina(s) do ensino secundário correspondentes às mesmas provas.

5 — Certidões que permitam calcular a média do Ensino Secundário, conforme o curso seguido pelos candidatos para acesso ao ensino superior.

6 — Para os candidatos que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, certidão de aprovação nas disciplinas consideradas homólogas das provas de ingresso exigidas para acesso ao curso pretendido.

7 — Para candidatos não oriundos da UMa, documento comprovativo de não ter a sua matrícula caducada, por aplicação do regime de prescrições.

8 — Documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos, se exigidos para o curso pretendido.

9 — Currículo académico e profissional, no caso de apresentação de requerimento no âmbito do n.º 2 e n.º 3 do artigo 7.º

209553208

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 6151/2016

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior na área de gestão académica para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — Aviso n.º 924/2016, publicado no *Diário da República* n.º 18, 2.ª série, de 27 de janeiro e na BEP com o código de oferta n.º 201601/0277.

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Diretor de 30.03.2016, tendo sido afixada, divulgada no *site* da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL e notificados os candidatos através de E-mail, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Lista de ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º lugar	Gracinda Maria de Almeida Caetano . . .	17,78 Valores

Lista unitária dos candidatos não aprovados

Nome	Classificação final
Joana Raquel Gonçalves Rebelo	Não aprovado (a).
Rosa Paula Monteiro Valadares	Não aprovado (a).
Rui Manuel Oliveira da Silva	Não aprovado (a).

(a) Por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

2 de maio de 2016. — O Administrador, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.
209558433

UNIVERSIDADE DO PORTO

Aviso n.º 6152/2016

Consulta Pública do Projeto de Regulamento de Reconhecimento de Empresas Spin-Off da Universidade do Porto

Sebastião Feyo de Azevedo, Reitor da Universidade do Porto, torna público que, nos termos e em cumprimento do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, estabelecido pela Lei 62/2007, de 10 de setembro, durante o período de 30 dias a contar

da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, é submetido a discussão pública o projeto de Regulamento de Reconhecimento de Empresas Spin-Off da Universidade do Porto.

Durante o período em apreço poderão os interessados consultar o mencionado projeto de regulamento no *sítio* da Universidade do Porto, através do seguinte endereço: https://sigarra.up.pt/up/pt/web_gessi_docs.download_file?p_name=F1801084547/projeto_regulamento_reconhecimento_empresas_spinoff_uporto.pdf.

Os interessados poderão dirigir, por escrito, dentro do prazo indicado, as sugestões que tiverem por convenientes, para a seguinte morada: Pró-Reitoria para as Relações com Empresas, Inovação e Empreendedorismo da Universidade do Porto, Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, ou, por correio eletrónico, para o seguinte endereço: ie@reit.up.pt.

26/04/2016. — O Reitor, *Sebastião Feyo de Azevedo*.

209557478

Faculdade de Letras

Despacho (extrato) n.º 6382/2016

Por despacho da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto de 01 de dezembro de 2015, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a trabalhadora, Cristina Maria da Mota Ribeiro Santos, assistente técnica, para desempenhar funções na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de novembro de 2015. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

4 de maio de 2016. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro*.

209556221

Despacho (extrato) n.º 6383/2016

Por despacho de 14 de março de 2016 da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, conforme o disposto na alínea c) do n.º 4, do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea g) do artigo 20.º dos Estatutos da FLUP, foi autorizado o contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em período experimental, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2016, à Doutora Maria Manuela Gomes de Azevedo Pinto. Esta docente está posicionada no 1.º escalão índice 195 da tabela remuneratória do pessoal docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

4 de maio de 2016. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro*.

209557794

Despacho (extrato) n.º 6384/2016

Por despacho da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto de 01 de dezembro de 2015, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a trabalhadora, Lídia da Conceição Azevedo, assistente técnico, para desempenhar funções na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de novembro de 2015. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

4 de maio de 2016. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro*.

209556392

Despacho (extrato) n.º 6385/2016

Por despacho da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto de 01 de dezembro de 2015, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com

a trabalhadora, Maria do Céu Teixeira da Costa, assistente técnico, para desempenhar funções na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração correspondente à 8.ª posição remuneratória e nível remuneratório 13, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de novembro de 2015. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

4 de maio de 2016. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro*.

209556513

Despacho (extrato) n.º 6386/2016

Por despacho da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto de 01 de dezembro de 2015, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a trabalhadora, Mariana Paula Martins Selas, assistente técnico, para desempenhar funções na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração correspondente à 9.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de novembro de 2015. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

4 de maio de 2016. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro*.

209556554

Despacho (extrato) n.º 6387/2016

Por despacho da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto de 01 de dezembro de 2015, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a trabalhadora, Sandra Carla Pereira Melo, assistente técnico, para desempenhar funções na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de novembro de 2015. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

4 de maio de 2016. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro*.

209556668

Despacho (extrato) n.º 6388/2016

Por despacho da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto de 01 de dezembro de 2015, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a trabalhadora, Rosa Augusta Lebres Aires, assistente técnico, para desempenhar funções na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de novembro de 2015. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

4 de maio de 2016. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro*.

209556602

Despacho (extrato) n.º 6389/2016

Por despacho da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto de 01 de dezembro de 2015, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a trabalhadora, Maria Amélia Pinheiro Teixeira de Melo, assistente técnico, para desempenhar funções na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de novembro de 2015. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

4 de maio de 2016. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro*.

209556465

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Aviso n.º 6153/2016

1 — Nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas, de 29 de abril de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, constante do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2016 (doravante designada por LOE 2016), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única) e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 26 de abril de 2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa. Para os efeitos do estipulado no artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou, a 27 de abril de 2016, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Âmbito do recrutamento: o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, por despacho Reitoral da Universidade Nova de Lisboa, de 29/04/2016, tendo em conta a especificidade e a natureza técnica das tarefas a executar, bem como da urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, foi concedido parecer favorável para se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

6 — Local de trabalho: instalações dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa, sítos no Campus de Campolide, em Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho:

Desempenho das funções constantes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no âmbito das competências do Setor de Orçamento e Contabilidade dos SASNOVA, de acordo com o n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento n.º 3/2014 dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa, publicado em DR, 2.ª série — n.º 2, de 3 de janeiro de 2014. O técnico superior desempenhará funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, exercidas com responsabilidade, autonomia técnica e com o enquadramento superior qualificado.

8 — Posicionamento remuneratório: aposição remuneratória terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP. Será proposto ao candidato selecionado a segunda posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 15, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

São requisitos de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento:

- i. Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii. Ter 18 anos de idade completos;
- iii. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv. Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v. Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos habilitacionais: licenciatura na área de Gestão ou Economia.

9.3 — Requisitos preferenciais: experiência no processamento de despesas na Contabilidade Orçamental, Patrimonial e Analítica através da utilização da aplicação de gestão integrada SIAG; na cabimentação orçamental de aquisições de bens e serviços; na preparação de balancetes mensais e trimestrais; no acompanhamento e verificação da execução de contratos (em especial de bens alimentares); nas verificações de registos contabilísticos; na elaboração de mapas com a prestação de informação contabilística para os portais da DGO: *DGOonline* e *SIGO*; Fundos disponíveis, PME's; Pagamentos em atraso; Relatório de execução e alterações orçamentais; Balancete analítico; no desenvolvimento da contabilidade analítica e de centros de custos; no apoio à preparação da conta de gerência e submissão na plataforma do TC; na elaboração de informações/pareceres com suporte técnico e legal.

10 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes Serviços, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

12 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

12.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível no Gabinete de Recursos Humanos dos SAS, sito no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, e na página eletrónica http://sas.unl.pt/pdf/1p15_formulario_candidatura.pdf, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete de Recursos Humanos, das 10h às 12h30 e das 14h às 16h30, sito no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, ou por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada.

12.3 — Documentação adicional: o formulário, devidamente datado e assinado, indicando o posto de trabalho a que se candidata bem como, quando aplicável, a opção face ao método de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
- c) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
- d) Declaração atualizada e emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a carreira/categoria, posição e nível remuneratório detidos e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as três últimas avaliações de desempenho, se aplicável;
- e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa, se aplicável;
- f) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho, com indicação da duração e data de realização;

12.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem atividades diferentes das publicitadas, para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios; prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP).

13.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, bem como para candidatos colocados em situação de requalificação que tenham, por último, estado a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), exceto quando afastados por escrito pelos candidatos que tenham feito a opção a que se refere o n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos no ponto 13.1.

13.3 — Conforme estipulado no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que sejam não aprovados em qualquer um dos métodos ou fases, não lhes sendo, por conseguinte, aplicados os métodos ou fases seguintes.

14 — Valoração e critérios dos métodos de seleção:

14.1 — Prova de conhecimentos:

14.1.1 — A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final.

14.1.2 — A prova de conhecimentos, com caráter eliminatório, será teórica, sem consulta, com a duração aproximada de 60 minutos. As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências das funções, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova.

14.2 — Avaliação psicológica (AP), este método tem o objetivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido, e será aplicado por entidade especializada pública exterior. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

14.3 — Avaliação curricular (AC). Serão ponderadas, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula: $AC = (0,25*HA) + (0,20*FP) + (0,40*EP) + (0,15*AD)$.

14.3.1 — Habilitação Académica (HA) Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura em Gestão ou Economia; serão portanto excluídos os candidatos com habilitação inferior.

14.3.2 — Formação Profissional (FP) Neste item, serão ponderadas ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade dos postos de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos. A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional dos lugares postos a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais dos postos de trabalho.

14.3.3 — Experiência Profissional (EP) Será considerada a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, de acordo com as funções descritas no ponto 9.3.

14.3.4 — Avaliação de Desempenho (AD) Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

14.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base

um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e será aplicado por técnicos especializados. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valorização ao estipulado no n.º 5 do artigo 18.º da Portaria.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas do n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização do(s) método(s) de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard e na página eletrónica dos SASNOVA. Os candidatos aprovados no primeiro método são convocados para o método seguinte através de notificação, pela forma prevista no ponto anterior.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizada no placard e na página eletrónica dos SASNOVA.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação, na página eletrónica dos SASNOVA e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis num jornal de expansão nacional. Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da referida Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Composição do júri:

Presidente: Dra. Maria Teresa Lemos — Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa

1.º Vogal efetivo: Dra. Maria Paula Machado — Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal efetivo: Dra. Sandra Magalhães — Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa

1.º Vogal suplente: Dra. Maria João Santos — Coordenadora Principal dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

2.º Vogal suplente: Iva Santos Matos — Chefe de Divisão de Apoio ao Aluno dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa

ANEXO 1

Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos:

RJES — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Estatutos da UNL — Despacho normativo n.º 42/2008, DR, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto;

Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril — Bases do sistema de ação social no âmbito das instituições de ensino superior;

Regulamento dos SASNOVA — Regulamento n.º 3/2014, de 3 de janeiro, DR, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro;

Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março — Orçamento do Estado para 2016;

Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril — Execução do Orçamento do Estado para 2016;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral Trabalho Funções Públicas;

Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental;

Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de junho — estabelece as regras relativas à definição dos programas e medidas a inscrever no Orçamento do Estado e das respetivas estruturas, assim como à sua especificação nos mapas orçamentais e ao acompanhamento da sua execução, no desenvolvimento do artigo 18.º da Lei n.º 91/2001, 20 de agosto;

Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril — Alterações orçamentais da competência do Governo;

Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro — Lei de bases da contabilidade pública;

Decreto-Lei n.º 155/92 (RAFE), de 28 de julho — (alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 113/95, de 25 de maio, 10-B/96, de 23 de março, e 190/96, de 9 de outubro);

Instruções n.º 1/2004-2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 22 de janeiro — Instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo POCP e Planos Sectoriais;

Resolução do Tribunal de Contas n.º 1/93, de 11 de dezembro — Organização das contas dos organismos autónomos e fundos públicos;

Instrução n.º 1/2008 do Tribunal de Contas, de 9 de dezembro, Prestação de informação sobre o património financeiro público;

Resolução do Tribunal de Contas n.º 1/2015 — prestação de contas ao Tribunal relativas ao ano de 2015;

Lei 98/97, de 26 de agosto — Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;

Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de junho — Classificação funcional das despesas públicas;

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro — Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP);

Portaria 794/2000, de 20 de setembro — POC-Edu;

Portaria 671/2000, de 20 de setembro — Cadastro e Inventário dos bens do Estado (CIBE);

Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho — Sistema de controlo interno da administração financeira do Estado — SCI;

Decreto Regulamentar n.º 27/99, de 12 de novembro — estabelece a disciplina operativa do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado, abreviadamente designado por SCI;

Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho — Regime da tesouraria do Estado;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro — regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central;

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro LCPA — Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;

Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho — visa estabelecer normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Aprova o novo Código do Procedimento Administrativo;

Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA)

Código do Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Singulares (CIRS)

Código do Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Coletivas (CIRC)

2 de maio de 2016. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

209558588

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 6154/2016

Mobilidade na categoria

O Instituto Politécnico de Viseu pretende proceder à seleção de três técnicos superiores para o exercício de funções na modalidade de mobilidade na categoria, ao abrigo do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos termos seguintes:

1 — Requisitos gerais de admissão: Constitui requisito de admissão ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, integrada na carreira técnica superior.

2 — Referência A — Técnico Superior para exercício de funções na área Académica, Administrativa e Financeira.

2.1 — Perfil pretendido: As funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira de técnico superior, de acordo com o definido no anexo à LGTFP, compreendendo atividades inerentes aos Serviços Académicos, Técnicos, de Contabilidade e Pessoal, nos termos definidos nos Estatutos da ESAV, devendo os candidatos demonstrar competências a nível da orientação para resultados, iniciativa e autonomia e adaptação à mudança.

2.2 — Requisito específico de admissão: Ser titular de licenciatura em Direito, Gestão, Economia ou Administração Pública.

2.3 — Constitui critério preferencial: Experiência profissional em instituições de ensino superior, nas áreas inerentes ao posto de trabalho.

3 — Referência B — Técnico Superior para exercício de funções na área de Relações Externas.

3.1 — Perfil pretendido: As funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira de técnico superior, de acordo com o definido no anexo à LGTFP, compreendendo as atribuições inerentes à área de Relações Externas de uma instituição de ensino superior, designadamente, gestão e implementação de projetos desenvolvidos no âmbito da cooperação internacional do Instituto Politécnico de Viseu, em particular: candidaturas, divulgação de oportunidades de investigação/mobilidade a nível internacional, organização processual e execução das atividades inerentes, com experiência profissional adequada, assim como iniciativa e autonomia de trabalho na gestão dos processos atribuídos. Dado os constantes ajustamentos às normativas comunitárias, deverá demonstrar capacidade de adaptação à mudança e a novos desafios profissionais.

3.2 — Requisitos específicos de admissão:

- a) Ser titular de licenciatura em Relações Internacionais, Língua Inglesa ou licenciaturas afins;
- b) Possuir bom domínio da língua inglesa, oral e escrita.

3.3 — Constituem critérios preferenciais:

- a) Experiência profissional em instituições de ensino superior nas áreas inerentes ao posto de trabalho;
- b) Conhecimentos em línguas estrangeiras para além da inglesa.

4 — Referência C — Técnico Superior para exercício de funções na área de Gestão de Projetos.

4.1 — Perfil pretendido: As funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira de técnico superior, de acordo com o definido no anexo à LGTFP, compreendendo as atribuições inerentes à Gestão de Projetos de uma instituição de ensino superior, concretamente, a gestão e implementação de projetos nas diferentes áreas de atuação do Instituto Politécnico de Viseu, cabendo-lhe, em particular: planejar e coordenar, identificar as atividades a realizar, prazos, recursos e custos. Os candidatos deverão demonstrar competências a nível da iniciativa e autonomia e adaptação à mudança.

4.2 — São requisitos específicos de admissão:

- a) Ser titular de licenciatura;
- b) Possuir bom domínio da língua inglesa, oral e escrita.

4.3 — Constituem critérios preferenciais:

- a) Ser titular da licenciatura em Economia, Gestão, ou licenciaturas afins;

- b) Experiência profissional em instituições de ensino superior, nas áreas inerentes ao posto de trabalho;
- c) Conhecimentos em línguas estrangeiras, para além da inglesa.

5 — Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base em análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista.

6 — Remuneração: A que o trabalhador aufera no lugar de origem, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos são prorrogados, durante o ano de 2016 de acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — Local de trabalho: O local de trabalho será o abaixo indicado sem prejuízo da possibilidade de afetação aos serviços centrais do Instituto ou a qualquer uma das suas unidades orgânicas.

Referência A — Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu.

Referência B e C — Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu.

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser remetidas, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, Avenida Cor. José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, com indicação expressa da referência do posto de trabalho a que se candidata e acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Cópia do cartão de cidadão/bilhete de Identidade;
- b) Menção expressa do vínculo, da carreira/categoria detida, da posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado do certificado de habilitações literárias e dos documentos comprovativos da experiência ou formação profissional que nele constem e que inclua contacto telefónico e eletrónico.

9 — A presente oferta de emprego público será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação e estará ainda disponível na página eletrónica do Instituto Politécnico de Viseu com o endereço www.ipv.pt

29 de abril de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

209546689



PARTE H

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Regulamento n.º 459/2016

Regulamento municipal da atividade de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros transportes em táxi

Joaquim António Marque Bonifácio, Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, torna público, para efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o Regulamento municipal da atividade de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros transportes em táxi foi aprovado definitivamente pelo Executivo na sua reunião ordinária de 28/04/2016, e pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 29/04/2016, documento que a seguir se publica e que pode ser consultado no portal do Município em <http://www.cm-aguiardabeira.pt>

4 de maio de 2016. — O Presidente Câmara Municipal de Aguiar da Beira, *Joaquim António Marque Bonifácio*.

Regulamento Municipal da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros Transportes em Táxi

Preâmbulo

O presente Regulamento surge na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 41/2003 de 11 de março, que republica o Decreto-Lei n.º 251/98 de 11 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 156/99 de 14 de setembro e n.º 106/2001, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março, pela Declaração de Ratificação n.º 13/2003, de 11 de outubro e Lei n.º 5/2013 e Lei n.º 6/2013, ambas de 22 de janeiro, que regulamentam o acesso à atividade e ao mercado dos transportes, tendo sido cometidas ao Município responsabilidades ao nível do acesso e organização do mercado, bem como poderes de fiscalização e em matéria de contraordenação relativa à atividade de transporte em táxis.

Destacam-se, no âmbito do acesso ao mercado, as competências das Câmaras Municipais para o licenciamento dos veículos, a fixação dos contingentes e a atribuição de licenças mediante concurso público limitado, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos.

Quanto à organização do mercado, as Câmaras Municipais são competentes para definir os tipos de serviços e fixar os regimes de estacionamento, por último, e sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades, além da competência de fiscalização, compete às Câmaras Municipais a instauração dos processos de contraordenação e ao Presidente da Câmara a aplicação das coimas.

Realçam-se, ainda, as características de serviço público que deve assumir o transporte de passageiros em automóvel de aluguer, bem como as vantagens da uniformidade em todo o território nacional da regulamentação do setor, sem prejuízo da especificidade municipal.

Assim, face ao exposto e, dentro do quadro legal citado, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 19 de setembro, coube à Câmara Municipal, após deliberação prévia do início do respetivo procedimento, a aprovação da proposta do presente Regulamento, que foi submetida a discussão pública, nos termos do disposto nos artigos 96.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e aprovação pela Assembleia Municipal de Aguiar da Beira, em obediência ao disposto nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 19 de setembro, tendo sido ouvidas as entidades representativas do setor, designadamente a Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros e a Federação Portuguesa de Táxis.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a toda a área do Município de Aguiar da Beira.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento aplica-se aos transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, como tal definidos pelo Decreto-Lei n.º 251/98 de 11 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 156/99 de 14 de setembro e n.º 106/2001, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março, pela Declaração de Retificação n.º 13/2003, de 11 de outubro e Lei n.º 5/2013 e Lei n.º 6/2013, ambas de 22 de janeiro, adiante designados por transportes em táxi.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento considera-se:

a) Táxi: o veículo automóvel ligeiro de passageiros afeto ao transporte público, equipado com aparelho de medição de tempo e distância (taxímetro) e com distintivos próprios, titular de licença emitida pela Câmara Municipal de Aguiar da Beira.

b) Transporte em táxi: o transporte efetuado por meio de veículo a que se refere a alínea anterior, ao serviço de uma entidade, segundo itinerário da sua escolha e mediante retribuição.

c) Transportador em táxi: Pessoas coletivas ou singulares habilitadas com alvará para o exercício da atividade de transportes em táxi.

d) Motorista de Táxi: motorista de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer habilitado com certificado de motorista de taxi para o exercício da profissão, nos termos da Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro;

CAPÍTULO II

Acesso à atividade

Artigo 4.º

Licenciamento da atividade

1 — A atividade de transporte em táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pelo Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT), por estabelecimentos de responsabilidade limitada ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença, e que sejam titulares do alvará previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98 de 11 de agosto, na redação vigente.

2 — A licença para o exercício da atividade de transporte em táxi consubstancia-se num alvará o qual é intransmissível e é emitido por um prazo não superior a cinco anos, renovável mediante comprovação de que mantêm os requisitos de acesso à atividade.

CAPÍTULO III

Acesso e organização do mercado

SECÇÃO I

Licenciamento de veículos

Artigo 5.º

Veículos

1 — No transporte em táxi só podem ser utilizados veículos automóveis ligeiros de passageiros de matrícula nacional, com lotação não superior a nove lugares, incluindo o do condutor, equipados com taxímetro e conduzidos por motoristas habilitados com certificado de motorista de táxi.

2 — As normas de identificação, o tipo de veículo e outras características a que devem obedecer os táxis, são as estabelecidas em legislação produzida pelo membro do Governo responsável pela área dos transportes.

Artigo 6.º

Licenciamento dos veículos

1 — Os veículos afetos ao transporte em táxi estão sujeitos a uma licença a emitir pela Câmara Municipal, nos termos do Capítulo IV do presente regulamento.

2 — A licença emitida é comunicada pelo interessado ao IMT, IP, para efeitos de averbamento no alvará.

3 — A licença do táxi e o alvará ou a sua cópia certificada pelo IMT, IP, devem estar a bordo do veículo.

4 — A transmissão ou transferência das licenças dos táxis entre empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser previamente comunicada ao Município de Aguiar da Beira.

SECÇÃO II

Tipos de Serviço e locais de estacionamento

Artigo 7.º

Tipos de serviço

Os serviços de transporte em táxi são prestados em função da distância percorrida e dos tempos de espera, ou:

- À hora, em função da duração do serviço;
- Ao percurso, em função dos preços estabelecidos para determinados itinerários;
- A contrato, em função de acordo reduzido a escrito por prazo não inferior a 30 dias, onde constem obrigatoriamente o respetivo prazo, a identificação das partes e o preço acordado;
- Ao quilómetro, quando em função da quilometragem a percorrer.

Artigo 8.º

Locais de estacionamento

1 — Na área do Município de Aguiar da Beira são permitidos os seguintes regimes estacionamento: livre fixo:

a) Estacionamento livre, nas freguesias de Carapito, Cortiçada, Dornelas, Eirado, Pinheiro, Penaverde, e no território das extintas freguesias de Coruche, Valverde, Souto, Gradiz e Sequeiros, para os respetivos contingentes;

b) Estacionamento fixo, na Vila de Aguiar da Beira, em locais reservados para o efeito, limitado ao contingente de táxis da extinta freguesia de Aguiar da Beira.

2 — A Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenação do trânsito, pode alterar, dentro da área para que os contingentes são fixados, os locais onde os veículos podem estacionar, após a audição, a título meramente consultivo, das freguesias/União de freguesias e das organizações socioprofissionais do setor, as quais devem pronunciar-se no prazo de 10 dias, findo o qual se presume a concordância com a proposta da Câmara Municipal de Aguiar da Beira.

3 — Excecionalmente, por ocasião de eventos que determinem um acréscimo excecional de procura, a Câmara Municipal poderá criar locais de estacionamento temporário dos táxis, em local diferente do fixado, e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais, após a audição, a título meramente consultivo, das freguesias/União de freguesias e das organizações socioprofissionais do setor, as quais devem igualmente pronunciar-se no prazo de 10 dias.

4 — Os locais destinados ao estacionamento de táxis serão devidamente assinalados através de sinalização horizontal e vertical.

Artigo 9.º

Fixação dos contingentes

1 — O número de táxis em atividade no Município de Aguiar da Beira será estabelecido por contingentes fixados pela Câmara Municipal, que abrangerão todas as freguesias/União de freguesias do Município de Aguiar da Beira.

2 — Dentro das União de freguesias serão fixados os contingentes próprios para os territórios anteriormente pertencentes às freguesias extintas que as necessidades de transporte justifiquem.

3 — A fixação do contingente será feita por deliberação da Câmara Municipal, precedida de audição prévia das entidades representativas do setor e das freguesias/União de freguesias.

4 — Na fixação do contingente, serão tomadas em consideração as necessidades globais de transporte em táxi na área do Município.

5 — Os contingentes e respetivos reajustamentos serão comunicados ao Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres, IP (IMT), aquando da sua fixação.

Artigo 10.º

Táxis para pessoas com mobilidade reduzida

1 — A Câmara Municipal pode atribuir licenças de táxis para transporte de pessoas com mobilidade reduzida, desde que os veículos sejam devidamente adaptados, de acordo com as regras definidas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP (IMT).

2 — As licenças a que se refere o número anterior podem ser atribuídas pela Câmara Municipal fora do contingente e sempre que a necessidade deste tipo de veículos não possa ser assegurada pela adaptação dos táxis existentes no Município.

3 — A atribuição de licenças de táxis para transporte de pessoas com mobilidade reduzida fora do contingente será feita mediante concurso nos termos estabelecidos neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

Atribuição de licenças

Artigo 11.º

Licenças

1 — A atribuição de licenças para o transporte em táxi é feita por concurso público aberto a sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pelo IMT, IP, a estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada e a empresários em nome individual, no caso de pretenderem explorar uma única licença.

2 — Podem, ainda, concorrer os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pelo IMT, que preencham a condição de acesso de exercício da profissão definida no artigo 3.º, do DL n.º 251/98, de 11 de agosto, na redação introduzida pela Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro.

3 — No caso de a licença ser atribuída a uma das pessoas referidas no número anterior, esta dispõe de um prazo de 180 dias para efeitos de licenciamento para o exercício da atividade, sob pena de caducidade da licença.

Artigo 12.º

Abertura de concursos

1 — O concurso Público é aberto por deliberação da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, de onde constará a aprovação do programa do concurso.

2 — Quando se verifique um concurso público, com vista à atribuição da totalidade das licenças de um contingente, respeitante a uma freguesia/União de freguesias, o mesmo deve abranger a totalidade das licenças disponíveis.

3 — Quando se verifique um aumento do contingente ou da libertação de alguma licença poderá ser aberto concurso para atribuição das licenças correspondentes.

Artigo 13.º

Publicitação do concurso

1 — O concurso será publicitado por edital a afixar nos locais de estilo e obrigatoriamente nas sedes das freguesias/União de freguesias para cujo contingente é aberto o concurso e no sítio da internet do Município de Aguiar da Beira, dando-se conhecimento, através de ofício, às entidades representativas do setor.

2 — O concurso é igualmente publicitado num jornal de circulação local ou regional.

3 — O período para apresentação de candidaturas será, no mínimo de 15 dias úteis contados da publicação do edital.

4 — No período referido no número anterior o programa de concurso estará disponível para consulta pública no Centro de Atendimento Municipal de Aguiar da Beira.

Artigo 14.º

Programa de concurso

O programa de concurso define os termos a que obedece o concurso e especificará, nomeadamente, o seguinte:

- a) Identificação do concurso e a área a que se refere;
- b) Identificação da entidade que preside ao concurso e dos membros que constituem o júri;
- c) Número de licenças a atribuir;
- d) A data limite para a apresentação das candidaturas;
- e) Os requisitos mínimos de admissão ao concurso;
- f) Os documentos que acompanham obrigatoriamente as candidaturas, conforme artigo 16.º do presente regulamento;
- g) Os critérios que presidirão à ordenação dos candidatos e à consequente atribuição de licenças.

Artigo 15.º

Requisitos de admissão a concurso

1 — Os concorrentes devem fazer prova de que se encontram em situação fiscal e contributiva regularizada.

2 — Para efeitos do número anterior, considera-se que têm a situação regularizada, os contribuintes que preencham os seguintes requisitos:

- a) Não sejam devedores perante o Município, a Autoridade Tributária e a Segurança Social de quaisquer taxas, impostos ou prestações tributárias e respetivos juros;
- b) Tenham reclamado, recorrido ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia bancária nos termos do Código de Procedimento de Processo Tributário, não tiver sido suspensa a respetiva execução;
- c) Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados.

Artigo 16.º

Da candidatura

1 — A candidatura é apresentada pelas pessoas coletivas, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, entregue no Centro de Atendimento Municipal, em mão própria ou remetida via CTT sob registo, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP (IMT);
- b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;
- c) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;
- d) Certidão permanente, no caso de pessoas coletivas.

2 — No caso das pessoas singulares referidas no n.º 2 do artigo 4.º, a candidatura será, apresentada nos termos do disposto no número anterior, deve ainda ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior;
- b) Documento comprovativo da localização do domicílio do concorrente;
- c) Documento comprovativo da capacidade financeira, definida nos artigos 3.º, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 156/99 de 14 de setembro e n.º 106/2001, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março, pela Declaração de Retificação n.º 13/2003, de 11 de outubro e Leis n.º 5/2013, de 22 de janeiro e n.º 6/2013, de 22 de janeiro e demais legislação aplicável.
- d) Atestado de residência emitido pela freguesia/União de freguesias respetiva;
- e) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente a impostos ao Estado;

3 — No caso de trabalhador por conta de outrem como motorista de táxi ou membro de cooperativa licenciada pelo IMT, IP (declaração da entidade patronal mais os últimos três recibos de ordenado), a candidatura deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- a) Declaração da entidade patronal onde conste o vínculo laboral;
- b) Cópia dos últimos três recibos de vencimento;
- c) Cópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão
- d) Atestado de residência emitido pela freguesia/União de freguesias respetiva;
- e) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente a impostos ao Estado.

4 — Quando entregue em mão própria deverá o interessado exigir emissão de recibo de todos os requerimentos, documentos e declarações entregues.

5 — A não apresentação de quaisquer documentos exigidos no ato de entrega da candidatura, que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública, não leva à imediata exclusão da candidatura a concurso, desde que seja apresentado um comprovativo passado pela entidade em como os mesmos documentos foram requeridos em tempo útil, devendo neste caso, o júri do procedimento, admitir condicionalmente a candidatura, fixando um prazo para apresentação dos mesmos.

Artigo 17.º

Critérios de atribuição de licenças

Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

- a) Nunca ter sido contemplado em concursos anteriores, realizados após a aprovação do presente regulamento.
- b) Localização da sede social ou do domicílio na freguesia/União de freguesias para que é aberto o concurso;
- c) Localização da sede na área territorial do Município de Aguiar da Beira;
- d) Número de anos de atividade efetiva no setor;
- e) O concorrente não ser detentor de licença ou, em caso de igualdade, o concorrente que detiver menor número de licenças;
- f) Número de anos de atividade no setor;

Artigo 18.º

Atribuição de licença

1 — A Câmara Municipal, tendo presente o relatório final apresentado pelo júri do procedimento e depois de cumprido o direito de audiência dos interessados, previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delibera sobre a sua aprovação e concessão da licença ao candidato ordenado em primeiro lugar.

2 — Da deliberação que decida a atribuição de licença deve constar obrigatoriamente:

- a) Identificação do titular da licença;
- b) A freguesia/União de freguesias em cujo contingente se incluiu a licença atribuída, e o número dentro do contingente
- c) O regime de estacionamento e o local de estacionamento, se for caso disso.
- d) O prazo para o futuro titular da licença proceder ao licenciamento do veículo, nos termos dos artigos 6.º e 22.º deste Regulamento.

3 — No caso de uma ou mais das licenças em concurso serem atribuídas às pessoas singulares a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º deste Regulamento, estas dispõem de um prazo de 180 dias para efeitos de licenciamento para o exercício da atividade, findo o qual caduca o respetivo direito à licença.

Artigo 19.º

Emissão da licença

1 — Dentro do prazo estabelecido na alínea d) do artigo anterior, o futuro titular da licença apresentará o veículo para verificação das condições constantes da legislação referida no n.º 2 do artigo 5.º do presente Regulamento.

2 — Após a vistoria ao veículo nos termos do número anterior, e nada havendo a assinalar, a licença é emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, a pedido do interessado, devendo o requerimento ser feito em impresso próprio fornecido pela Câmara Municipal e ser acompanhado do documento único automóvel.

3 — Pela emissão e renovação das licenças são devidas taxas nos montantes estabelecidos no “Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Aguiar da Beira”.

4 — Por cada averbamento que não seja da responsabilidade do Município, é devida a taxa prevista na “Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Aguiar da Beira”.

5 — A Câmara Municipal devolverá ao requerente um duplicado do requerimento devidamente autenticado, o qual substituirá a licença por um período máximo de 30 dias.

6 — A licença é emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. nos modelos aprovados pela deliberação n.º 585/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 80 — 23 de abril de 2012.

Artigo 20.º

Caducidade da licença

1 — A licença do táxi caduca nos seguintes casos:

- a) Quando não for iniciada a exploração no prazo fixado pela Câmara Municipal, ou, na falta deste, nos 90 dias posteriores à emissão da licença;
- b) Quando o alvará emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP (IMT) não for renovado, ou caducar nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na redação em vigor.
- c) Quando houver abandono do exercício da atividade.

2 — Em caso de morte do titular da licença o prazo de caducidade será de 12 meses, contado a partir da data do óbito.

3 — No caso de substituição do veículo deverá proceder-se a um averbamento na licença.

Artigo 21.º

Prova de emissão e renovação do alvará

1 — Os titulares de licenças emitidas pela Câmara Municipal devem fazer prova da renovação do alvará no prazo máximo de 30 dias.

2 — No caso de o titular não fazer a prova referida no número anterior, será notificado para o fazer dentro do prazo de cinco dias.

3 — No caso de não ser feita a prova referida no número anterior será proposta, pelos serviços, ao órgão administrativo competente, a cassação da licença.

4 — Se deferida a cassação da licença a Câmara Municipal determina a sua apreensão, a qual tem lugar na sequência de notificação ao respetivo titular.

Artigo 22.º

Substituição das licenças

1 — As licenças a que se refere o n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, com a redação que lhe foi dada pelas alterações introduzidas pelas Leis n.º 156/99 de 14 de setembro e n.º 106/2001, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março, pela Declaração de Ratificação n.º 13/2003, de 11 de outubro e Leis n.º 5/2013, de 22 de janeiro e n.º 6/2013, de 22 de janeiro, serão substituídas pelas licenças previstas no presente Regulamento, até ao prazo referido no n.º 2 do artigo 12.º do referido diploma, a requerimento dos interessados e desde que estes tenham obtido o alvará para o exercício da atividade de transportador em táxi.

2 — Os interessados referidos no número anterior obterão as licenças municipais contra prova da emissão do alvará.

3 — Nas situações previstas no número anterior e, em caso de morte do titular da licença atividade pode continuar a ser exercida pelo cabeça de casal, provisoriamente, mediante substituição da licença pela Câmara Municipal

4 — O processo de licenciamento obedece ao estabelecido nos artigos 6.º e 22.º do presente Regulamento, com as necessárias adaptações.

Artigo 23.º

Publicidade e divulgação da concessão da licença

1 — A Câmara Municipal dará imediata publicidade à concessão da licença através de:

- a) Publicação de aviso no sítio da internet e através de edital a afixar nos locais de estilo e nas sedes das Juntas/Unões de Freguesia;
- b) Publicação de aviso num dos jornais locais ou regionais.

2 — A Câmara Municipal comunicará a concessão da licença e o teor desta às seguintes entidades:

- a) Presidentes das Junta de Freguesia/União de Freguesias;
- b) Comandantes das forças policiais existentes no concelho;
- c) Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP (IMT);
- d) Organizações socioprofissionais do setor.

Artigo 24.º

Obrigações fiscais

No âmbito do dever de cooperação com a administração fiscal que impende sobre as autarquias locais, a Câmara Municipal comunicará à Autoridade Tributária a respetiva a emissão de licenças de exploração da atividade de transporte em táxi, no mês seguinte à emissão das mesmas.

CAPÍTULO V

Condições de exploração do serviço

Artigo 25.º

Prestação obrigatória de serviços

1 — Os táxis devem estar à disposição do público de acordo com o contingente a que pertencem e com o regime de estacionamento que lhes for fixado, não podendo ser recusados os serviços solicitados em conformidade com a tipologia prevista no presente Regulamento, salvo o disposto no número seguinte.

2 — Podem ser recusados os seguintes serviços:

a) Os que impliquem a circulação em vias manifestamente intransitáveis pelo difícil acesso ou em locais que ofereçam notório perigo para a segurança do veículo, dos passageiros ou do motorista;

b) Os que sejam solicitados por pessoas com comportamento suspeito de perigosidade.

Artigo 26.º

Abandono do exercício da atividade

Salvo caso fortuito ou de força maior, bem como de exercício de cargos sociais ou políticos, considera-se que há abandono do exercício da atividade sempre que os táxis não estejam à disposição do público durante 30 dias consecutivos ou 60 interpolados dentro do período de um ano.

Artigo 27.º

Transporte de bagagens e de animais

1 — O transporte de bagagens só pode ser recusado nos casos em que as suas características prejudiquem a conservação do veículo.

2 — É obrigatório o transporte de cães-guia de passageiros invisuais e de cadeiras de rodas ou outros meios de marcha de pessoas com mobilidade reduzida, bem como de carrinhos e acessórios para o transporte de crianças.

3 — Não pode ser recusado o transporte de animais de companhia, desde que devidamente acompanhados e acondicionados, salvo motivo atendível, designadamente a perigosidade, o estado de saúde ou de higiene.

4 — Nos casos referidos nos números anteriores, poderá haver lugar ao pagamento de suplementos, de acordo com o estabelecido na convenção celebrada com a Direção-Geral das Atividades Económicas.

Artigo 28.º

Regime de preços

Os transportes em táxi estão sujeitos ao regime de preços fixado em legislação especial.

Artigo 29.º

Taxímetros

1 — Os táxis devem estar equipados com taxímetros homologados e aferidos por entidade reconhecida para efeitos de controlo metrológico dos aparelhos de medição de tempo e de distância.

2 — Os taxímetros devem estar colocados na metade superior do tablier ou em cima deste, em local bem visível pelos passageiros, não podendo ser aferidos os que não cumpram esta condição.

Artigo 30.º

Motoristas de táxi

1 — No exercício da sua atividade os táxis apenas poderão ser conduzidos por motoristas titulares de Certificado de Motorista de Táxi.

2 — O Certificado de Motorista de Táxi deve ser colocado no lado direito do para brisas, de forma visível para os passageiros.

Artigo 31.º

Deveres do motorista de táxi

1 — Os deveres do motorista de táxi são os estabelecidos na Lei n.º 6/2013 de 22 de janeiro.

2 — A violação dos deveres do motorista de táxi constitui contraordenação, nos termos previstos e punidos no artigo 23.º da Lei n.º 6/2013 de 22 de janeiro.

CAPÍTULO VI

Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 32.º

Entidades fiscalizadoras

São competentes para a fiscalização das normas constantes do presente Regulamento o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP (IMT), a Câmara Municipal, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública.

Artigo 33.º

Contraordenações

1 — O processo de contraordenação inicia-se oficiosamente mediante denúncia das autoridades fiscalizadoras ou particular.

2 — A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 34.º

Competência para a aplicação das coimas

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na redação vigente, é da competência municipal o processamento das contraordenações previstas no número seguinte, bem como a aplicação das respetivas coimas.

2 — Constitui contraordenação a violação das seguintes normas do presente regulamento, puníveis com coima de €150 a €449:

a) O incumprimento do regime de estacionamento previstos no artigo 8.º;

b) A inobservância das normas de identificação e características dos táxis referidas no artigo 5.º;

c) A inexistência dos documentos a que se refere o n.º 3 do artigo 6.º;

d) O abandono da exploração do táxi nos termos do artigo 30.º;

e) O incumprimento do disposto no artigo 7.º;

f) O abandono injustificado do veículo em violação do disposto no n.º 1 do artigo 17.º, do DL n.º 251/98, de 11 de agosto alterado e republicado pelo DL n.º 41/2003, de 11 março.

3 — A Câmara Municipal comunica ao IMT as infrações cometidas e respetivas sanções (n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto).

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 35.º

Contagem dos prazos

A contagem dos prazos estipulados neste Regulamento é feita nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 36.º

Dever de comunicação

A aprovação e as alterações ao presente Regulamento serão comunicadas ao IMT, IP, que, consequentemente as comunicará às entidades representativas do setor.

Artigo 37.º

Competência para alteração do Regulamento

A competência para qualquer alteração ao presente Regulamento é da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal.

Artigo 38.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares aplicáveis ao transporte em táxi que contrariem o estabelecido no presente Regulamento.

Artigo 39.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação no *Diário da República*.

209557737

MUNICÍPIO DE ALVITO**Editais (extrato) n.º 415/2016**

António João Feio Valério, Presidente da Câmara Municipal de Alvito, torna público que:

De acordo com a deliberação deste órgão executivo, tomada em reunião ordinária de 13 de abril de 2016 e em cumprimento do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se à consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte à publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, o Projeto de Regulamento dos Transportes Escolares.

Mais torna público que, Projeto de Regulamento dos Transportes Escolares se encontra disponível para consulta no átrio do edifício da Câmara Municipal, sito no Largo do Relógio n.º 1, durante o horário de funcionamento dos serviços (9h00 — 12h30 e das 14h00 — 17h30), bem como nas freguesias do concelho, bem como, na página oficial deste Município em www.cm-alvito.pt, durante o período de consulta pública. No âmbito da consulta pública serão consideradas e apreciadas todas as sugestões que, forem apresentadas por escrito, dentro do referido prazo, se relacionem especificamente com o Projeto de Regulamento dos Transportes Escolares, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Alvito.

Para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

20 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

309523538

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS**Aviso n.º 6155/2016**

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público que, em reunião de Câmara de 22-04-2016, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços técnicos da D.O.A.Q.V., aprovar a prorrogação do prazo de revisão do Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos, por mais 365 dias.

3 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *André Filipe dos Santos Matos Rijo*.

609556651

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**Aviso n.º 6156/2016****Aviso da lista unitária de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 26/04/2016, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico — DLM, aberto pelo aviso n.º 10819/2015, publicitado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 23 de setembro de 2015.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia e disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/.

3 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

309552974

MUNICÍPIO DO CRATO**Aviso n.º 6157/2016**

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de

6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 26 de abril de 2016, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, respeitante ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para desempenhar as funções correspondentes à categoria de Assistente Técnico, aberto pelo aviso n.º 14306/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 4 de dezembro de 2015.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal do Crato e publicitada na sua página eletrónica www.cm-crato.pt.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º, da referida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.

27 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz*.

309545651

MUNICÍPIO DO FUNDÃO**Editais n.º 416/2016**

Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão:

Torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2016, sob proposta da câmara municipal, aprovada na reunião ordinária realizada no dia 11 de março do mesmo ano, foi aprovada a versão definitiva do “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana — Aldeia do Xisto — Janeiro de Cima, o qual entrará em vigor no quinto dia após a publicação deste edital na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. O processo poderá ser consultado na página eletrónica do Município do Fundão.

Mais se torna público que o mesmo foi objeto de audiência dos interessados nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do CPA.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

4 de maio de 2016. — O Presidente, *Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*.

209557364

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)**Anúncio n.º 128/2016**

Francisco José Malveiro Martins, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (algarve):

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, pelo presente, notifica todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo loteamento titulado pelo Alvará n.º 8/1991, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento, que incide sobre os Lotes 7, 14 e 28, dos prédios urbanos sitos na Urbanização Quinta da Boa Nova, Vale da Azinhaga ou Presa de Moura, Estômbar, descritos na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob os n.ºs 1610, 1617 e 1631, da União de Freguesias de Estômbar e Parchal.

2 — A proposta de alteração da operação de loteamento visa possibilitar a construção de cave para estacionamento e áreas técnicas nos Lotes 14 e 28, e ainda a possibilidade de construção de mais um piso no Lote 7, num total de 2 pisos. Não são alterados os usos dos lotes, mantendo-se o uso previsto no alvará em vigor. Não é proposta qualquer alteração/modificação aos arruamentos ou infraestruturas implantadas e concluídas na urbanização. As alterações propostas não alteram os índices urbanísticos do alvará de loteamento existente e em vigor.

3 — O pedido de alteração da licença da operação de loteamento foi requerido por Liborius Franciscus Gerardus Wolffenbuttel e Wolfgang Herbert Muschter, através do Processo 30/2015/4279, podendo os interessados consultar o processo, dirigindo-se para o efeito ao Gabinete de Atendimento do Balcão Único do Município, sito no Edifício da CML, Rua Dr. Ernesto Cabrita, em Lagoa, de segunda a sexta-feira, das 9h:00 m às 16h:30 m.

4 — Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração, no prazo de 10 dias úteis, significa a sua aceitação e consequente conclusão do procedimento.

13 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Malveiro Martins*.

209557161

MUNICÍPIO DE NELAS

Regulamento n.º 460/2016

Dr. José Manuel Borges da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nelas:

Torna público nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 139, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro que no dia útil a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, entra em vigor o Regulamento de Incentivos à criação do próprio emprego no Município de Nelas, aprovado em Reunião desta Câmara Municipal de 30 de dezembro de 2015 e Assembleia Municipal de 28 de abril de 2016, que a seguir se publica:

4 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Borges da Silva*.

Regulamento de Incentivos à Criação do Próprio Emprego no Município de Nelas

Nota Justificativa

O empreendedorismo é considerado um importante pilar da economia, sendo uma forma de promover a criação de emprego e desenvolvimento económico do território.

A globalização e as tecnologias, a comunicação e inevitavelmente o desemprego, abrem portas e criam novas oportunidades para os empreendedores iniciarem os seus projetos empresariais e competirem no mundo global.

No entanto, as dificuldades na concretização dos novos projetos, designadamente na capacitação técnica, operacional e financeira, são importantes barreiras que limitam a criação de empresas e a sua implementação no mercado. Neste sentido, torna-se fundamental que as entidades públicas e privadas possam concertar sinergias, com o objetivo de criar condições mais favoráveis à conceção e implementação de novos projetos empresariais e ao fomento do empreendedorismo.

Neste contexto e visando a promoção e concessão de apoio ao desenvolvimento económico e à realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, tendo em vista o aumento da atividade económica, a criação de emprego e empresas no Concelho e a sua sustentabilidade económica, elaborou-se o presente regulamento, com vista à definição das medidas orientadoras ao incentivo e promoção do empreendedorismo no Município, criando-se um Programa de Incentivos à criação de empresas e emprego e definindo as regras de acesso.

Neste contexto, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas g) do n.º 1, k) do n.º 2 do artigo 25.º, k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Nelas em reunião de 30 de dezembro de 2015 e a Assembleia Municipal de Nelas, em sessão de 28 de abril de 2016, aprovaram o presente Regulamento de Incentivos à Criação do Próprio Emprego no Município de Nelas, sendo que o Projeto de Regulamento foi submetido a apreciação pública nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento visa incentivar a criação do próprio emprego no Município de Nelas, estabelecendo as regras e os requisitos necessários à concessão de incentivos.

Artigo 2.º

Objeto

1 — O presente regulamento tem como objetivo incitar, através de um Programa de Incentivos, empreendedores a investir e formalizar a

sua ideia de negócio, promovendo, deste modo, o desenvolvimento da economia local e a criação de condições para a empregabilidade.

2 — O Programa de Incentivos consiste na eventual atribuição de uma Bolsa de Incentivos e/ou Apoio à Contratação de Serviços Externos.

3 — Para a concretização do objeto, define-se um Programa de Incentivos, o qual visa promover o empreendedorismo e o investimento, através de um conjunto de incentivos específicos a empreendedores que pretendam desenvolver a sua ideia e/ou o seu próprio negócio, designadamente através de:

a) Atribuição de uma Bolsa de Incentivo — atribuição de um subsídio, não reembolsável, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros)/mensais, extensível a um período de um ano, sem prorrogação de prazo, aos empreendedores que pretendam fixar a sua empresa no Município de Nelas;

b) Apoio à contratação de serviços externos:

i) Atribuição de um subsídio, não reembolsável, no montante de 300,00€ (trezentos euros)/anuais, para a contratação de serviços de contabilidade, desde que a empresa contratada esteja sediada no Município de Nelas;

ii) Atribuição de um subsídio, não reembolsável, no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros)/anuais, para a contratação de serviços de design e/ou artes gráficas. Este incentivo destina-se a apoiar a conceção de imagem, comunicação e o site do negócio, desde que as empresas contratadas estejam sediadas no Município de Nelas;

iii) Atribuição de um subsídio, não reembolsável, no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros)/anuais, para consultadoria financeira e/ou serviços de capacitação, desde que as empresas contratadas estejam sediadas no Município de Nelas.

4 — Os apoios mensais referidos na alínea a) do n.º 3 serão disponibilizados até ao dia 15 do mês a que respeitarem, com exceção do primeiro mês, que será disponibilizado na data da assinatura do contrato.

5 — Os apoios a que respeita a alínea b) do n.º 3 serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a exibição dos documentos comprovativos.

6 — Considera-se empreendedor a pessoa individual por si ou incluída em qualquer forma societária por si constituída e desde que o beneficiário do apoio detenha, pelo menos, 75 % do capital social.

Artigo 3.º

Elegibilidade

1 — São elegíveis ao Programa de Incentivos os candidatos com ideias de negócio, a constituir empresa, sediada no Concelho de Nelas, nos 60 dias úteis seguintes à aprovação da candidatura, bem como empresas constituídas há menos de 180 dias úteis e também com sede no Concelho de Nelas que, cumulativamente, cumpram as seguintes condições:

a) Candidato(s) com idade(s) superior(es) a 18 anos;

b) Candidato(s) que não se encontrem em situação de dívida ou litígio judicial com o Município de Nelas;

c) Candidato(s) que não se encontrem em situação irregular perante as Finanças e Segurança Social;

d) Candidato(s) que estejam devidamente licenciados/autorizados para o exercício da atividade (quando aplicável).

2 — A data de referência para o cumprimento dos requisitos constantes do número anterior será a da apresentação da respetiva candidatura.

Artigo 4.º

Candidaturas

1 — Só é permitida a submissão de uma candidatura por ideia de negócio ou empresa ao Programa de Incentivos para a Criação do Próprio Emprego no Município de Nelas.

2 — As candidaturas ao Programa de Incentivo poderão ser apresentadas no período definido pela Câmara Municipal e publicitado nos termos legais, designadamente por Edital, nos meios de comunicação e redes sociais do Município de Nelas.

3 — A candidatura ao Programa de Incentivos é formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, cuja minuta será disponibilizada pelo Município de Nelas pelos meios adequados.

4 — A candidatura deverá ainda integrar, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, além do requerimento referido no número anterior, os seguintes documentos:

a) Formulário de candidatura devidamente preenchido;

b) Declaração comprovativa da situação regularizada junto das Finanças e Segurança Social;

c) *Curriculum Vitae* do(s) promotor(es);

d) Cópia do BI/CC do(s) promotor(es);

e) Cópia da Certidão Permanente (quando aplicável) ou código de acesso;

f) Cópia do documento comprovativo do licenciamento ou outra autorização para o exercício da atividade (quando aplicável);

5 — Eventuais dúvidas ou questões adicionais poderão ser colocadas à Unidade Empreende e/ou ao Serviço Jurídico do Município de Nelas, no período da apresentação das candidaturas.

6 — As candidaturas recebidas estão sujeitas a um processo de verificação do cumprimento das condições de elegibilidade previamente definidas, num período de 30 dias úteis após o termo do período de apresentação, pelo júri que vier a ser designado pela Câmara Municipal, em número não inferior a três.

7 — As candidaturas que não cumprirem os requisitos estabelecidos no presente regulamento ou não facultarem informação suficiente à sua análise, serão liminarmente excluídas e notificadas da decisão, pelo júri do procedimento.

Artigo 5.º

Critérios de avaliação

1 — A avaliação das candidaturas assentará nos seguintes critérios:

- a) Perfil do(s) promotor(es) do projeto;
- b) Formulário de candidatura;
- c) Criação (no mínimo) do próprio posto de trabalho;
- d) Outros critérios estabelecidos pela Câmara Municipal, em cada início do procedimento e com a graduação que for definida no mesmo ato.

2 — Para avaliação das candidaturas, pelo júri do procedimento, poderá ainda ser solicitada informação adicional que seja essencial à apreciação da mesma.

Artigo 6.º

Avaliação e Decisão

1 — As datas, prazos, composição do júri, critérios para graduação das candidaturas e outras regras, assim como os incentivos constantes do Programa de Incentivos, serão definidos pela Câmara Municipal na abertura do procedimento e devidamente publicitados nos termos da lei.

2 — A decisão de atribuição do incentivo compete à Câmara Municipal de Nelas, após análise das candidaturas aprovadas, sob proposta do júri do procedimento, as quais serão publicitadas e notificadas aos interessados por carta registada, com aviso de receção, ou por protocolo, acompanhada da minuta do contrato a celebrar, para validação pelo candidato.

3 — A atribuição efetiva dos apoios financeiros fica sujeita à assinatura do contrato referido no n.º 2 que:

- a) Para as empresas legalmente constituídas e sediadas no Município de Nelas, ocorre no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data da notificação da decisão de atribuição dos incentivos;
- b) Para as ideias de negócio, ocorre no prazo máximo de 90 dias úteis a contar da data de notificação da decisão de atribuição dos incentivos e mediante a entrega de documentos comprovativos da formalização da empresa, nomeadamente cópia da certidão permanente ou código de acesso e do documento comprovativo do licenciamento ou autorização para o exercício da atividade.

4 — Os apoios concedidos no âmbito deste Programa de Incentivos terão a duração de 12 meses a contar da data da assinatura do referido contrato.

5 — A atribuição dos incentivos constantes do artigo 2.º do presente regulamento está limitada à verba inscrita no Orçamento Municipal para o efeito, em cada ano económico.

Artigo 7.º

Liquidação do Incentivo

1 — A liquidação dos incentivos tem início na data da assinatura do contrato e opera-se nos termos constantes do n.º 4 do artigo 2.º

2 — A liquidação do incentivo referente à Bolsa de Incentivo será efetuada mensalmente, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º, devendo, para o efeito, serem apresentados trimestralmente os seguintes documentos:

- a) Certidão de não dívida à Segurança Social ou autorização de consulta;
- b) Certidão de não dívida às Finanças ou autorização de consulta;
- c) Relatório de acompanhamento com Balancete anexo, quando aplicável.

3 — A liquidação dos incentivos de apoio à contratação de serviços externos será efetuada aquando da apresentação de comprovativos, assim como das provas físicas dos trabalhos executados, quando aplicável, e nos prazos referidos no n.º 5 do artigo 2.º

Artigo 8.º

Obrigações do beneficiário

O beneficiário do incentivo obriga-se ainda a:

- a) Manter a sede da empresa no Concelho de Nelas durante 3 (três) anos a contar da data da assinatura do contrato;
- b) Comunicar à Câmara Municipal de Nelas qualquer alteração às circunstâncias em que lhe foi atribuído o incentivo, podendo esta decidir sobre a continuidade ou não do mesmo, sendo que, no caso da não continuidade da atribuição do apoio, a Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir a restituição do valor pago até à data desta decisão;
- c) Declarar à Câmara Municipal a desistência ao Programa de Incentivo, em caso de cessação da atividade;
- d) Não prestar falsas declarações;
- e) Não violar nenhum contrato ou direitos de terceiros, incluindo patentes, direitos de propriedade intelectual ou informação confidencial no âmbito da atividade;
- f) Reportar anomalias de funcionamento dos apoios recebidos;
- g) Disponibilizar informação, se solicitada, sobre o projeto;
- h) Permitir a publicitação dos apoios recebidos nos meios de comunicação ou outros entendidos oportunos pelos serviços da Câmara Municipal.

Artigo 9.º

Incumprimento

1 — Considerar-se-ão em situação de incumprimento todos os beneficiários que:

- a) Não procedam à criação dos postos de trabalho previstos na candidatura no prazo máximo de 180 dias seguidos, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- b) Não apresentem o relatório referido na alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º;
- c) Não cumpram qualquer das obrigações previstas no presente regulamento e/ou contrato que vier a ser celebrado.

2 — Em caso de incumprimento, o beneficiário deverá restituir todos os valores auferidos no âmbito do Programa de Incentivos, no prazo de 30 dias úteis após a notificação efetuada pelas vias admitidas por lei.

Artigo 10.º

Fiscalização

1 — Compete à Câmara Municipal de Nelas, através dos seus serviços, o direito de verificar o cumprimento das obrigações e regras previstas neste Regulamento.

2 — A todo o momento podem os Serviços da Câmara Municipal solicitar ao beneficiário do incentivo documentos que se considerem pertinentes à verificação das obrigações emergentes do contrato celebrado, bem como do presente regulamento.

3 — Para verificação do cumprimento das obrigações e regras previstas no presente regulamento, o beneficiário fica obrigado a permitir o acesso a todo o tempo às instalações e facultar todos os elementos, sempre que solicitados pelos Serviços da Câmara Municipal de Nelas.

Artigo 11.º

Falsas declarações

As falsas declarações estão sujeitas a eventual punição, nos termos da lei penal vigente.

Artigo 12.º

Dúvidas ou omissões

Os casos de dúvidas ou omissões serão decididos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Disposições finais

1 — A Câmara Municipal de Nelas reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, dando conhecimento das modificações aos promotores, sem prejuízo dos contratos já outorgados, os quais se manterão em vigor até ao termo da sua vigência.

2 — O Programa de Incentivos é independente e acumulável com outros incentivos (públicos ou privados).

3 — Constitui exceção ao disposto no número anterior o seguinte:

- a) O apoio previsto na subalínea ii) da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do presente Regulamento não é acumulável com o apoio previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio.

cio Tradicional, no que diz respeito às ações materiais de promoção e marketing (artigo 4.º, n.º 2, alínea d) do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional).

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

209556798

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extrato) n.º 6158/2016

Torna-se público que se encontra afixada, em local visível e público das instalações desta entidade e disponibilizadas na página eletrónica do Município, a lista unitária de ordenação final homologada por meu despacho de 27 abril de 2016, referente ao procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho de Técnico/a Superior — referência E), aberto conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 16 de outubro de 2015, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

29 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves*, Dr.

309543837

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 6159/2016

Torna-se público que, por despacho, datado de 21 de outubro de 2013, 1 de novembro de 2013, 2 de dezembro de 2013, 27 de novembro de 2014 e 5 de janeiro de 2015, respetivamente, foram nomeados para o mandato 2013/2017, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes cargos:

Cristina Maria Santos Rodrigues, no cargo de adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência com efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2013.

Nota curricular: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluída em 17 de julho de 1990. Pós-graduação em “O Novo Contencioso Administrativo — Curso de Pós Graduação em Direito Público”, ministrado pelo Centro Regional do Porto da Universidade Católica.

Experiência Profissional: Inscrita na Ordem dos Advogados desde 1990, tendo exercido advocacia, como profissional liberal, até agosto de 2004. De janeiro de 2002 a agosto de 2004, prestou serviços de assessoria jurídica nas áreas de Planeamento e Urbanismo, em regime de avença, na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. Em setembro de 2004, ingressou na carreira técnica superior, como Técnica de Direito, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, vínculo que ainda mantém. De novembro de 2006 a setembro de 2013, integrou, como adjunta, o Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, integrando, desde outubro de 2013, como adjunta, o Gabinete de Apoio à Presidência.

José Manuel Soares Mano, no cargo de secretário do Gabinete de Apoio à Presidência com efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2013.

Nota curricular: 9.º ano de escolaridade;

Experiência profissional: Trabalhador do mapa de pessoal do Município de Santa Maria da Feira, desde 09 de maio de 1980;

Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência durante vários mandatos, com início em 01 de maio de 1998.

Nuno Miguel Ribeiro Dias Pinho, no cargo de adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação com efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2013.

Nota curricular: Ensino secundário;

Frequência do Curso Bietápico Licenciatura em contabilidade e administração no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. Carreira Profissional: De 2000 a 2002 Assistente Administrativo na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira (Contrato a Termo Certo)

De 2003 a 2004, exercício de funções de Auxiliar Administrativo na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. De 2004 a 2006, exercício de funções de assistente técnico na Câmara Municipal de Santa Maria da

Feira. De 2006 a 2013, exercício de funções de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

João José Gomes Soares, no cargo de adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação com efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2013.

Nota curricular: Habilitações Académicas: Mestrado em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura e Artes da Universidade Lusíada do Porto.

Experiência profissional: De janeiro de 1988 a janeiro de 2010 exerceu funções de projetista em Gabinete de Arquitetura e Engenharia. De fevereiro de 2010 a setembro de 2013, integrou como adjunto, o Gabinete de Apoio Pessoal da Vereadora do Pelouro de Educação, Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

Augusto Silva Malheiro, no cargo de secretário do Gabinete de Apoio à Vereação com efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2013.

Nota curricular: Escolaridade obrigatória.

Jornalista (com carteira profissional suspensa a meu pedido, para desempenhar as atuais funções) desde 1991 até ao meu ingresso na Câmara. Diretor do “Terras da Feira” de agosto de 2001 a fevereiro de 2010. Treinador de futebol (curso concluído em 2002 e atividade efetiva até à época desportiva de 2004/2005). Árbitro de futebol (Curso concluído em 10/06/2006 e atividade efetiva até junho de 2011, após o que me tornei diretor do Conselho de Arbitragem, até hoje).

Elisabete Fernanda Castro Cardoso, no cargo de secretária do Gabinete de Apoio à Vereação com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2013.

Nota curricular: Ensino Superior, concluído na Universidade Fernando Pessoa, Porto — na área das Ciências da Comunicação|Ramo Jornalismo. Frequência no Curso de Gestão de Empresas no Instituto Superior Entre Douro e Vouga.

Carreira Profissional: De 2004 a 2009 — Administrativa em empresa do sector da cortiça; De 2009 a 2012 — Diretora de marketing em empresa do sector da cortiça; De 2012 a 2014 — Diretora de expansão em empresa do sector da cortiça.

Carla Maria Resende Oliveira, no cargo de adjunta, do Gabinete de Apoio à Presidência com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2013.

Nota curricular: Licenciatura em Economia em 27 de julho de 2007; Exerceu funções de consultoria na área de economia em várias empresas, durante vários anos.

Licínio Francisco Sousa Costa Loureiro, no cargo de secretário do Gabinete de Apoio à Vereação com efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2013.

Nota curricular: Licenciou-se em Engenharia do Ambiente na Universidade Lusófona do Porto em fevereiro de 2013. Durante dois anos exerceu as funções de gerente na empresa Casa António Pedro (Restauro e distribuição).

Pedro António Rodrigues Galo Magalhães, no cargo de Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2014.

Nota curricular: Licenciatura em Direito;

Experiência profissional: Advogado; Professor de Introdução ao Direito e Jornalismo; Jornalista e Comentarista em vários meios de comunicação; Consultor de comunicação e assessor de imprensa em várias entidades; Diretor Municipal na Câmara Municipal de Gaia;

Catarina Irene Pimentel Pereira, no cargo de adjunta do Gabinete de Apoio à Vereação com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Nota curricular: Desde 2002 até à data Mestrado em Engenharia Química;

Experiência profissional: Secretária administrativa de uma clínica de oftalmologia; Vogal da Junta de Freguesia de Lourosa; Explicadora de matemática e Físico-química; Empregada de ourivesaria; Secretária da mesa da Assembleia de Freguesia de Lourosa; Voluntária Banco Alimentar contra a Fome;

27 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emídio Ferreira Santos Sousa*, Dr.

309539017

Aviso n.º 6160/2016

Para os devidos e legais efeitos, e em cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, cessaram as relações de emprego público, dos seguintes trabalhadores:

Alva Maria Duarte Silva, Assistente Operacional, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, posição remuneratória 1, nível 1, rescisão do contrato, com efeitos a 09 de setembro de 2015.

Carina Micaela Ferreira Silva, Técnica Superior, com contrato de trabalho por tempo determinável, posição remuneratória 2, nível 15, rescisão do contrato, com efeitos a 03 de novembro de 2015.

Miguel Angelo Silva Nunes, Técnico Superior, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, posição remuneratória 2, nível 15, rescisão do contrato, com efeitos a 14 de fevereiro de 2016.

Cristina Maria Oliveira Barbosa, Técnica Superior, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, posição remuneratória 2, nível 15, rescisão do contrato, com efeitos a 23 de fevereiro de 2016.

Deolinda Arminda Leandro Oliveira, Assistente Operacional, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, posição remuneratória 1, nível 1, falecimento, com efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Fernando Alexandre Ferreira Pinho, Assistente Operacional, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, posição remuneratória entre 5 e 6, nível entre 5 e 6, falecimento, com efeitos a 16 de fevereiro de 2016.

2 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emídio Ferreira Santos Sousa*, Dr.

309548405

MUNICÍPIO DE SANTANA

Aviso n.º 6161/2016

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho de 15 de dezembro de 2015, renovei a comissão de serviço de Jorge Duarte Ascensão de Pontes, no cargo de Chefe de Divisão Municipal, Administrativa Jurídica e Financeira, por mais três anos, com efeitos a partir de 24 de abril de 2016.

A presente nomeação foi precedida da comunicação da decisão de renovação a 15 de dezembro de 2015, conforme preceituado no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto.

4 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara, *Teófilo Alirio Reis Cunha*.

309499847

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 6162/2016

Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 31 de março de 2016, e na sequência dos resultados obtidos no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de dois posto de trabalho de Assistente Operacional (motorista de pesados), aberto pelo aviso n.º 3376/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de 2015, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à Posição Remuneratória 1, Nível Remuneratório 1 — 530,00€, com os candidatos classificados em 1.º e 2.º lugar, Luís Filipe de Figueiredo Martins e Miguel Alexandre Cardoso Fonseca, respetivamente, com efeitos à data de 1 de abril de 2016. (Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

8 de abril de 2016. — A Vereadora, *Susana Pita Soares* (com competência delegada e subdelegada por via do despacho n.º 70/P, de 24/06/2015, do Presidente da Câmara).

309552803

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Regulamento n.º 461/2016

Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Assembleia Municipal de Tábua, na sua Sessão Ordinária

de 27 de abril de 2016, no uso da competência prevista no artigo 25.º, n.º 1, alínea g) do mesmo diploma legal, aprovou o Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, sob proposta da Câmara Municipal de Tábua aprovada na Reunião Ordinária de 01 de abril de 2016, no uso da competência que lhe confere o artigo 33.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna público que o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem foi objeto de consulta pública pelo período de 30 dias, de acordo com o plasmado nos artigos 100.º, n.º 2, alínea c) e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Para constar publica-se o presente regulamento, que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume, no *Diário da República* 2.ª série e na página eletrónica www.cm-tabua.pt.

Regulamento do Orçamento Participativo Jovem

Preâmbulo

O Orçamento Participativo Jovem, enquadrado na política municipal da juventude, pretende reunir opiniões e contributos junto da população jovem de Tábua, de forma a inscrever as suas ideias e projetos no Orçamento Municipal, de forma a aproximar os jovens junto da autarquia, consolidando a participação democrática e o envolvimento dos mesmos à causa pública.

Esta medida pretende apelar à participação ativa dos jovens, reunindo um conjunto de propostas renovadas e inovadoras para o concelho, dando voz aos jovens na escolha de projetos ou investimentos fundamentais.

Este tipo de iniciativas tem como objetivos fomentar e incentivar a apresentação de ideias e projetos, dentro de limites predefinidos, estabelecer o diálogo entre os jovens e o executivo municipal, melhorando assim a qualidade de vida dos jovens, mediante a implementação de políticas públicas municipais adequadas às suas necessidades e de acordo com as suas opiniões.

Esta iniciativa materializa os contributos do Conselho Municipal de Juventude de Tábua, enquanto órgão consultivo deste município sobre matérias relacionadas com a política de juventude, tendo os seus membros sido auscultados e envolvidos na elaboração das normas que regulam a criação e implementação do orçamento participativo jovem, no âmbito das suas competências e objetivos.

O presente projeto de regulamento foi elaborado ao abrigo dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 7.º da Lei n.º 8/2009, de 18/2, na sua redação atual e artigos 25.º, n.º 1, alínea g) e 33.º, n.º 1, alínea k), todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 114.º do Código de Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Missão

1 — O Município de Tábua, pretende promover uma progressiva participação dos jovens na discussão e elaboração do orçamento municipal em matéria de juventude, através do presente Orçamento Participativo Jovem.

2 — A adoção do Orçamento Participativo Jovem inspira-se nos valores da democracia participativa, inscritos no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa, e visa promover uma aproximação das políticas públicas locais às reais necessidades dos jovens.

Artigo 2.º

Objetivos

1 — O Orçamento Participativo Jovem visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos jovens nos processos de governação local, garantindo a sua participação e das organizações da sociedade civil, nomeadamente na decisão sobre a afetação de recursos públicos às políticas públicas municipais.

2 — Esta participação tem como objetivos:

a) Incentivar o diálogo e interação entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil, de forma organizada, na procura das melhores soluções para os problemas, tendo em conta os recursos disponíveis e promovendo uma democracia de proximidade;

b) Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum;

c) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas dos jovens, para melhorar a qualidade de vida da comunidade;

d) Aumentar a transparência da atividade da autarquia, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia e apoio ao desenvolvimento comunitário.

Artigo 3.º

Recursos afetos

Aquando da elaboração do orçamento municipal será definida dotação, a incluir em rubrica própria, que servirá de base ao Orçamento Participativo Jovem e que servirá de limite máximo de cada proposta.

Artigo 4.º

Âmbito territorial e temático

O âmbito do Orçamento Participativo Jovem é território do concelho de Tábua e é transversal a todas atribuições do Município de Tábua.

CAPÍTULO II

Funcionamento

Artigo 5.º

Participação

1 — Podem participar no Orçamento Participativo Jovem, através da apresentação de propostas e votação, todos os cidadãos com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos, residentes, trabalhadores, estudantes ou naturais do Município de Tábua.

2 — A candidatura pode ser apresentada a nível individual ou em grupo.

Artigo 6.º

Modelo

1 — O Orçamento Participativo Jovem assenta num modelo de participação com duas vertentes, uma de cariz consultivo e outra de cariz deliberativo.

2 — O processo participativo assenta na consulta direta dos jovens que reúnam as condições elencadas no n.º 1 do artigo 5.º

3 — Podem ser apresentadas propostas nas áreas de competência do Município, que incidam sobre investimentos, manutenções, programas ou atividades e projetos transversais a todo ou a parte do concelho.

4 — A dimensão consultiva consiste no convite aos jovens para apresentarem as suas propostas e a dimensão deliberativa consiste num processo de consulta dos mesmos para votarem nas propostas apresentadas.

Artigo 7.º

Período do Orçamento Participativo Jovem

O Orçamento Participativo Jovem tem um ciclo anual dividido em cinco períodos distintos:

- Avaliação do ano anterior e preparação do novo ciclo (quando aplicável);
- Recolha de propostas;
- Análise técnica das propostas;
- Apresentação pública das propostas;
- Votação das propostas.

Artigo 8.º

Avaliação de cada ciclo e preparação do novo ciclo

Procede-se à avaliação do Orçamento Participativo Jovem de cada ciclo, quando aplicável, até ao mês de dezembro.

Artigo 9.º

Períodos de Apresentação, Análise Técnica e Votação

Anualmente será definido por despacho do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas, os seguintes períodos:

- Apresentação de propostas, bem como a forma e condições de apresentação;
- Análise técnica das propostas;
- Votação das propostas.

CAPÍTULO III

Análise e apresentação das propostas

Artigo 10.º

Apresentação de Propostas

1 — O Orçamento Participativo Jovem será apresentado e divulgado pelo Município de Tábua e o Conselho Municipal da Juventude à comunidade jovem através de iniciativas públicas e de outras formas de comunicação.

2 — O debate e a participação pública serão realizados presencialmente, via contacto institucional entre escolas, movimentos associativos ou ainda, através de mecanismos online, promotores da utilização das tecnologias de informação e comunicação.

3 — As propostas devem ser específicas, bem delimitadas na sua execução, para uma análise e orçamentação concreta.

Artigo 11.º

Comissão de Análise Técnica das propostas

1 — Compete à Comissão de Análise técnica a avaliação das propostas e elaboração das listas provisórias das propostas admitidas.

2 — O Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas preside a presente Comissão.

3 — A Comissão de Análise Técnica das propostas é ainda composta por três técnicos superiores do Município, a designar pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas, em função da natureza das propostas apresentadas e três representantes designados pelo Conselho Municipal de Juventude de entre os seus membros.

Artigo 12.º

Análise Técnica das Propostas

1 — A Comissão de Análise Técnica procede à avaliação do mérito das propostas e consequente admissão ou exclusão para a fase sucessiva de votação pública.

2 — São excluídas as propostas que a Comissão de Análise Técnica entenda não reunirem os requisitos necessários à sua implementação, designadamente por:

- Não apresentar todos os dados necessários à sua avaliação ou concretização;
- O valor da proposta ultrapassar o montante a que se refere o artigo 3.º;
- Contrariar regulamentos municipais ou violar a legislação em vigor;
- Configurar venda de serviços a entidades concretas;
- Contrariar ou serem incompatíveis com planos ou projetos municipais;
- Estarem a ser executadas no âmbito dos documentos previsionais do Município e receber outro financiamento para o mesmo fim;
- Serem demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto;
- Não serem tecnicamente exequíveis;
- Evidenciar aproveitamento indevido em prol de pessoa singular ou coletiva.

3 — Após a análise dos atributos das propostas, a Comissão de Análise Técnica, poderá solicitar os esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise e avaliação das mesmas.

4 — A Comissão de Análise Técnica elabora uma lista provisória das propostas acolhidas, a qual submete a audiência prévia dos interessados para que, no prazo de 10 dias, para que estes possam pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão.

5 — O parecer desfavorável pela Comissão de Análise Técnica ao orçamento participativo, de cada um dos projetos apresentados, será publicitada através da página eletrónica oficial do Município.

6 — Após a ponderação das observações efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, é aprovada, por proposta fundamentada da Comissão de Análise Técnica, pela Câmara Municipal, a lista final contendo as propostas a submeter a votação.

7 — Todos os projetos aprovados serão objeto de publicitação na página oficial para efeitos de conhecimento e consulta.

Artigo 13.º

Apresentação Pública das propostas

1 — A apresentação pública das propostas aprovadas pela Câmara Municipal ocorrerá numa sessão convocada para o efeito, existindo

um tempo limite de apresentação, estipulado de acordo com o total de propostas recebidas.

2 — Nesta sessão poderão participar, para além dos cidadãos que apresentam propostas, todos os cidadãos com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos, residentes, trabalhadores, estudantes ou naturais do Município de Tábua.

3 — A apresentação pública das propostas decorrerá em local e data a definir.

Artigo 14.º

Votação das Propostas

1 — A votação das propostas decorrerá sempre após o final da Assembleia de Jovens definida no artigo 13.º.

2 — Têm direito a voto todos os cidadãos com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos, residentes, trabalhadores, estudantes ou naturais do Município de Tábua, que se façam acompanhar de documento comprovativo dessa condição.

3 — A votação deverá ser presencial, existindo apenas um boletim de voto com a discriminação da lista de projetos a votação.

4 — O local e data da sessão e votação serão divulgados pelos meios de comunicação da Câmara Municipal, na página oficial, pelas escolas e associações jovens do concelho e em locais públicos aplicáveis.

5 — O ato eleitoral será conduzido por uma mesa, constituída de entre elementos do Conselho Municipal de Juventude, por despacho do seu Presidente, em que um deles presidirá, sendo coadjuvado por dois vogais.

6 — Até 30 dias antes do ato eleitoral, serão fixados os procedimentos a que o mesmo deverá obedecer, aplicando-se por analogia e com as devidas adaptações as disposições relativas à Eleição dos titulares para os Órgãos das Autarquias Locais, designadamente dos seus Títulos V a VII.

7 — O projeto vencedor para além de ser implementado pelos serviços municipais em estreita colaboração com o seu proponente, será alvo de publicitação e entrega de diploma comprovativo pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 15.º

Gestão do processo

A coordenação e gestão de todo o processo do Orçamento Participativo Jovem é da competência do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas afeto ao Pelouro do Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Tábua em estreita colaboração com o Conselho Municipal da Juventude.

Artigo 16.º

Casos omissos e lacunas

Os casos omissos e integração de lacunas serão resolvidos por deliberação camarária.

Artigo 17.º

Outras disposições

1 — O Orçamento Participativo Jovem será monitorizado e avaliado anualmente pela Câmara Municipal, podendo sofrer alterações que visem o aperfeiçoamento das diversas etapas do processo.

2 — O Orçamento Participativo Jovem não se destina a projetos empresariais de índole pessoal ou que visem trazer benefícios, maioritariamente, ao(s) autor(es) do(s) projeto(s).

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de dois dias após a sua publicitação via edital nos locais de estilo e na página eletrónica oficial do Município de Tábua.

3 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário de Almeida Loureiro*.

209558133

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 6163/2016

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 175/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada dia 13 de abril de 2016, deliberou aprovar uma proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária de Vendas Novas, no sentido de submeter a mesma à apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, para cumprimento do disposto artigo 101 do Código do Procedimento Administrativo. O documento poderá ser consultado no sítio do Município na internet (<http://www.cm-vendasnovas.pt/pt>), no Centro de Atendimento ao Público e na Unidade de Apoio ao Desenvolvimento Económico do Município e na Junta de Freguesia de Landeira. As sugestões deverão ser formuladas, por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 17,30 horas do último dia do prazo acima referido.

26 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias*.

309533282

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 6164/2016

Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana da ARU do Centro Histórico de Viana do Castelo

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público, que a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, em sessão realizada no dia 22 de abril de 2016, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Viana do Castelo.

A referida Operação de Reabilitação Urbana é do tipo sistemático, tendo sido determinado um horizonte temporal de 15 nos para a sua execução, sendo a Câmara Municipal de Viana do Castelo a entidade gestora.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, a deliberação da Assembleia Municipal, o programa estratégico de reabilitação urbana, bem como os demais elementos relativos a este procedimento, poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-viana-castelo.pt).

4 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Maria da Cunha Costa*.

209556984

MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso n.º 6165/2016

064-Plano Diretor Municipal — Alteração

Face à proposta apresentada, a Câmara deliberou por unanimidade dar início ao processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Vouzela em vigor, publicado através do Aviso n.º 17229/2012, de 27 de dezembro, no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 250.

Mais deliberou por unanimidade:

- Estabelecer que o prazo de elaboração da alteração seja 1 ano;
- Estabelecer que o prazo de participação a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, seja de 15 dias;
- Solicitar à CCDRC acompanhamento do processo nos termos do n.º 2 do artigo 119.º;
- Estabelecer que a alteração ao plano não requer avaliação ambiental;
- Publicar a deliberação no *Diário da República* e divulgar na plataforma colaborativa de gestão territorial, na comunicação social e página da internet do Município.

5 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Miguel Ladeira Pereira*.

Plano Diretor Municipal de Vouzela — Alteração

Rui Miguel Ladeira Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vouzela, torna público, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 76.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que por deliberação da Câmara Municipal de Vouzela de 5 de fevereiro de 2016, foi decidido dar início ao processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Vouzela, estipulando para o efeito o prazo de um ano para a sua alteração.

Os cidadãos interessados dispõem de um prazo de 15 dias úteis, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas no âmbito da alteração do plano.

As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, sempre que possível acompanhadas por planta de localização, em carta dirigida à Câmara Municipal, dentro do prazo acima mencionado.

Quaisquer informações que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara Municipal.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República*, site da Câmara Municipal e na comunicação social, sendo ainda afixados nos lugares de estilo outros de igual teor.

10 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal,
Eng. Rui Miguel Ladeira Pereira.

609556505

FREGUESIA DE ALCÂNTARA**Despacho n.º 6390/2016**

Para os devidos efeitos, torna-se público que no âmbito das competências atribuídas pelo artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Junta de Freguesia de Alcântara autorizou a colocação em regime de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras para o desempenho de funções na categoria de Encarregado Operacional da Carreira Geral de Assistente Operacional, nos termos dos artigos 92.º, 93.º, 97.º e 153.º da Lei n.º 35/2014, de 10 de junho, na 1.ª posição, 8.º nível, 837,60 (euro), da trabalhadora Isaura Eulália Martins Pereira Silva Gomes, com efeitos a 1 de abril de 2016, por despacho de 30/03/2016, do Presidente da Junta de Freguesia de Alcântara.

7 de abril de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, *Davide Amado.*

209546907

FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO**Aviso n.º 6166/2016**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para um posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Técnico.

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro de oito de fevereiro de 2016 aprovada pelo órgão deliberativo em 15 de março de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de dezoito meses, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, constante do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, na carreira/categoria de Assistente Técnico, para exercer funções na área Administrativa e Financeira.

2 — Legislação Aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e Lei 7-A/2016, de 30 maio.

3 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, foi consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em 31 de março de 2016, que prestou a se-

guinte informação: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado”.

4 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “as autarquias locais não têm que consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Desenvolve atividades de natureza executiva, aplicando métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação da autarquia.

6 — Local de trabalho: Freguesia de Oliveira do Douro.

7 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP conjugado com o n.º 1 artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE para 2016).

O montante pecuniário será de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze centavos) correspondente à 1 posição remuneratória, nível 5 da tabela Remuneratória Única.

8 — Âmbito do recrutamento: trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, n.º 5 artigo 30.º da LTFP.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

9.2 — Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

10 — Forma de apresentação e entrega das candidaturas:

10.1 — A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR. 2.ª série n.º 89, de 8 de maio, disponível na página eletrónica desta autarquia em www.jfodouro.com podendo ser entregue pessoalmente na secretaria desta Junta de Freguesia sita à Rua Dona Maria da Costa Bastos, 525, 4430-381 Vila Nova de Gaia das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou remetido por correio registado com aviso de receção para Freguesia de Oliveira do Douro — “Procedimento Concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico” — Apartado 2078 4431-601 Vila Nova de Gaia, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas. Não serão aceites candidaturas e documentos enviados por correio eletrónico.

10.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo Juri do procedimento;
- c) Documento comprovativo da experiência profissional do candidato, onde conste as descrições das funções exercidas e a contagem do tempo de serviço.
- d) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado.

10.3 — Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, à exceção dos trabalhadores pertencentes, no momento da candidatura, à Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, para além dos elementos acima indicados, deverão ainda apresentar:

- a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço de origem, devidamente atualizada, reportada ao prazo estabelecido para apresentação da candidatura, sob pena de exclusão, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detêm, a categoria e posição remuneratória detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, as atividades/funções que atualmente executam, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

10.4 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e as formalidades constantes no presente aviso.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção: os métodos de seleção a aplicar são, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da LTFP e artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os seguintes:

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações literárias e profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — Classificação final — A classificação final (CF) dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (70 \%) + EPS (30 \%)$$

em que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

13.1 — Atendendo a necessidade urgente no preenchimento do posto de trabalho no setor de atividade em apreço, o exercício do direito de audiência dos interessados apenas se verificará aquando da ordenação final dos candidatos.

14 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios serão utilizados os critérios de preferência: 1.º candidato mais antigo na Administração Pública; 2.º candidato com melhor classificação obtida na EPS.

15 — Serão excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção do concurso.

16 — Composição do Júri:

Presidente: Maria da Conceição Reis Ferreira, Técnica Superior.

Vogais efetivos: Sandra Cristina Ribeiro Freitas Vale Varejão, Técnica Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Manuela Pinto de Sousa, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Olga Maria Silva Saldanha, Assistente Técnica e Fernanda Isabel Pinto da Silva Santos, Assistente Técnica.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

18 — De acordo com o n.º 1, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º, do referido diploma para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18.1 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem utilizar obrigatoriamente o modelo de formulário aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministério de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica desta autarquia em www.jfodouro.com, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria desta Junta de Freguesia sita à Rua Dona Maria da Costa Bastos, 525, 4430-381 Vila Nova de Gaia das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou remetido por correio registado com aviso de receção para Freguesia de Oliveira do Douro — “Procedimento Concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico” — Apartado 2078 — 4431-601 Vila Nova de Gaia.

19 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local onde se irão realizar os métodos de seleção, nos termos previstos no

artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima indicada.

20 — A publicitação dos resultados de ordenação final dos candidatos será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard exterior desta Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica em www.jfodouro.com.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após a homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard exterior desta autarquia e publicitada na página eletrónica em www.jfodouro.com. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de março e para os efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do referido diploma.

23 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa «A Administração Pública, enquanto Entidade Empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao Emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

24 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente procedimento concursal será publicitado:

- a) Na II Série do *Diário da República* por publicação integral;
- b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*;
- c) Na página eletrónica desta Junta de Freguesia por extrato;
- d) Num Jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

26 de abril de 2016. — O Presidente da Junta, *Dário Silva*.

309561162

FREGUESIA DE PINHAL NOVO

Aviso n.º 6167/2016

Procedimento concursal comum para ocupação de oito postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, dois para a carreira e categoria de Assistente Técnico e seis para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), conjugados com a Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril (doravante designada por Portaria), e na sequência da deliberação de órgão deliberativo de 22 de abril de 2016 sob proposta do órgão executivo de 07 de abril de 2016, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e ainda a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com a alínea *g*), n.º 3 do artigo 19.º do anexo da Portaria, para o preenchimento de oito postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Pinhal Novo.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do anexo da Portaria, declara-se não existir reservas de recrutamento constituídas junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), após consulta à mesma. De acordo com o Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, a Freguesia encontra-se dispensada de consulta ao INA prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Postos de trabalho:

3.1 — Número de postos de trabalho:

Referência A (carreira/categoria de Assistente Técnico) — 2 (dois);
Referência B (carreira/categoria de Assistente Operacional) — 6 (seis).

3.2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A: assegurar o atendimento ao público e todas as tarefas decorrentes do mesmo (receção de reclamações e pedidos de informação; preparação de atestados e declarações; certificação de fotocópias; arquivo de documentação; controlo do posto público de acesso à Internet; venda de publicações *merchandising*; entre outros); realizar o expediente geral de escritório; a gestão dos atendimentos do executivo, a receção, classificação, distribuição e expedição de toda a correspondência da Freguesia, bem como o arquivo de toda a documentação dos serviços; elaborar atas da Comissão Social de Freguesia; editais e notas de imprensa; efetuar o registo, as licenças e as notificações referentes a caniços e gatiões; executar tarefas relacionadas com o cemitério, tais como, informações sobre a venda de covais; gavetões e nichos; elaborar alvarás; emitir licenças de construção e o registo de toda a informação; garantir o controlo de lugares e elaborar os processos dos mercados e feiras; prestar apoio aos órgãos autárquicos e a projetos diversos; proceder à elaboração e organização de processos diversos; executar guias de receita; garantir a arrecadação de receitas e a gestão do fundo de maneo; efetuar todas as tarefas que lhe sejam solicitadas superiormente, enquadradas na categoria em que se insere.

Referência B: assegurar a limpeza e manutenção dos cemitérios e das zonas envolventes; executar todas as tarefas inerentes aos serviços fúnebres, tais como abertura de sepulturas, exumações e inumações; acompanhar e verificar a execução de construções dentro dos cemitérios; assegurar as tarefas administrativas afetas aos serviços cemiteriais; garantir a vigilância, a reparação e a conservação de jardins e de parques infantis, assegurando a criação e a manutenção das condições de segurança para os seus utentes; assegurar a realização de pequenos trabalhos de reparação e conservação do mobiliário urbano afeto a estes espaços, incluindo a realização de pequenos trabalhos de construção civil e de eletricidade necessários ao seu normal funcionamento; promover ações de limpeza e de manutenção de equipamentos e materiais instalados em espaços públicos; realizar tarefas de limpeza e de manutenção dos espaços públicos e das vias de circulação automóvel e pedonal; manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, de uso simples, necessários à execução dos trabalhos; efetuar todas as tarefas que lhe sejam solicitadas superiormente, enquadradas na categoria em que se insere.

4 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorrogado pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, tendo como referência a remuneração correspondente à 1.ª posição da tabela remuneratória, nível 5, para a carreira e categoria de Assistente Técnico e a remuneração correspondente à 1.ª posição da tabela remuneratória, nível 1, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

5 — Requisitos de admissão: os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP.

5.1 — Nível habilitacional exigido, de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP:

Referência A — 12.º ano de escolaridade;

Referência B — Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do anexo da LTFP.

5.2 — Para efeitos da alínea I), do n.º 3 do artigo 19.º do anexo da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

6 — A prioridade no recrutamento será de acordo com o estabelecido no artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

7 — Formalização de candidaturas: Será efetuada através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Freguesia e em formato digital na sua página eletrónica.

7.1 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente na sede da Freguesia de Pinhal Novo, Avenida da Liberdade, N.º 44, 2955-114 Pinhal Novo, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, sendo emitido recibo da data de entrada;

Através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado;

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Fotocópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira) e a classificação obtida na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica à do posto de trabalho a que se candidata, do último período de avaliação, não superior a três anos;

d) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;

e) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;

f) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constantes, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata.

7.3 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

8 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do anexo da Portaria e do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

10 — Descrição dos métodos de avaliação:

10.1 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.1.1 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP. A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 HA + 0,30 FP + 0,40 EP + 0,10 AD.$$

Para os trabalhadores que não tenham sido avaliados no âmbito do SIADAP, a avaliação será calculada pela fórmula: $AC = 0,20 HA + 0,35 FP + 0,45 EP$.

10.1.2 — Nas Habilitações Académicas (HA) consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

10.1.3 — Na Formação Profissional (FP) consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função que se encontrem devidamente comprovados. Não serão consideradas as ações de formação realizadas anteriormente ao ano de 2010.

10.1.4 — Na Experiência Profissional (EP) considera-se a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas que se encontrem devidamente comprovadas mediante declarações.

10.1.5 — A classificação final da Avaliação de Desempenho (AD) relativa ao último período de avaliação, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas às do posto de trabalho.

10.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

11 — A Classificação final obtida após aplicação dos métodos de seleção será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,40) + (EAC \times 0,60).$$

12 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º do anexo da Portaria.

13 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

14 — Notificação e exclusão dos candidatos:

14.1 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Portaria.

14.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º do anexo da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

15 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Referência A:

Presidente: Isabel Mercês da Silva Costa, Secretária da Junta de Freguesia;

1.º Vogal Efetivo: Raul José Rodrigues Prazeres, Vogal da Junta de Freguesia, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Ana Isabel de Sousa Silva, Assistente Técnica da Junta de Freguesia;

1.º Vogal Suplente: Mabilda Rosa da Silva Braço Forte Rebelo, Assistente Técnica da Junta de Freguesia;

2.º Vogal Suplente: Isabel Maria Figueiredo Mimoso de Sousa, Assistente Técnica da Junta de Freguesia.

Referência B:

Presidente: Isabel Mercês da Silva Costa, Secretária da Junta de Freguesia;

1.º Vogal Efetivo: Herlander do Carmo Vinagre, Vogal da Junta de Freguesia, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Jorge Humberto Peralta de Oliveira, Assistente Operacional da Junta de Freguesia;

1.º Vogal Suplente: Cristina de Jesus Fernandes Varela, Assistente Operacional da Junta de Freguesia;

2.º Vogal Suplente: Ana Isabel de Sousa Silva, Assistente Técnica da Junta de Freguesia.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportu-

nidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 1.º e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência sobre os restantes, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria.

20 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público das instalações da Freguesia, na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do anexo da Portaria, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional e na respetiva página eletrónica.

22 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º do anexo da Portaria.

4 de maio de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal Novo, *Manuel Lagarto*.

30955314

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO)

Aviso n.º 6168/2016

Listas unitárias de ordenação final

Nos termos e para os efeitos estabelecidos nas disposições conjugadas da alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º e dos números 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz -se público que se encontra afixada nas instalações da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago), sita no Largo Tabira de Pernambuco s/n, 8800-456 Tavira e disponível na página eletrónica da autarquia, as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado com vista à ocupação de quatro postos de trabalho da carreira de assistente operacional, aberto mediante o aviso n.º 14687/2015, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 16/12/2015, a qual foi homologada por decisão e deliberação de 29 de abril de 2016, em reunião da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago).

3 de maio de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago), *José Mateus Domingos Costa*.

309553102

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750